

PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL



RELATÓRIO DE GESTÃO
2022

TRE-SE
DIRETORIA GERAL
COPEG

PRESTAÇÃO DE CONTAS ORDINÁRIA ANUAL
RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2022

Relatório de Gestão apresentado pelo Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe como prestação de contas anual a que esta Unidade está obrigada nos termos do art. 70 da Constituição Federal, elaborado de acordo com as disposições da Instrução Normativa TCU n.º 84/2020, da Decisão Normativa TCU n.º 198/2022 e da Portaria TRE/SE n.º 971/2022.

Aracaju, março de 2023.

LISTA DE DIRIGENTES DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE

Presidente: Desa. Elvira Maria de Almeida Silva

Vice-Presidente/Corregedora: Desa. Ana Lúcia Freire de Almeida dos Anjos

Composição do Colegiado

Desa. Elvira Maria de Almeida Silva

Desa. Ana Lúcia Freire de Almeida dos Anjos

Dr. Edmilson da Silva Pimenta (Juiz Federal)

Dr. Marcos de Oliveira Pinto (Juiz de Direito)

Dr. Marcelo Augusto Costa Campos (Juiz de Direito)

Dr. Carlos Pinna de Assis Junior (Jurista)

vago (Jurista)

Procurador Regional Eleitoral: Dr. Leonardo Cervino Martinelli

Corregedoria Regional Eleitoral

Corregedora Regional Eleitoral: Desa. Ana Lúcia Freire de Almeida dos Anjos

Coordenadora da Corregedoria Regional Eleitoral: Ana Patrícia Franca Ramos Porto

Diretoria-Geral

Diretor-Geral: Rubens Lisbôa Maciel Filho

Coordenador de Planejamento, Estratégia e Governança: Marcelo Gerard Almeida de Andrade

Secretarias

Secretário de Tecnologia de Informação e Comunicação: José Carvalho Peixoto

Secretário de Gestão de Pessoas: Luciano Augusto Barreto Carvalho

Secretário de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade: Norival Navas Neto

Secretária Judiciária: Ana Maria Rabelo de Carvalho Dantas

Assessor de Imprensa e Comunicação Social: Ricardo Augusto Ferreira Ribeiro

LISTA DE ABREVIACÕES E SIGLAS

| | |
|--|--|
| ASCEP – Assessoria Técnica de Contas Eleitorais e Partidárias | PPA – Plano Plurianual |
| ASCOM – Assessoria de Imprensa e Comunicação Social | PRES - Presidência |
| CNJ – Conselho Nacional de Justiça | RG – Relatório de Gestão |
| CACIN - Comissão de Acessibilidade e Inclusão | SAO – Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade |
| COAUD – Coordenadoria de Auditoria Interna | SEAPE – Seção de Auditoria de Pessoal e Patrimônio |
| COFIC – Coordenadoria Orçamentária, Financeira e Contábil | SEAUG – Seção de Auditoria Geral |
| COCRE – Corregedoria Regional Eleitoral | SECEP – Seção de Exame de Contas Eleitorais e Partidárias |
| COPEG – Coordenadoria de Planejamento, Estratégia e Governança | SEDIR – Seção de Direitos e Deveres |
| COLIC – Coordenadoria de Licitações, Compras e Contratos | SEJUE – Seção de Controle de Juízos Eleitorais |
| COPEP – Coordenadoria de Pessoal SJD – Secretaria Judiciária | SEFIN – Seção de Programação e Execução Financeira |
| COMAT – Coordenadoria de Material, Patrimônio e Contratações | SELIC – Seção de Licitações |
| DBR – Declarações de Bens e Rendas TCU – Tribunal de Contas da União | SEPOR – Seção de Programação e Execução Orçamentária |
| DN – Decisão Normativa TRE/SE – Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe | SEREF – Seção de Registros Funcionais |
| IA – Instrução Administrativa TSE – Tribunal Superior Eleitoral | SGP – Secretaria de Gestão de Pessoas |
| JE – Justiça Eleitoral UPC – Unidade Prestadora de Contas | SIASG – Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais |
| LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias UO – Unidade Orçamentária | SICONV – Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse |
| LOA – Lei Orçamentária Anual | STI – Secretaria de Tecnologia da Informação e da Comunicação |
| NM – Não Mensurado | TCE – Tomada de Contas Especial |
| NA – Não se Aplica | TCU – Tribunal de Contas da União |
| OCI – Órgão de Controle Interno | TSE – Tribunal Superior Eleitoral |
| PAS – Pedido de Autorização de Suprimento | UPC – Unidade Prestadora de Contas |
| PDTIC – Plano Diretor de Tecnologia da Informação e da Comunicação | UO – Unidade Orçamentária |
| PEJE – Planejamento Estratégico da Justiça Eleitoral | |
| PETIC – Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação | |
| PJE – Processo Judicial Eletrônico | |
| PLOA – Projeto da Lei Orçamentária Anual | |
| PLS – Plano de Logística Sustentável | |

SUMÁRIO

| | |
|---|-----------|
| 1. MENSAGEM DA PRESIDENTE DO TRE/SE | 07 |
| 2. VISÃO GERAL ORGANIZACIONAL E AMBIENTE EXTERNO | 08 |
| 2.1 Missão e Visão do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe | 08 |
| 2.2 Finalidade e competências institucionais e ambiente de atuação | 08 |
| 2.3 Organograma Funcional | 09 |
| 2.3.1 Organograma Geral do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe | 11 |
| 2.3.2 Organograma da Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade..... | 14 |
| 2.3.3 Organograma da Secretaria de Gestão de Pessoas | 15 |
| 2.3.4 Organograma da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação..... | 16 |
| 2.3.5 Organograma da Secretaria Judiciária | 17 |
| 2.4 Estrutura de Governança do TRE/SE | 18 |
| 2.5 Modelo de Negócios - Cadeia de valor do TRE/SE | 18 |
| 3. GOVERNANÇA, ESTRATÉGIA E ALOCAÇÃO DE RECURSOS | 20 |
| 3.1 Informações gerais sobre o Planejamento Estratégico do TRE/SE | 20 |
| 3.2 Sistema de Governança do TRE/SE | 20 |
| 3.2.1 Perfil da Governança e Gestão Pública | 21 |
| 3.3 Informações sobre dirigentes e colegiados | 21 |
| 3.4 Principais canais de comunicação com a sociedade e partes interessadas | 22 |
| 3.5 Carta de Serviços ao Cidadão | 24 |
| 3.6 Aferição do grau de satisfação dos cidadãos-usuários | 25 |
| 3.7 Mecanismos de transparência das informações relevantes sobre a atuação do Tribunal..... | 25 |
| 3.7.1 Transparência CNJ | 25 |
| 3.7.2 Prêmio CNJ de Qualidade 2022 | 26 |
| 3.7.3 Programa de Combate à Corrupção | 28 |
| 3.7.4 Índice de Desempenho de Sustentabilidade | 29 |
| 3.7.5 Avaliação da Alta Administração | 30 |
| 4. RISCOS, OPORTUNIDADES E PERSPECTIVAS | 35 |
| 4.1 Gestão de Riscos no âmbito do TRE/SE | 35 |

| | |
|---|------------|
| 5. RESULTADOS E DESEMPENHO DA GESTÃO | 38 |
| 5.1 Apuração dos Indicadores do Planejamento Estratégico | 38 |
| 5.2 Resultados das Metas Nacionais e Específicas estabelecidas pelo CNJ | 47 |
| 5.3 Iniciativas Estratégicas | 47 |
| 5.3.1 Iniciativas Estratégicas 2021 – 2026..... | 48 |
| 5.4 Avaliação sobre os resultados das áreas relevantes de gestão | 48 |
| 5.4.1 Gestão Orçamentária e Financeira | 48 |
| 5.4.2 Gestão de Pessoas e competências | 59 |
| 5.4.3 Gestão de Processos Operacionais | 78 |
| 5.4.4 Gestão de Licitações e Contratos | 78 |
| 5.4.5 Gestão de Patrimônio e Infraestrutura | 80 |
| 5.4.6 Gestão de Tecnologia da Informação | 80 |
| 5.4.7 Gestão de Custos | 85 |
| 5.4.8 Gestão de Sustentabilidade..... | 90 |
| 5.4.9 Gestão de Acessibilidade | 94 |
| 5.4.10 Gestão de Projetos | 95 |
| 6. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, FINANCEIRAS E CONTÁBEIS..... | 96 |
| 6.1 Introdução | 96 |
| 6.2 Demonstrações contábeis e normas legais | 96 |
| 6.3 Acesso às demonstrações contábeis | 96 |
| 6.4 Informação acerca dos responsáveis pela contabilidade | 97 |
| 6.5 Declaração do contador | 97 |
| 6.6 Resumo das principais contas contábeis | 97 |
| 6.7 Principais mudanças nas estimativas contábeis | 102 |
| 6.8 Demonstrações contábeis – exercício 2022 e Notas Explicativas..... | 103 |
| 7. CONSIDERAÇÕES FINAIS DO RELATÓRIO DE GESTÃO | 104 |
| 8. ANEXO | 105 |
| 8.1 Declaração de Integridade do Relato Integrado | 105 |

1. MENSAGEM DA PRESIDENTE DO TRE/SE

Este relatório de gestão registra as principais atividades desenvolvidas no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe durante o Exercício 2022, com estrita observância, na sua forma e no seu conteúdo, das disposições contidas na Instrução Normativa TCU nº 84/2020, na Decisão Normativa TCU n.º 198/2022 e na Portaria TRE/SE nº 971/2022, visando assegurar o maior alinhamento possível das informações ao modelo de relato integrado.

A gestão do TRE/SE sempre teve como objetivo principal a transparência das informações por meio de ações administrativas que visavam ao desenvolvimento da instituição, possibilitando, dessa maneira, viabilizar o domínio dos principais temas institucionais, com vistas ao aprimoramento e ao engrandecimento da instituição.

No exercício 2022, não houve quaisquer registro de instauração de Processos Administrativos Disciplinares e de Tomadas de Contas Especiais para apurar dano ao erário, fraudes ou corrupção, nem registros de Processos dispensados de instauração de Tomadas de Contas Especiais e Processos de TCE não encaminhados ao TCU.

Ressalte-se que as ações administrativas realizadas pelo Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe no Exercício 2022 estiveram voltadas para o desenvolvimento institucional e para a melhoria contínua da qualidade dos serviços prestados à sociedade.

O TRE-SE disponibiliza em Transparência e Prestação de Contas o acesso às informações de prestação de contas dos administradores do TRE-SE, consoante estabelecido na Instrução Normativa 84/2020 do Tribunal de Contas da União (TCU) e nas Portarias TRE-SE 315/2022 e 937/2022, que disciplinam a estrutura, o conteúdo e a gestão do item Transparência e Prestação de Contas do TRE-SE.

Desa. Elvira Maria de Almeida da Silva
Presidente do TRE de Sergipe

2. VISÃO GERAL ORGANIZACIONAL E AMBIENTE EXTERNO

2.1 Missão e Visão do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe

Conforme estabelecido no Planejamento Estratégico, o Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe possui a Missão Institucional de Garantir a Legitimidade do Processo Eleitoral, através da execução de atividades administrativas e judiciárias que visem a assegurar o atingimento dos seus objetivos.

Também está estabelecido no Planejamento Estratégico que o TRE/SE tem como Visão de Futuro consolidar a credibilidade da Justiça Eleitoral, especialmente quanto à efetividade, transparência e segurança.

Em consonância com o Planejamento Estratégico, a Cadeia de Valor, por meio dos seus macroprocessos, tem por objetivo cumprir a missão institucional de garantir a legitimidade do processo eleitoral, entregando produtos e serviços diretamente aos seus clientes externos.

2.2 Finalidade e competências institucionais e ambiente de atuação

O Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe é órgão integrante da Justiça Eleitoral (Poder Judiciário Federal), tendo jurisdição em todo o território do Estado de Sergipe.

A Justiça Eleitoral foi instituída no Brasil através do Decreto nº 21.076, de 24.02.1932 (Código Eleitoral), sendo considerada como um dos mais importantes frutos do regime democrático de direito operado no Brasil.

São de responsabilidade da Justiça Eleitoral: o alistamento eleitoral; o registro e a cassação do registro de candidatos; a divisão eleitoral do país, se não disciplinada em lei; a fixação da data das eleições, se não prevista em lei ou na Constituição; o julgamento de impugnações de registros partidários ou de candidaturas e das arguições de inelegibilidade; a fiscalização da propaganda eleitoral; o julgamento de crimes eleitorais; a realização e apuração das eleições e a expedição de diplomas aos eleitos.

As atribuições são conferidas pelo artigo 96, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil e pelo artigo 30, inciso I, da Lei n. 4.737 de 15 de junho de 1965.

Dentre as normas que regem as atividades administrativas e jurisdicionais podemos destacar:

- Regimento Interno do TRE-SE - Resolução TRE-SE 187/2016

- Regulamento da Secretaria - Resolução TRE-SE 30/2022, com redação dada pela Res. TRE-SE 38/2022
- Sistema da Governança - Resolução TRE-SE 06/2021
- Planejamento Estratégico - Resolução TRE-SE 5/2021
- Código de Ética - Resolução TRE-SE 120/2015
- Programa de Integridade - Portaria TRE-SE 202/2022
- Normativos expedidos pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE) e Tribunal de Contas da União (TCU)

2.3 Organograma Funcional

A atual estrutura orgânica da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe foi aprovada pela Resolução TRE-SE 38/2022 (Regulamento Interno do TRE/SE).

A Corregedoria conta com estrutura própria, distinta da Secretaria do Tribunal.

A Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe tem a seguinte estrutura organizacional:

Unidades de assistência direta e imediata à Presidência

- a) Ouvidoria Eleitoral
- b) Escola Judiciária Eleitoral
- c) Assessoria de Membros
- d) Assessoria de Imprensa e Comunicação Social
- e) Coordenadoria de Auditoria Interna
- f) Assessoria Judicial
- g) Assessoria de Gestão

Unidade de supervisão e coordenação geral

- a) Diretoria-Geral

Unidades de assistência direta e imediata à Diretoria-Geral

- a) Assessoria Jurídica
- b) Assessoria de Gestão
- c) Coordenadoria de Planejamento, Estratégia e Governança

Unidades específicas

- a) Secretaria Judiciária
- b) Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade
- c) Secretaria de Gestão de Pessoas
- d) Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

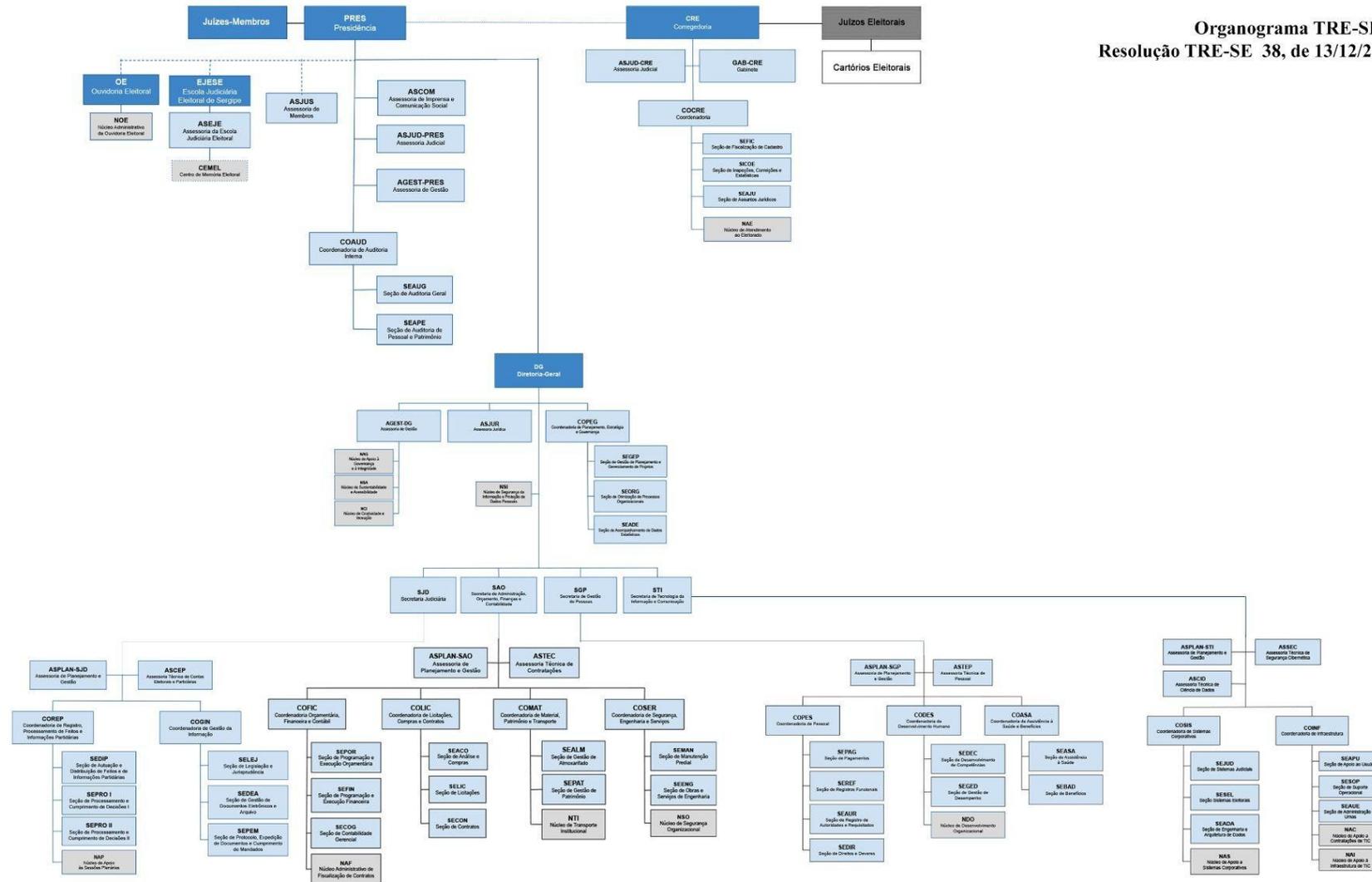
As Unidades específicas estão diretamente subordinadas à Diretoria-Geral.

As atribuições de todas as Unidades estão descritas nos arts. 3º a 85 do Regulamento Interno da Secretaria do Tribunal e podem ser acessadas na página da internet do TRE/SE, por meio do link a seguir: https://www.tre-se.jus.br/++theme++justica_eleitoral/pdfjs/web/viewer.html?file=https://www.tre-se.jus.br/legislacao/arquivos-relacionados-resolucoes-a-partir-de-2022/tre-se-resolucao-30-2022-anexo-xii-atualizado-resolucao-38-2022/@@download/file/TRE-SE-resolucao-30-2022-anexo-xii-regulamento-atualizado-resolucao-38-2022.pdf

A seguir apresentamos o organograma do TRE/SE, com a descrição sucinta das principais atribuições das Unidades.

2.3.1 Organograma Geral do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe

Organograma TRE-SE
Resolução TRE-SE 38, de 13/12/22



Compete à Presidência conduzir os trabalhos do Tribunal nos níveis administrativo e judicial.

A Presidência possui a seguinte estrutura: Ouvidoria Eleitoral, Escola Judiciária Eleitoral, Assessoria de Membros, Assessoria de Imprensa e Comunicação Social, Coordenadoria de Auditoria Interna, Assessoria Judicial e Assessoria de Gestão.

À Ouvidoria Eleitoral compete receber consultas, diligenciar junto aos setores administrativos competentes e prestar informações e esclarecimentos sobre os atos praticados no âmbito da Justiça Eleitoral de Sergipe, observada a competência do Tribunal Pleno.

À Escola Judiciária Eleitoral compete desenvolver ações institucionais de responsabilidade social e de projetos de educação para a cidadania política.

Compete à Assessoria de Membros organizar a execução dos serviços necessários ao perfeito funcionamento da Assessoria, prestando apoio jurídico-administrativo e responsabilizando-se por todo o seu expediente.

À Assessoria de Imprensa e Comunicação Social compete dar publicidade, de forma sistemática e em linguagem acessível e didática, às ações da Justiça Eleitoral e aos trabalhos desenvolvidos.

À Coordenadoria de Controle de Auditoria interna compete o planejamento e coordenação da execução das atividades de auditoria interna, sendo composta por duas seções: Seção de Auditoria Geral (SEAUG) e Seção de Auditoria de Pessoal e Patrimônio (SEAPE). Em 2020, considerando o comando disposto no art. 77 da Res. 309/2020 do CNJ, foi instituído o Estatuto de Auditoria Interna do TRE/SE, aprovado por meio da Res. 16/2020-TRE/SE e atualizado pela Res.17/2021. Também foi proposto e aprovado o Código de Ética da referida coordenadoria, por disposição da Res. 17/2020-TRE/SE.

Compete à Diretoria-Geral planejar, coordenar, orientar e supervisionar as atividades da Secretaria, bem como propor diretrizes, normas e critérios a serem adotados na execução das atividades.

A Diretoria-Geral possui a seguinte estrutura: Coordenadoria de Planejamento, Estratégia e Governança, Assessoria Jurídica e Assessoria de Gestão.

À Coordenadoria de Planejamento, Estratégia e Governança compete conduzir a implementação, operacionalização e gestão do planejamento estratégico, disseminando e dando suporte metodológico às atividades relacionadas ao gerenciamento de projetos, à gestão dos processos de trabalho, ao acompanhamento dos dados estatísticos e ao gerenciamento de riscos. A Coordenadoria estrutura-se em três seções: Seção de Gestão de Planejamento de Projetos (SEGEP), Seção de Otimização de Processos Organizacionais (SEORG) e Seção de Acompanhamento de Dados Estatísticos (SEADE).

À Assessoria Jurídica compete prestar assistência jurídica, emitir pareceres em processos e analisar matérias de natureza jurídico-administrativa.

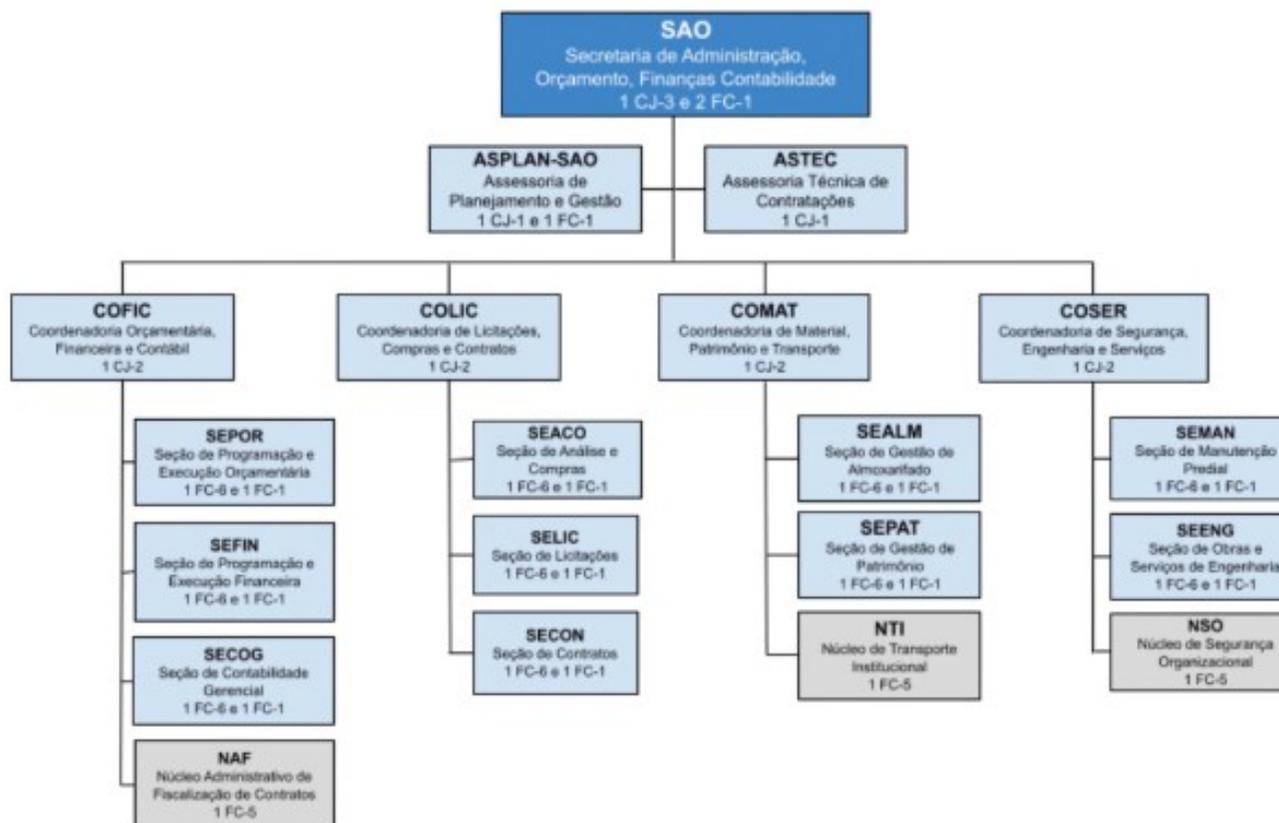
A Corregedoria Regional Eleitoral de Sergipe é órgão de fiscalização disciplinar, controle e orientação dos serviços eleitorais com jurisdição em todo o Estado.

A Corregedoria possui a seguinte estrutura: Coordenadoria da Corregedoria Regional Eleitoral, com três Seções (Seção de Assuntos Jurídicos; Seção de Fiscalização de Cadastro e Seção de Inspeções, Correições e Estatísticas), Assessoria Judicial, Núcleo de Atendimento ao Eleitorado e Gabinete.

A seguir estão detalhadas as estruturas e as atribuições gerais das Secretarias do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe, que são unidades específicas diretamente subordinadas à Diretoria-geral.

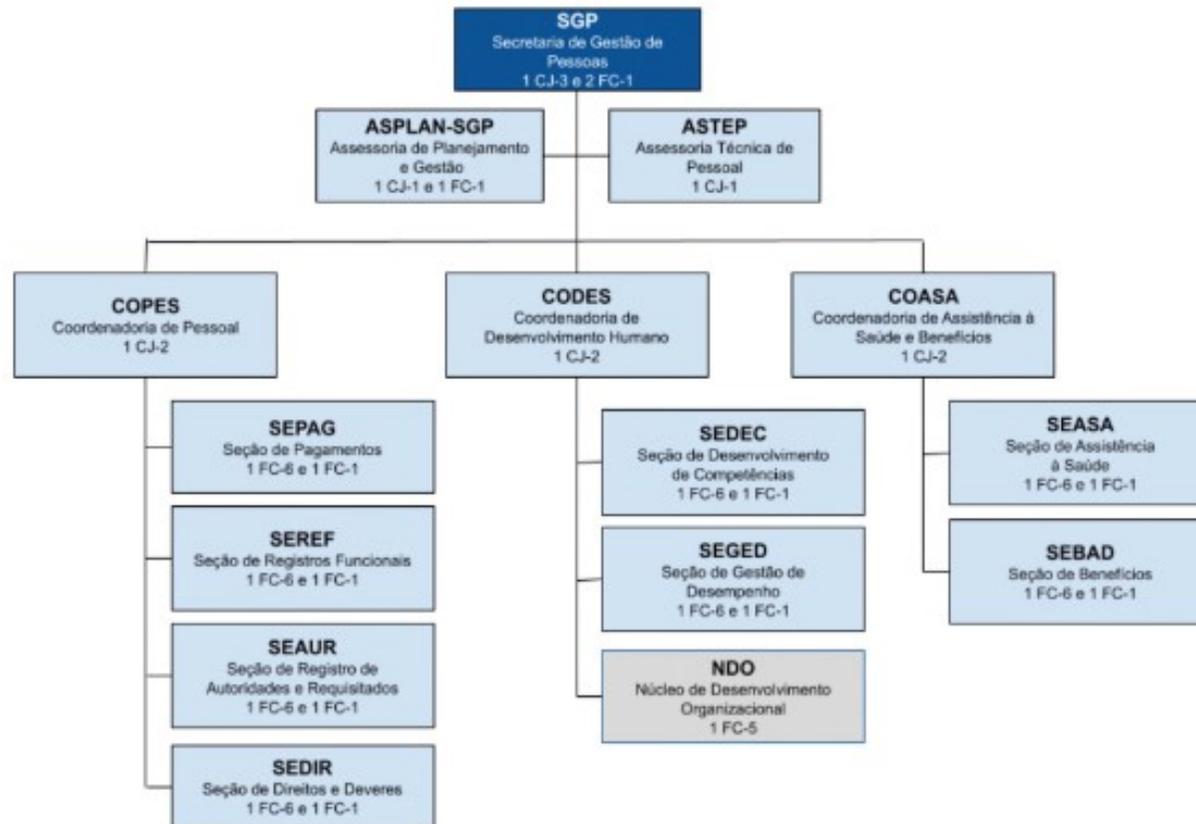
2.3.2 Organograma da Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

À Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade compete a contratação e gestão de bens, materiais, serviços e obras, o planejamento e a execução orçamentária e financeira, a análise e os registros contábeis.



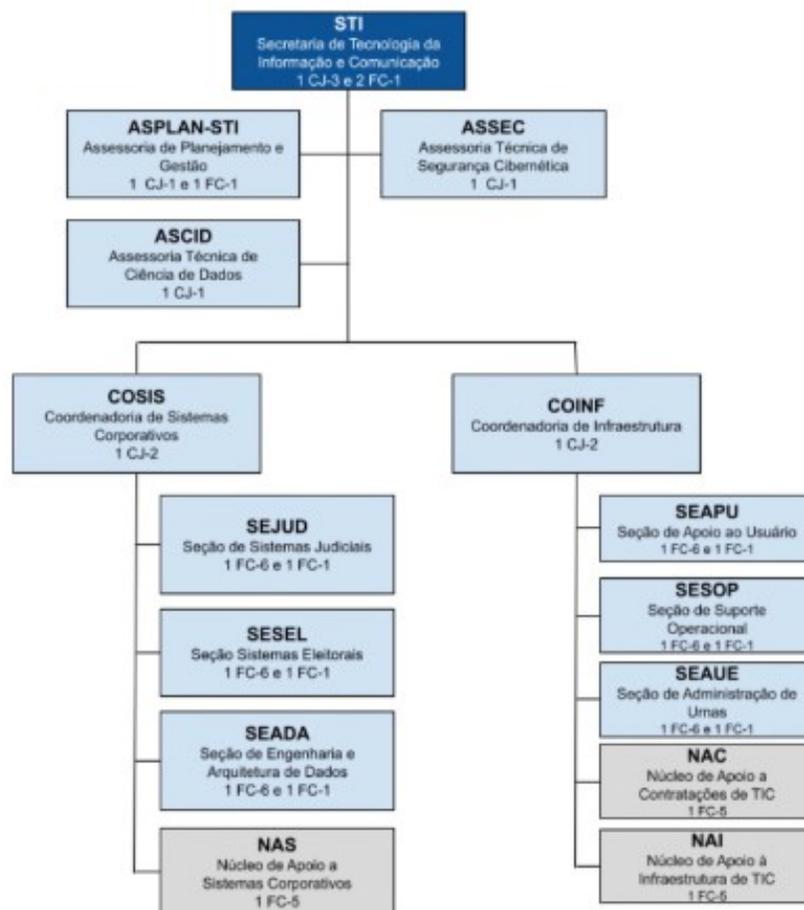
2.3.3 Organograma da Secretaria de Gestão de Pessoas

À Secretaria de Gestão de Pessoas compete planejar, supervisionar e controlar as atividades referentes à administração de pessoal, educação, desenvolvimento e assistência médico-social.



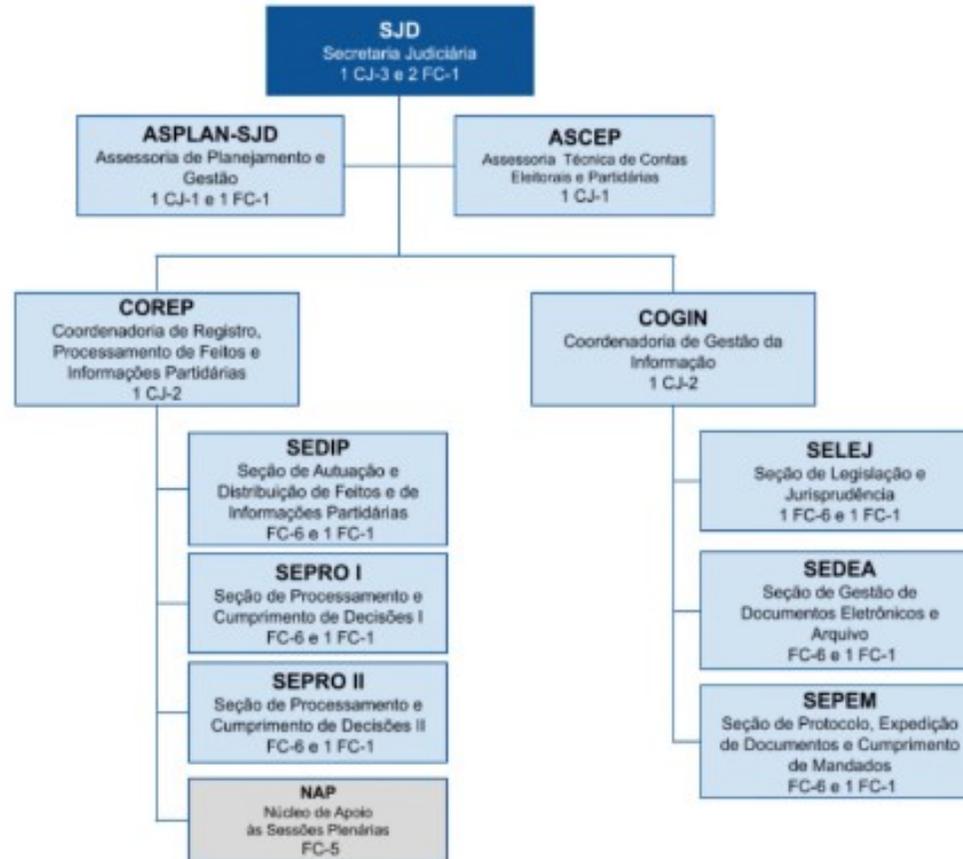
2.3.4 Organograma da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

À Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação compete a proposição de políticas, o planejamento, coordenação e supervisão do uso de recursos empregados no desenvolvimento de soluções e sistemas de informação, bem como a organização e gerenciamento de ações relacionadas às eleições, em cooperação com as demais unidades do Tribunal.



2.3.5 Organograma da Secretaria Judiciária

À Secretaria Judiciária compete planejar, auxiliar e supervisionar as atividades administrativas vinculadas à sua área e as referentes aos atos cartorários, jurisprudência e documentação, bem como auxiliar, em matéria judiciária, os Membros Pleno do Tribunal e os Juízes Eleitorais.



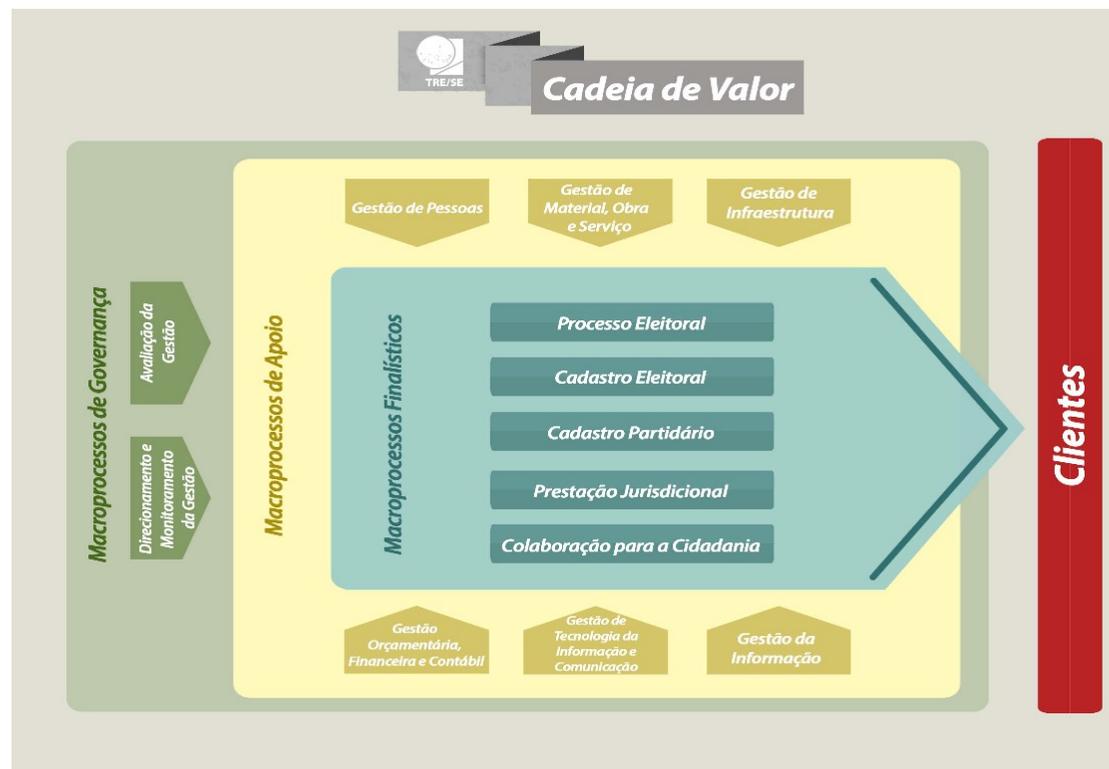
2.4 Estrutura de Governança do TRE/SE

De forma simplificada, o sistema de governança do TRE-SE encontra-se representado [nesta ilustração](#), onde é possível identificar as instâncias internas e externas de governança.

É possível acessar o [quadro](#) atualizado de Comissões e Comitês que compõem a estrutura de governança do TRE/SE, bem como os respectivos atos normativos relacionados a cada um deles.

2.5 Modelo de Negócios - Cadeia de valor do TRE/SE

O TRE-SE manteve a sua Cadeia de Valor instituída pela Resolução 159/2014, instrumento de gestão que identifica, entre outros aspectos, os macroprocessos finalísticos, de apoio e de governança da instituição, com identificação das partes interessadas. Representada por meio do diagrama abaixo, traduz o modelo de negócio da instituição:



Observações:

- a) Macroprocessos Finalísticos - cumprem a missão institucional de garantir a legitimidade do processo eleitoral, entregando produtos e serviços diretamente aos seus clientes externos;
- b) Macroprocessos de Apoio - garantem o suporte adequado à consecução dos Macroprocessos Finalísticos;
- c) Macroprocessos de Governança - avaliam, direcionam e monitoram os Macroprocessos de Apoio e Finalísticos.

3. GOVERNANÇA, ESTRATÉGIA E ALOCAÇÃO DE RECURSOS

3.1 Informações gerais sobre o Planejamento Estratégico do TRE/SE

A Resolução CNJ 325, de 29 de julho de 2020, que dispõe sobre a Estratégica Nacional no âmbito do Poder Judiciário, instituiu a Estratégia do Judiciário Nacional para o sexênio 2021-2026 e determinou aos Órgãos do Poder Judiciário o desdobramento e alinhamento de seus respectivos planos estratégicos à Estratégia Nacional, observando o conteúdo temático dos macrodesafios do Poder Judiciário, sem prejuízo da inclusão das correspondentes especificidades. Seguindo essa determinação, em maio de 2021, foi publicada a Resolução nº 05/2021, aprovando o Planejamento Estratégico do TRE-SE para o ciclo 2021-2026. Toda documentação relacionada à Estratégia do Tribunal encontra-se disponível aos cidadãos, podendo ser acessada através do portal deste TRE na internet, por meio do link 1, abaixo.

Link 1 – Documentos do Planejamento Estratégico 2021-2026: <https://www.tre-se.jus.br/institucional/governanca/gestao-e-planejamento/planejamento-estrategico-1>

3.2 Sistema de Governança do TRE/SE

A Resolução TRE-SE 6, de 11/05/2021, dispõe sobre o Sistema de Governança e Gestão do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe.

O sistema de governança do TRE/SE compreende um conjunto de práticas gerenciais, em especial planos institucionais voltados para obtenção de resultados com base no estabelecimento, na execução e no acompanhamento de metas, iniciativas e ações que impulsionem o cumprimento da missão institucional e o alcance da visão de futuro da Justiça Eleitoral de Sergipe.

O detalhamento e o funcionamento de todo o Sistema de Governança do TRE/SE podem ser consultados por meio do link: <http://www.tre-se.jus.br/o-tre/governanca/governanca>

Consideram-se instâncias de governança, responsáveis por definir e avaliar a estratégia e as políticas da Justiça Eleitoral de Sergipe, bem como monitorar o desempenho delas: Pleno do Tribunal; Conselho de Governança; Comitê Gestor Regional de Primeiro Grau; Comitê Gestor da Estratégia; Comitê Gestor de Segurança da Informação.

A Portaria TRE/SE 179/2021 disciplina a constituição e a gestão de comitês e comissões. São consideradas instâncias internas de apoio à governança: os 17 comitês, as 15 comissões e os respectivos grupos de trabalho no âmbito do TRE/SE.

O detalhamento dos Comitês e Comissões pode ser consultado por meio do link: <http://www.tre-se.jus.br/o-tre/governanca/comites-e-comissoes/comites-e-comissoes>

Em relação ao acompanhamento dos indicadores de governança, é de fundamental importância registrar que a alta administração acompanha o desempenho dos mesmos, por meio de Reuniões de Análise da Estratégia (RAE's), realizadas periodicamente com todos os componentes do Comitê Gestor da Estratégia.

Convém ressaltar, que no Planejamento Estratégico mencionado no item 3.1 deste relatório, há um macrodesafio específico voltado para a Governança (Aperfeiçoamento da Gestão Administrativa e da Governança Judiciária) que possui, relacionado a ele, um indicador e nove iniciativas estratégicas. O indicador objetiva mensurar o grau de execução de um conjunto de iniciativas estratégicas para o alcance do mesmo, perseguindo, dessa forma, o desenvolvimento de ações que induzem ao aprimoramento gradativo e integrado da governança do TRE-SE, atendendo ao que preconizam os Acórdãos TCU 588/2018-Plenário e 2.699/2018-Plenário.

3.2.1 Perfil de Governança e Gestão Pública – TRE-SE

Resultado alcançado pelo TRE-SE no último Levantamento de Governança e Gestão Públicas, realizado pelo TCU, para conhecer melhor a situação da governança no setor público e estimular as organizações públicas a adotarem boas práticas de governança.

| Indicador | Valor | Classificação |
|---|-------|---------------|
| iGG (índice integrado de governança e gestão públicas) | 66,9% | Intermediário |
| iGovPub (índice de governança pública) | 80,0% | Aprimorado |
| iGovPessoas (índice de governança e gestão de pessoas) | 63,9% | Intermediário |
| iGestPessoas (índice de capacidade em gestão de pessoas) | 37,8% | Inicial |
| iGovTI (índice de governança e gestão de TI) | 75,5% | Aprimorado |
| iGestTI (índice de capacidade em gestão de TI) | 62,2% | Intermediário |
| iGovContrat (índice de governança e gestão de contratações) | 76,7% | Aprimorado |
| iGestContrat (índice de capacidade em gestão de contratações) | 89,5% | Aprimorado |
| iGovOrcament (índice de governança e gestão orçamentária) | 71,8% | Aprimorado |
| iGestOrcament (índice de capacidade em gestão orçamentária) | 52,4% | Intermediário |

3.3 Informações sobre dirigentes e colegiados

O Tribunal Pleno da Justiça Eleitoral de Sergipe é composto por sete Membros, sendo dois Desembargadores, dois Juízes de Direito, um Juiz Federal e dois Juízes dentre seis advogados indicados pelo Tribunal de Justiça e nomeados pelo Presidente da República. Atualmente, uma das cadeiras da classe jurista está vaga, aguardando preenchimento pelo Presidente da República.

O Tribunal Regional Eleitoral elegerá seu Presidente e o Vice-Presidente dentre os desembargadores. A Corregedoria Regional Eleitoral, por sua vez, é exercida por um dos Membros do Tribunal, também escolhido mediante eleição.

Perante o pleno, o Procurador Regional Eleitoral atua como fiscal da lei em todas as fases do processo eleitoral.

Os Juízes Eleitorais são Órgãos de primeira instância da Justiça Eleitoral cujas funções são exercidas cumulativamente com a de Juiz Estadual, sendo os mesmos responsáveis pelas Zonas Eleitorais. Em Sergipe, nas Comarcas onde há mais de uma Vara, o TRE adota o sistema de rodízio para a designação do Juiz Eleitoral, prevalecendo o critério de antiguidade na Magistratura.

O planejamento e a execução das funções jurídico-administrativas do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe competem à sua Secretaria, por meio das Unidades que a compõem, com estrita observância à Estratégia, ao Sistema de Governança e ao Modelo de Negócio da Instituição.

3.4 Principais canais de comunicação com a sociedade e partes interessadas

Em atendimento à Portaria 971/2022 - TRE/SE, seguem as informações necessárias à elaboração do Relatório de Gestão de 2022.

A Ouvidoria do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe é composta por um Juiz Ouvidor escolhido dentre os juízes-membros do pleno do TRE/SE, duas servidoras efetivas e uma requisitada. Atualmente, o Juiz Ouvidor é o Dr. Marcelo Augusto Costa Campos, que é responsável por este relevante canal de comunicação entre o Tribunal e a(o) cidadã(o). A Ouvidoria Eleitoral dispõe de uma estrutura adequada ao atendimento dos(as) eleitores(as), bem como de um sistema informatizado (SISOUV), para registro das demandas.

A(o) cidadã(o) pode apresentar sua demanda à Ouvidoria pelos meios de acesso abaixo:

- 1 – Pela internet, acessando o Formulário Eletrônico, que se encontra disponível no site deste Tribunal, link: <https://www.tre-se.jus.br/o-tre/ouvidoria/fale-com-a-ouvidoria> ou pelo e-mail: ouvidoria@tre-se.jus.br
- 2 – Por telefone: (79) 3209-8777
- 3 – Pelo Whatsapp: (79) 99948-1969

4 - Pelo Balcão Virtual – atendimento pelo Zoom (videoconferência) - <https://www.tre-se.jus.br/institucional/ouvidoria/ouvidoria>

5 – Pessoalmente na sede do TRE/SE ou por correspondência enviada para a Ouvidoria Eleitoral, localizada no Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe, no Centro Administrativo Gov. Augusto Franco, Variante 2, lote 07, Bairro Capucho, Aracaju/SE – CEP 49081-000.

Foram registrados 9.080 (nove mil e oitenta) atendimentos durante o ano de 2022. Todas as demandas recebidas, independente do meio de acesso, são respondidas no ato pela Ouvidoria, quando as informações estão disponíveis, ou repassadas às unidades responsáveis para posterior repasse ao demandante, no menor prazo possível.

Dentre as demandas recebidas, as dúvidas são recordes de atendimento, principalmente, informações referentes ao título eleitoral (4.667 demandas), representando 51% dos atendimentos. As demais demandas de maior quantidade foram relacionadas a local de votação (1.045 atendimentos), mesária/mesário (615 atendimentos) e voto em trânsito (457 atendimentos).

Enfatiza-se, ainda, o atendimento pelo Whatsapp (79) 99948-1969, (atendimento automático 24 horas e por atendente no horário de 7 às 13 horas), que representou 63% dos atendimentos, continuando a ser desde 2021 o canal de acesso mais utilizado, ao contrário do que ocorreu nos anos de 2017, 2018, 2019 e 2020, quando o telefone era o meio de contato mais utilizado pelos(as) usuários(as). O serviço foi disponibilizado em 07/07/2020, apresentando menu com 17 respostas automáticas (<https://www.tre-se.jus.br/o-tre/ouvidoria/ouvidoria>) que são atualizadas constantemente, podendo a(o) cidadã(o) ter acesso aos serviços da Ouvidoria Eleitoral a qualquer hora.

No ano de 2020 foram registradas 8.958 demandas e em 2021, o total de 5.943. Comparando-se com o ano de 2020, houve aumento percentual de apenas 1,36%, em face da ocorrência de eleições nos dois períodos. Já em comparação com o ano de 2021, verifica-se aumento de 52,78% nos atendimentos, em face da inexistência de período eleitoral em 2021, sendo comum menor quantidade de manifestações nos anos em que não são realizadas eleições.

Ressalta-se, ainda, o aumento da equipe da Ouvidoria para realização de plantões nos dias anteriores e finais de semana das Eleições 2022, para devido atendimento ao eleitorado, tendo sido registrados, nos períodos de 26/9/2022 a 2/10/2022 (1º Turno) e 28 a 30/10/2022 (2º Turno), no horário de 7 às 19 h, o total de 1.272 atendimentos.

Vale ressaltar, também, que nos dias das Eleições 2022 (1º e 2º turnos) foi disponibilizado o serviço de atendimento por videochamada

para atender a(o)s eleitor(as)es surda(o)s, em parceria com a Coordenadoria de Planejamento, Estratégia e Governança (COPEG) e a Comissão de Acessibilidade e Inclusão (CACIN) deste Tribunal, sendo disponibilizados dois intérpretes da LIBRAS, contribuindo para proporcionar acessibilidade a esses(as) eleitores(as) e facilitar o trabalho dos(as) mesários(as).

A Ouvidoria Eleitoral trabalhou na divulgação dos seus serviços, em parceria com a Assessoria de Comunicação, através da elaboração de cartazes, banners, notícias no site e nas redes sociais do TRE/SE, entrevistas para jornal local, spot para as emissoras de rádio, com o objetivo de que a(o)s cidadã(o)s tivessem conhecimento dos canais de atendimento, plantões e estatísticas dos atendimentos realizados.

Registra-se, ainda, a participação desta Ouvidoria Eleitoral em reuniões do Colégio de Ouvidores da Justiça Eleitoral por videoconferência. Participação de representante da Ouvidoria em comitês e reuniões deste Tribunal e do Conselho Nacional de Justiça – CNJ. Além disso, participou de reuniões do Grupo de Trabalho para elaboração do Plano de Dados Abertos do TRE/SE, com a elaboração da minuta da Portaria 1016/2022 sobre a Política de Dados Abertos do TRE/SE, publicada no DJE-TRE/SE em 24/11/2022 (<https://www.tre-se.jus.br/legislacao/compilada/portarias-normativas/2022/portaria-ndeg-1016-de>).

Foi disponibilizado atendimento através do Balcão Virtual (<https://www.tre-se.jus.br/institucional/ouvidoria/ouvidoria>) e instituída a Ouvidoria da Mulher (<https://www.tre-se.jus.br/o-tre/ouvidoria/ouvidoria-da-mulher>), através da Portaria Conjunta 16/2022 (<https://www.tre-se.jus.br/legislacao/compilada/portarias-conjuntas/2022/portaria-conjunta-ndeg-16-de-9-de-agosto-de-2022>).

Assim, a Ouvidoria Eleitoral do TRE/SE vem ganhando destaque e conseguindo atender maior número de cidadã(o)s, trabalhando com foco no autoatendimento, na acessibilidade, disponibilização de novos meios de acesso e divulgação dos seus serviços com o objetivo de facilitar o acesso à informação e aos demais serviços prestados na unidade, objetivando atender satisfatoriamente a(o)s usuária(o)s e contribuir para o aprimoramento dos serviços prestados pela Justiça Eleitoral.

3.5 Carta de Serviços ao Cidadão

O Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe já possui, desde 2013, as Cartas de Serviços relativas ao 1º e 2º Graus.

As referidas Cartas de Serviços foram elaboradas após estudos realizados por uma comissão designada pela Presidência do Tribunal.

As [Cartas de Serviços](#) do 1º e 2º graus encontram-se disponibilizadas para o público na página deste TRE na internet, assim como foram impressos, em anos anteriores, alguns exemplares, em forma de cartilhas, para serem distribuídas ao nosso público-alvo: os eleitores, os partidos políticos, candidatos e advogados.

Atualmente existe um Comitê Gestor das Cartas de Serviços do 1º e 2º Graus, cujo objetivo é manter atualizado todo o conteúdo correspondente, procedendo-se às revisões anuais que porventura sejam necessárias.

3.6 Aferição do grau de satisfação dos cidadãos(ãs)-usuários(as)

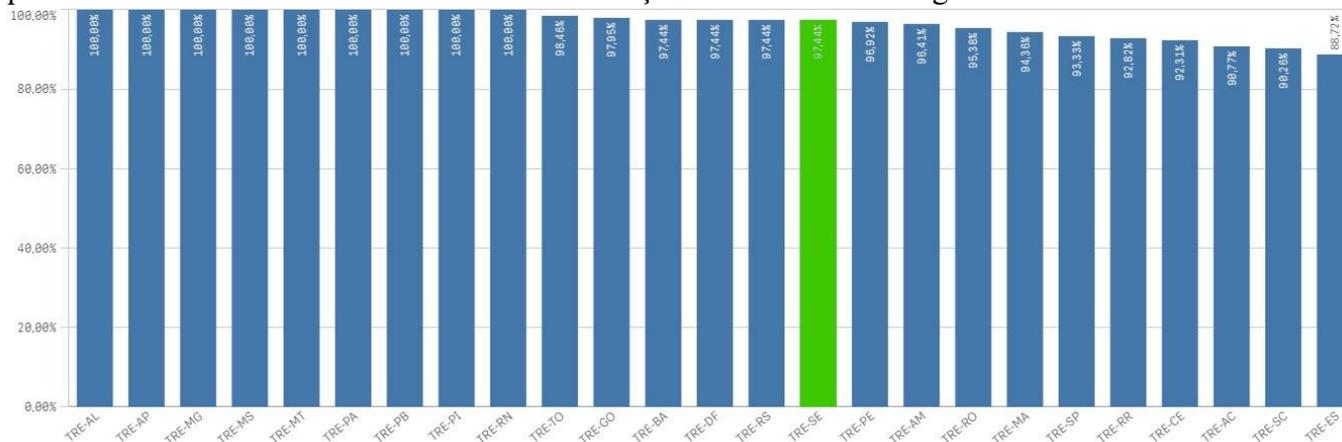
O mecanismo utilizado para medir o grau de satisfação dos serviços prestados pela Secretaria Judiciária e pelas Zonas Eleitorais do Tribunal, desde 2011, é o formulário “Pesquisa de Satisfação do Cliente”.

Os resultados da [Pesquisa de Satisfação](#) do ano de 2022 estão divulgados na página do TRE/SE.

3.7 Mecanismos de transparência das informações relevantes sobre a atuação do Tribunal

3.7.1 Transparência do CNJ

Em 2022, o Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe (TRE-SE), alcançou a pontuação de 97,44% de adesão aos padrões da transparência definidos pelo CNJ. O Ranking, instituído pela Resolução CNJ n. 260/2018, é realizado anualmente e busca valorizar os tribunais e conselhos que mais se destacam no fornecimento de informação de forma clara e organizada na internet.



[Painel de Resultados CNJ](#)

3.7.2 Prêmio CNJ de Qualidade



Em 2022, o TRE-SE conquistou o **Selo Prata no Prêmio de Qualidade do CNJ**. No âmbito da Justiça Eleitoral, o TRE-SE obteve o primeiro lugar no eixo Governança.

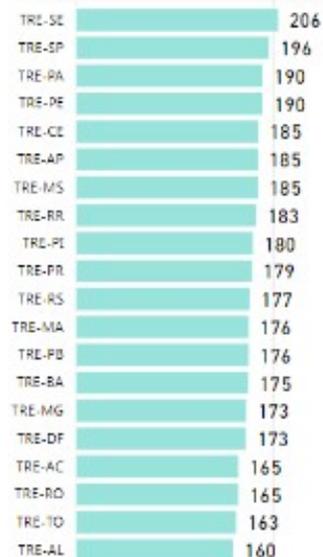
O Prêmio tem por objetivo incentivar a produção de dados e o aprimoramento do Sistema de Estatísticas do Poder Judiciário; promover a transparência e a melhoria na prestação de informações; estimular o desenvolvimento de mecanismos de gestão e governança, buscando o fortalecimento do sistema de justiça; fomentar o desenvolvimento de subsídios que auxiliem o planejamento estratégico e a formulação das metas nacionais; e contribuir para o aprimoramento da prestação jurisdicional.

Prêmio CNJ de Qualidade – Segmento Justiça Eleitoral

[Painel de Resultados](#)

Ramo de Justiça Superior Estadual Federal Trabalho Eleitoral Militar Estadual

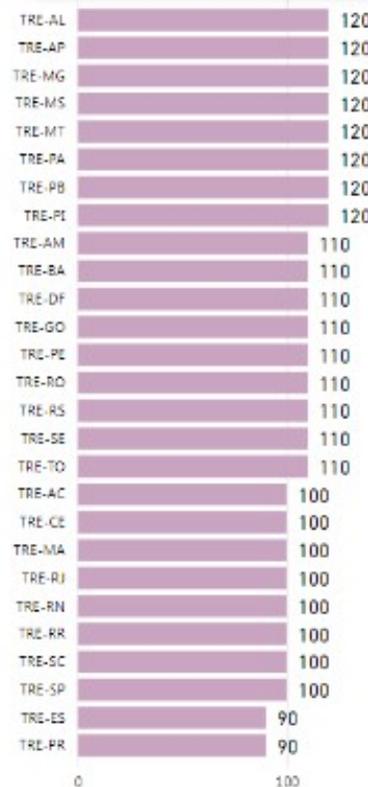
Governança
Todos



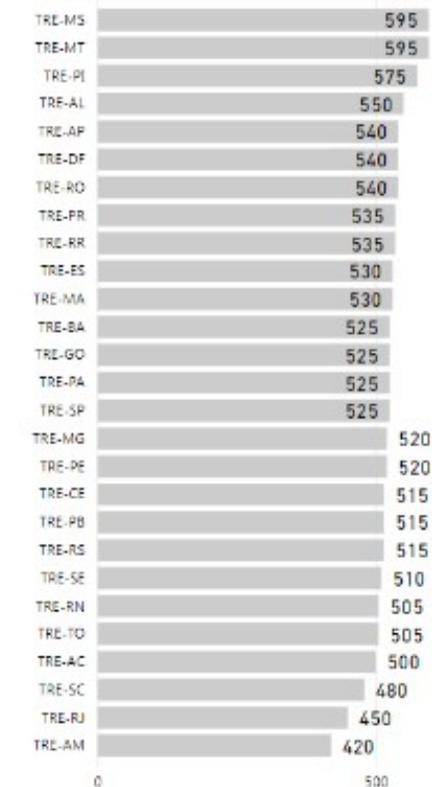
Produtividade
Todos



Transparência
Todos



Dados e Tecnologia
Todos



3.7.3 Programa de Combate à Corrupção



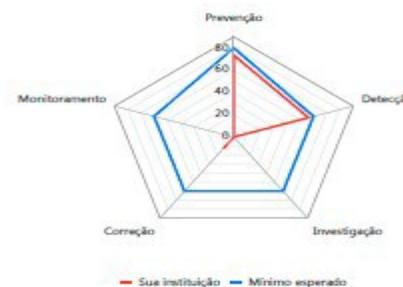
O TRE-SE participa do Programa Nacional de Prevenção à Corrupção (PNPC), iniciativa coordenada e executada pela Rede de Controle da Gestão Pública nos Estados e no Distrito Federal, promovida pelo Tribunal de Contas da União (TCU) e pela Controladoria Geral da União (CGU).

O PNPC possui os objetivos de disseminação de condutas éticas e de integridade nas instituições públicas brasileiras, de redução dos níveis de fraude e corrupção no Brasil a patamares similares aos de países desenvolvidos, de minimização dos valores a serem desviados por fraude e corrupção e de maior controle sobre a duração de processos de investigação de ilícitos relacionados à corrupção.

O gráfico apresenta o nível de suscetibilidade à corrupção. Indica o alinhamento do TRE-SE com as melhores práticas de integridade e probabilidade de ocorrência de casos de corrupção.



A figura mostra a situação do TRE-SE em relação aos mecanismos prevenção, detecção, investigação, correção e monitoramento de atos de corrupção (linha em vermelho no gráfico de pontas), em comparação ao patamar mínimo esperado (linha em azul no gráfico), conforme as faixas de aderência às boas práticas, dispostas na legenda.

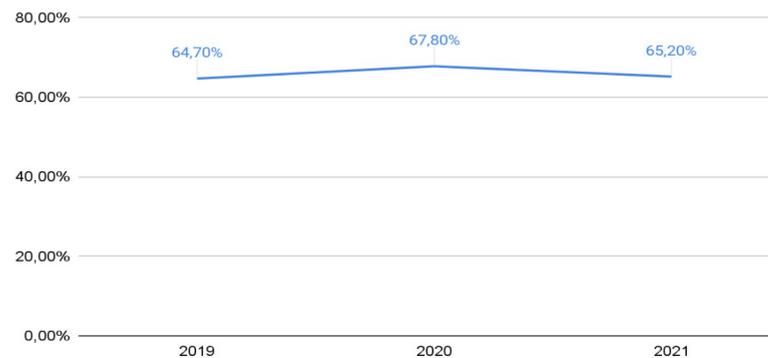




3.7.4 Índice de Desempenho de Sustentabilidade

O TRE-SE alcançou 62,5% no Índice de Desempenho de Sustentabilidade - IDS relativo a 2021, obtendo o 4º melhor percentual entre os Tribunais Eleitorais. O [6º Balanço da Sustentabilidade do Poder Judiciário](#), divulgado pelo CNJ, é uma importante ferramenta de gestão e transparência dos gastos e dos resultados das ações voltadas à promoção do meio ambiente realizadas em todos os órgãos do Poder Judiciário.

Evolução do IDS do TRE-SE



3.7.5 Avaliação da Alta Administração

A avaliação dos membros da Alta Administração do TRE-SE relativamente ao ano-base de 2022, tanto global, quanto individuais, foi de uma "**Gestão Excepcional**", atingindo a pontuação total de 92, conforme escala prevista no art. 3^a da Resolução TRE-SE 8/2020.

Gestão Insatisfatória - pontuação total de 0 a 50
Gestão Regular - pontuação total de 51 a 65
Gestão Otimizada - pontuação total de 66 a 80
Gestão Excepcional - pontuação total de 81 a 100

Avaliação de Desempenho Global

| Requisito 1 | Resultado do ranking da transparência do CNJ | | | | | Como medir | Quando medir | Quem mede | Resultado 2022 | Pontuação |
|-------------|---|----------------------|----------------------|----------------------|--------------|---|--------------------------------------|-----------|----------------------------|-----------|
| Resultado | < 60% | $60 \leq X < 70\%$ | $70 \leq X < 80\%$ | $80 \leq X < 90\%$ | $\geq 90\%$ | Resultado CNJ | Anual (data CNJ) | CNJ | 97,44% | 10 |
| Pontuação | 2 | 4 | 6 | 8 | 10 | | | | | |
| Requisito 2 | Percentual de atendimento de recomendações da auditoria interna | | | | | Como medir | Quando medir | Quem mede | Resultado 2022 | Pontuação |
| Resultado | < 20% | $20 \leq X < 40\%$ | $40 \leq X < 60\%$ | $60 \leq X < 80\%$ | $\geq 80\%$ | Nº de recomendações atendidas / nº de recomendações monitoradas | Anual Até janeiro do ano subsequente | COAUD | 40,9% | 6 |
| Pontuação | 2 | 4 | 6 | 8 | 10 | | | | | |
| Requisito 3 | Percentual de perda orçamentária | | | | | Como medir | Quando medir | Quem mede | Resultado 2022 | Pontuação |
| Resultado | $\geq 8,5\%$ | $8,0 \leq X < 8,5\%$ | $7,5 \leq X < 8,0\%$ | $7,5 \leq X < 7,0\%$ | $\leq 7,0\%$ | Resultado TSE | Anual Até janeiro do ano subsequente | SAO | 1,22% | 10 |
| Pontuação | 2 | 4 | 6 | 8 | 10 | | | | | |
| Requisito 4 | Igov Contrat (TCU) | | | | | Como medir | Quando medir | Quem mede | Resultado 2022 | Pontuação |
| Resultado | Inexpressivo | Inicial | Intermediário | Aprimorado | | Resultado TCU | Bienal (data TCU) | TCU | Não houve medição em 2022. | 10* |
| Pontuação | 2 | 5 | 8 | 10 | | | | | | |
| Requisito 5 | Percentual de cumprimento das Metas do CNJ | | | | | Como medir | Quando medir | Quem mede | Resultado 2022 | Pontuação |
| Resultado | < 30% | $30 \leq X < 50\%$ | $50 \leq X < 70\%$ | $70 \leq X < 90\%$ | $\geq 90\%$ | Nº de metas alcançadas / nº total | Anual Até janeiro do | COPEG | 100% | 10 |

| | | | | | | | | | | |
|---------------------|---|--------------------|--------------------|--------------------|-------------|---|---|------------------|----------------------------|------------------|
| Pontuação | 2 | 4 | 6 | 8 | 10 | de metas anuais estabelecidas | ano subsequente | | | |
| Requisito 6 | Índice de alcance das metas do Planejamento Estratégico | | | | | Como medir | Quando medir | Quem mede | Resultado 2022 | Pontuação |
| Resultado | < 30% | $30 \leq X < 50\%$ | $50 \leq X < 70\%$ | $70 \leq X < 90\%$ | $\geq 90\%$ | Número de metas alcançadas / número total de metas anuais estabelecidas | Anual Até janeiro do ano subsequente | COPEG | 72,22% | 8 |
| Pontuação | 2 | 4 | 6 | 8 | 10 | | | | | |
| Requisito 7 | Índice de alcance das metas do Planejamento de Logística Sustentável | | | | | Como medir | Quando medir | Quem mede | Resultado 2022 | Pontuação |
| Resultado | < 30% | $30 \leq X < 50\%$ | $50 \leq X < 70\%$ | $70 \leq X < 90\%$ | $\geq 90\%$ | Número de metas alcançadas / número total de metas anuais estabelecidas | Anual Até janeiro do ano subsequente | CG-PLS | 81% | 8 |
| Pontuação | 2 | 4 | 6 | 8 | 10 | | | | | |
| Requisito 8 | Igov Pub (TCU) | | | | | Como medir | Quando medir | Quem mede | Resultado 2022 | Pontuação |
| Resultado | Inexpressivo | Inicial | Intermediário | Aprimorado | | Resultado TCU | Bienal (data TCU) | TCU | Não houve medição em 2022. | 10* |
| Pontuação | 2 | 5 | 8 | 10 | | | | | | |
| Requisito 9 | Levantamento de Governança, Gestão e Infraestrutura de TIC (iGovTIC-JUD) | | | | | Quando medir | Como medir | Quem mede | Resultado 2022 | Pontuação |
| Resultado | Baixo | Satisfatório | Aprimorado | Excelência | | Resultado CNJ | Anual (data CNJ) | CNJ (STI) | Excelência 88,53% | 10 |
| Pontuação | 2 | 5 | 8 | 10 | | | | | | |
| Requisito 10 | Igov Pessoas (TCU) | | | | | Quando medir | Como medir | Quem | Resultado | Pontuação |

| | | | | | | | mede | 2022 | |
|------------------------|--------------|---------|---------------|------------|---------------|-------------------|------|----------------------------|-----------|
| Resultado | Inexpressivo | Inicial | Intermediário | Aprimorado | Resultado TCU | Bienal (data TCU) | TCU | Não houve medição em 2022. | 10* |
| Pontuação | 2 | 5 | 8 | 10 | | | | | |
| Pontuação total | | | | | | | | | 92 |

Avaliação de Desempenho Individuais

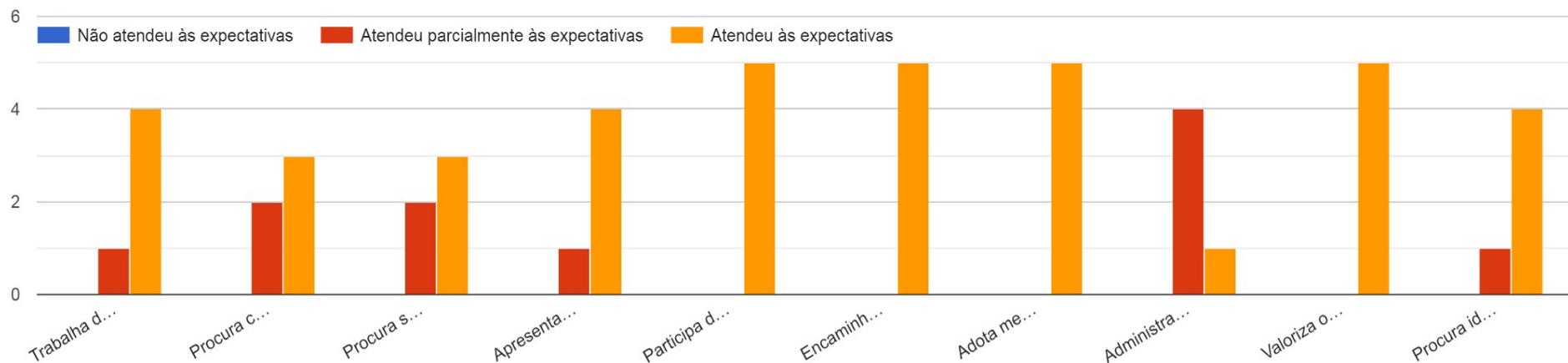
Na forma do art. 2º, II, da supracitada Resolução, a avaliação de desempenhos individuais, que mensura a participação dos outros cinco membros da Alta Administração (Diretor-Geral e as(os) quatro Secretárias(os)), geraram o seguinte resultado:

| Quesito | Não atendeu às expectativas | Atendeu parcialmente às expectativas | Atendeu às expectativas |
|---|-----------------------------|--------------------------------------|-------------------------|
| Trabalha de modo regular em situações rotineiras e agiliza o ritmo de trabalho em situações excepcionais? | 0 | 1 | 4 |
| Procura conhecer todo o Tribunal, inteirando-se de sua estrutura, funcionamento e instrumentos normativos? | 0 | 2 | 3 |
| Procura se atualizar no que diz respeito a suas atribuições, capacitando-se para melhor desempenhá-las? | 0 | 2 | 3 |
| Apresenta soluções de modo a atender aos objetivos institucionais? | 0 | 1 | 4 |
| Participa das atividades conjuntas da Alta Gestão, compartilhando informações importantes para a realização dos objetivos institucionais? | 0 | 0 | 5 |
| Encaminha os assuntos que fogem a sua alçada decisória? | 0 | 0 | 5 |
| Adota medidas necessárias para solucionar situações críticas? | 0 | 0 | 5 |
| Administra conflitos de modo a facilitar a obtenção de solução satisfatória para os envolvidos? | 0 | 4 | 1 |

| | | | |
|---|-----------|----------------|----------------|
| Valoriza os pares por suas contribuições para a obtenção de resultados relevantes? | 0 | 0 | 5 |
| Procura identificar e atender necessidades e expectativas de seus clientes internos e externos? | 0 | 1 | 4 |
| Total de Respostas | 0 | 11 (*1) | 39 (*2) |
| Pontuação Total* | 89 | | |

Pontuação 0 (zero) para a resposta "Não atendeu às expectativas"; 1 (um) para a resposta "Atendeu parcialmente às expectativas"; e 2 (dois) para a resposta "Atendeu às expectativas"; de possíveis 100 (cem) pontos, obtém-se a pontuação total de 89 pontos.

Quesito



4. RISCOS, OPORTUNIDADES E PERSPECTIVAS

4.1 Gestão de Riscos no âmbito do TRE/SE

Atendendo às recomendações do próprio Tribunal de Contas da União, a Justiça Eleitoral de Sergipe já vinha envidando esforços no sentido de proporcionar capacitação na área “Gestão de Riscos e Controles Internos” aos servidores envolvidos com a temática. Os primeiros treinamentos foram realizados nos anos de 2014 e 2015.

A partir de 2018, ocorreram novos cursos de capacitação de servidores, com o aprofundamento do tema “gestão de riscos”, o que contribuiu para identificá-los, mensurá-los e classificá-los formalmente a partir dos exercícios seguintes.

Em linhas gerais, entendia-se que havia, empiricamente, avaliação e tratamento de risco, mas ainda não de forma tecnicamente estruturada, a exemplo de realização de reuniões pelas unidades administrativas para diagnosticar os riscos e programar atividades para minimizar os referidos riscos e/ou consequências, bem como reavaliar rotinas, atividades e procedimentos de trabalho para melhor cumprir os objetivos da instituição.

Em alinhamento com o TCU, no que se refere ao aprimoramento das estruturas de governança e após estudos e aprofundamento do tema por parte da Coordenadoria de Planejamento, Estratégia e Gestão, o colegiado do TRE/SE apreciou minuta sobre o tema e instituiu a Política de Gestão de Riscos no âmbito da Justiça Eleitoral de Sergipe, por meio da Resolução 17, de 14/09/2018 (<http://www.justicaeleitoral.jus.br/arquivos/tre-se-resolucao-tre-se-17-2018-dispoe-sobre-a-politica-de-gestao-de-risco-justica-eleitoral>).

A Política de Gestão de Riscos compreende: objetivos, princípios da Gestão de Riscos, diretrizes da Gestão de Riscos, responsabilidades da Gestão de Riscos e o processo de Gestão de Riscos.

Formalizada a política de Gestão de Riscos, a implantação da Gestão de Riscos está ocorrendo em processos de trabalho ligados ao macroprocesso finalístico “Processo Eleitoral”, que foi concluído durante o ano de 2019, com um Projeto Estratégico devidamente formalizado, cujo cronograma de execução foi aprovado pela Administração, com continuidade prevista para os anos seguintes.

Cabe ressaltar que o macroprocesso finalístico 1 (Processo Eleitoral) está detalhado na Cadeia de Valor do Tribunal.

Em 2021, foi realizada a implantação de gestão de riscos em 4 processos de trabalho de apoio e de governança da cadeia de valor do TRE/SE.

Inicialmente foram escolhidos os processos de trabalho "Gestão de Clima Organizacional", "Inscrição de restos a pagar não processados", "Descarte de Documentos Físicos" e "Gerenciamento de Incidentes Críticos de TI".

A sequência das atividades se deu no ano de 2022, levando em consideração, para escolha dos processos nos quais será implantada a gestão de riscos, primeiramente, a existência de um Manual de Processo de Trabalho (ou a sua construção) e, em segundo, a simplicidade e operacionalidade do processo, uma vez se tratar de momento de disseminação do conhecimento e da cultura de controle de risco.

Dessa forma, foram escolhidos os processos de trabalho: “Gestão de Contratações (etapa 1),”, “Consulta à Carga de Processos Físicos Judiciais”, “Concessão de Diárias”, além do processo de trabalho "Prestação de Contas dos Recursos do Fundo Especial de Financiamento de Campanha", que foi selecionado em razão da implementação do processo de auditoria por parte do TCU no referido processo de trabalho no âmbito da Justiça Eleitoral.

Tais processos foram selecionados em razão da existência de Manual de Processo de Trabalho individualizados, à exceção do último processo acima mencionado.

Constituem os planos de trabalho dos processos anteriormente citados:

- 1 - Análise do ambiente - informações relacionadas à identificação do processo (macroprocesso da cadeia de valor, normas, unidade e gestores), além da análise de Swot (ambientes interno e externo);
- 2 - Identificação dos riscos - identificação dos eventos de risco do processo de trabalho pelos gestores, com as respectivas análises de probabilidade e impacto relacionados a cada risco;
- 3 - Tratamento de riscos - nessa etapa, foram definidos como os riscos serão tratados (aceitar, mitigar, transferir e evitar), quais as ações adotadas e respectivos prazos e os responsáveis;
- 4 - Painel de acompanhamento - o painel resume as informações mais relevantes e que devem ser monitoradas pelos gestores. Nessa fase, é possível acompanhar como está a situação de cada evento de risco.

Após essas etapas, os eventos de risco levantados pelos gestores e procedimentos relacionados foram incluídos nos manuais de processo de trabalho correspondentes.

Convém ressaltar, que o gestor do processo "Gestão das Contratações" comunicou que a equipe da Coordenadoria de Material, Patrimônio e Contratações estava em fase de finalização de outras demandas relacionadas ao referido processo de trabalho, a exemplo de ajustes no mapeamento do processo, bem como de outras demandas da própria Coordenadoria e solicitou dilação de prazo para prestar as informações relativas ao plano de ação de gerenciamento de riscos do referido processo.

Em face dos argumentos apresentados e de acordo com o despacho da Diretoria-Geral (processo SEI 0015420-67.2021.6.25.8000), ficou acordado que as informações referentes às sugestões relativas ao plano de trabalho de gerenciamento de riscos do processo de "Gestão das

Contratações", deverão ser apresentadas no ano de 2023, juntamente com outros processos de trabalho a serem escolhidos pela alta administração.

Dessa forma, há a previsão da continuidade de implantação de gestão de riscos em processos de trabalho do TRE/SE, no transcurso do ano de 2023.

Também no exercício de 2022, foi realizado o levantamento dos riscos críticos que possam existir atualmente no TRE-SE, cumprindo ao quanto determinado na alínea "a" do § 4º do art. 8º da Resolução TRE-SE 6/2021 e de orientações de órgãos de controle interno e externo, para efetivar a informação ao Conselho de Governança.

Tal levantamento foi realizado por meio de formulários próprios submetidos às unidades e Zonas Eleitorais do Tribunal, com a tabulação e a posterior análise de dados sendo submetidas à alta administração deste Regional.

Em relação aos Controles Internos, percebe-se que apesar da melhoria gradativa ao longo dos anos, ainda há espaço para aprimoramento dos mesmos, o que vem ocorrendo.

O sistema de controle interno adotado no Tribunal é constantemente avaliado após o término de cada exercício, tanto por auditorias internas realizadas pela unidade de auditoria interna, como por ocasião da elaboração do Relatório de Gestão do TCU.

Vale ressaltar que são utilizados alguns sistemas ou ferramentas gerenciais de controles internos relacionados a atos/procedimentos praticados no âmbito da instituição, que possibilitam a elaboração de relatórios gerenciais, os quais são essenciais ao monitoramento das atividades e auxiliam no processo de tomada de decisão pelos gestores.

5. RESULTADOS E DESEMPENHO DA GESTÃO

5.1 Apuração dos Indicadores do Planejamento Estratégico

Nas próximas páginas, está disponível o quadro contendo os indicadores estratégicos e o desempenho apurado no período.

Tabela 1: Resultado parcial Consolidado dos Indicadores Estratégico do TRE-SE

| CONSOLIDAÇÃO DOS INDICADORES – 2022 | | | | | | | | | |
|--|----------|---|---|--|---------------|---|---------------|--------------------------|--|
| MACRODESAFIO | Ind. | Nome | O que Mede | Responsável | Periodicidade | Meta 2022 | Resultados | % de Cumprimento da Meta | Atualização |
| 1 GARANTIA DOS DIREITOS DA CIDADANIA | 1 | ÍNDICE DE ACESSO À JUSTIÇA | O acesso à justiça, pensado a partir de três variáveis: Cidadania, População e Judiciário | Conselho Nacional de Justiça | Anual | Como é um indicador novo proposto pelo CNJ, não haverá definição de meta até que se construa um parâmetro no primeiro ANO | - | NM | - |
| 2 FORTALECI MENTO DA RELAÇÃO INSTITUCIO NAL DO PODER JUDICIÁRIO COM A SOCIEDADE | 2 | PESQUISA DE AVALIAÇ ÃO DO TRE-SE | A satisfação do cliente quanto aos serviços prestados pela Justiça Eleitoral | Comitê Gestor de Cartas de Serviço | Anual | 85,00% | 86,61% | 101,89% | Dezembro (mês a mês) |
| | 3 | ÍNDICE DE TRANSPA RÊNCIA | O índice de transparência do TRE/SE, com base no ranking da transparência do Conselho Nacional de Justiça | Conselho Nacional de Justiça/Diretoria-Geral | Anual | 95,00% | 97,44% | 102,57% | CNJ – Ranking Atualiza do (14/07/2 022) |

CONSOLIDAÇÃO DOS INDICADORES – 2022

| MACRODESAFIO | Ind. | Nome | O que Mede | Responsável | Periodicidade | Meta 2022 | Resultados | % de Cumprimento da Meta | Atualização | |
|---|------|---|---|--|---------------------------------|---------------|---------------|--------------------------|-----------------|-----------------|
| 3 AGILIDADE E PRODUTIVIDADE NA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL | 4 | TAXA DE CONGESTIONAMENTO DAS EXECUÇÕES FISCAIS | Mede o percentual de casos de execução fiscal que permaneceram pendentes de solução ao final do período-base | Corregedoria Regional Eleitoral | Anual | 88,00% | 98,5% | 89,4% | Dezembro | |
| | 5 | TAXA DE CONGESTIONAMENTO LÍQUIDA, EXCETO EXECUÇÕES FISCAIS | Mede o percentual de processos que, no período de 12 meses, permaneceram em tramitação sem solução definitiva, excetuados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório e as execuções fiscais | Corregedoria Regional Eleitoral | Anual | 63,00% | 35,02% | 179,9% | Dezembro | |
| | 6 | 6.a | ÍNDICE DE ATENDIMENTO À DEMANDA DO PRIMEIRO GRAU | Mede a capacidade do Poder Judiciário em dar vazão em, pelo menos, o mesmo número de processos ingressados no período, situação em que o indicador atinge o valor igual ou superior a 100% | Corregedoria Regional Eleitoral | Anual | 101% | 338,50% | 335,2% | Dezembro |
| | 6 | 6.b | ÍNDICE DE ATENDIMENTO À DEMANDA DO SEGUNDO GRAU | Mede a capacidade do Poder Judiciário em dar vazão em, pelo menos, o mesmo número de processos ingressados no período, situação em que o indicador atinge o valor igual ou superior a 100% | Secretaria Judiciária | Anual | 101% | 75,4% | 74,7% | Dezembro |
| | 7 | 7.a | TEMPO DE TRAMITAÇÃO | Mede o tempo de duração dos casos pendentes, decorrido | Corregedoria Regional Eleitoral | Anual | 88% | 100% | 113,6% | Dezembro |

CONSOLIDAÇÃO DOS INDICADORES – 2022

| MACRODESAFIO | Ind. | Nome | O que Mede | Responsável | Periodicidade | Meta 2022 | Resultados | % de Cumprimento da Meta | Atualização | |
|---|------|---|--|---|---------------------------------|-----------|------------|--------------------------|-------------|-----------------------------|
| | | DOS PROCESSOS PENDENTES, CONSIDERANDO AS FASES DENTRO DO JUDICIÁRIO NO PRIMEIRO GRAU | entre a data da autuação/recebimento até o último dia do ano-base, descontados os tempos processuais em que os processos permaneceram fora do Poder Judiciário | | | | | | | |
| | 7 | 7.b | TEMPO DE TRAMITAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES, CONSIDERANDO AS FASES DENTRO DO JUDICIÁRIO NO SEGUNDO GRAU | Mede o tempo de duração dos casos pendentes, decorrido entre a data da autuação/recebimento até o último dia do ano-base, descontados os tempos processuais em que os processos permaneceram fora do Poder Judiciário | Secretaria Judiciária | Anual | 88% | 99,0% | 112,5% | Dezembro |
| 4 ENFRENTAMENTO À CORRUPÇÃO, À IMPROBIDADE | 8 | 8.a | TEMPO MÉDIO DOS PROCESSOS PENDENTES DE IMPROBIDADE, | O tempo de duração dos casos pendentes, decorrido entre a data da autuação/recebimento até o último dia do ano-base, dos processos de corrupção e de ilícitos eleitorais pendentes | Corregedoria Regional Eleitoral | Anual | 1,4 | 2,07 | 67,6 | Dezembro-feito no sistema R |

CONSOLIDAÇÃO DOS INDICADORES – 2022

| MACRODESAFIO | Ind. | Nome | O que Mede | Responsável | Periodicidade | Meta 2022 | Resultados | % de Cumprimento da Meta | Atualização |
|--|------|---|--|---------------------------------|---------------|-----------|---|--------------------------|---------------------------------|
| ADMINISTRATIVA E AOS ILÍCITOS ELEITORAIS | | CORRUPÇÃO E CRIMES ELEITORAIS NO PRIMEIRO GRAU | | | | | | | |
| | 8 | 8.b | TEMPO MÉDIO DOS PROCESSOS PENDENTES DE IMPROBIDADE, CORRUPÇÃO E CRIMES ELEITORAIS NO SEGUNDO GRAU | Secretaria Judiciária | Anual | 1,4 | 0 | 100% | Dezembro- feito no sistema R |
| | 9 | 9.a | ÍNDICE DE JULGAMENTO O DE PRESTAÇÃO DE CONTAS COM VERBA DO FUNDO PARTIDÁRIO NO PRIMEIRO GRAU | Corregedoria Regional Eleitoral | Anual | 160% | Impossibilidade de mensuração, não existe relatório no DATAJUD@S E ou ATENA, assim como em consulta ao PJE-Zona inexistente processo com Assunto “Fundo Partidário” | | NA |
| | 9 | 9.b | ÍNDICE DE | Secretaria | Anual | 160% | 160,00% | 224% | 140% |

CONSOLIDAÇÃO DOS INDICADORES – 2022

| MACRODESAFIO | Ind. | Nome | O que Mede | Responsável | Periodicidade | Meta 2022 | Resultados | % de Cumprimento da Meta | Atualização |
|--|------|---|--|---|---------------|--|------------|--------------------------|-------------|
| | | JULGAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS COM VERBA DO FUNDO PARTIDÁRIO NO SEGUNDO GRAU | prestações de contas de diretórios de partidos políticos que receberam verbas de fundo partidário | Judiciária | | | | | |
| 5 CONSOLIDAÇÃO DO SISTEMA DE PRECEDENTES OBRIGATORIOS | 10 | TEMPO MÉDIO ENTRE O TRÂNSITO EM JULGADO/OU SENTENÇA DE MÉRITO DO PRECEDENTE E A SENTENÇA DE APLICAÇÃO DA TESE | Indica o tempo decorrido entre o trânsito em julgado/sentença de mérito de um precedente e o julgamento dos respectivos processos suspensos, em relação ao total de processos que estavam sobrestados e foram julgados após julgamento do precedente | Assessoria dos Membros, Seção de Legislação e Jurisprudência e/ou comissões | Anual | Considerando a inexistência de mecanismo de formação de precedentes obrigatórios no TRE/SE, ainda não se faz possível definir metas para indicador | NM | NM | Dezembro |
| | 11 | TEMPO MÉDIO ENTRE AFETAÇÃO/A DMISSÃO E A PUBLICAÇÃO DO ACÓRDÃO DE MÉRITO NOS INCIDENTES DE RESOLUÇÃO | Indica o tempo decorrido entre a afetação/admissão e publicação do acórdão de mérito nos Incidentes de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDRs), em relação ao total de IRDRs com acórdãos publicados no ano | Assessoria dos Membros, Seção de Legislação e Jurisprudência e/ou comissões | Anual | Considerando a inexistência de mecanismo de formação de precedentes obrigatórios no TRE/SE, ainda não se faz possível definir metas | NM | NM | Dezembro |

CONSOLIDAÇÃO DOS INDICADORES – 2022

| MACRODESAFIO | Ind. | Nome | O que Mede | Responsável | Periodicidade | Meta 2022 | Resultados | % de Cumprimento da Meta | Atualização |
|--|-----------|--|---|------------------------------|---------------|------------------|---------------|--------------------------|---|
| | | DE DEMANDAS REPETITIVAS (IRDR) | | | | para indicador | | | |
| 6 PROMOÇÃO DA SUSTENTABILIDADE | 12 | ÍNDICE DE DESEMPENHO DE SUSTENTABILIDADE | Desempenho do TRE-SE na implantação de práticas de sustentabilidade na execução de seus serviços | Conselho Nacional de Justiça | Anual | >51,4% | 62,5% | 121,60% | CNJ - Ranking, resultado de 2021 - (2021 >= 2019) |
| 7 APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA E DA GOVERNANÇA JUDICIÁRIA | 13 | ÍNDICE DE DESEMPENHO DOS ÓRGÃOS NO PRÊMIO CNJ DE QUALIDADE NOS EIXOS “GOVERNANÇA” E “QUALIDADE DA INFORMAÇÃO” | O percentual de desempenho dos eixos “Governança” e “Dados e Tecnologia” em relação à pontuação máxima possível estabelecida pelo CNJ | COPEG/SEGEP | Anual | 82,50% | 83,70% | 101,45% | CNJ - Ranking, resultado prêmio do CNJ 2021 |
| 8 APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO DE PESSOAS | 14 | ÍNDICE DE ABSENTEÍSMO – DOENÇA | Mede o percentual de ausências de servidores (requisitados ou não) ao trabalho por motivo de doença própria | SGP/COASA/SEASA | Anual | 2,84% | 1,99% | 143,01% | Dezembro (mês a mês) |
| | 15 | PERCENTUAL DA FORÇA DE TRABALHO TOTAL PARTICIPANT | Quantitativamente: Mede o percentual de participação efetiva de magistrados e servidores em projetos e ações voltados para a | SGP/COASA/SEASA | Anual | 31,00% | 33,55% | 108,23% | Dezembro (mês a mês) |

CONSOLIDAÇÃO DOS INDICADORES – 2022

| MACRODESAFIO | Ind. | Nome | O que Mede | Responsável | Periodicidade | Meta 2022 | Resultados | % de Cumprimento da Meta | Atualização |
|--|------|--|---|---|----------------|-----------|------------|--------------------------|----------------------|
| | | E DE AÇÕES DE QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO | prevenção de doenças e promoção de saúde, Qualitativamente: Mede o aumento do bem-estar biopsicossocial e qualidade de vida no ambiente de trabalho | | | | | | |
| | 16 | ÍNDICE DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES | Quantidade de servidores que participaram de ações de capacitação, na modalidade presencial ou a distância, em diversos temas, promovidas pelo Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe | SGP/COASA/SEASA | Semestralmente | 85,00% | 120,23% | 141,44% | Dezembro (mês a mês) |
| 9 APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA | 17 | ÍNDICE DE EXECUÇÃO DO LIMITE DE PAGAMENTO | O percentual de execução do limite de pagamento | Secretaria de Administração, Orçamento e Finança | Anual | 88,20% | 89,92% | 101,95% | Dezembro |
| | 18 | ÍNDICE DE EXECUÇÃO DAS DOTAÇÕES PARA DESPESAS DISCRICIONÁRIAS | Execução das despesas discricionárias, indicando o grau de aproveitamento das dotações aprovadas no orçamento. | Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças | Anual | 93,20% | 98,78% | 105,98% | Dezembro |
| | 19 | ÍNDICE DE EXECUÇÃO DAS DOTAÇÕES | O grau de aproveitamento das dotações para despesas discricionárias, aprovadas no orçamento e em créditos | Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças | Anual | 92,00% | 99,13% | 107,75% | Dezembro |

| CONSOLIDAÇÃO DOS INDICADORES – 2022 | | | | | | | | | |
|--|------|----------------------|--|--|---------------|---------------|---------------|--------------------------|----------------------|
| MACRODESAFIO | Ind. | Nome | O que Mede | Responsável | Periodicidade | Meta 2022 | Resultados | % de Cumprimento da Meta | Atualização |
| | | PARA PROJETOS | adicionais, classificadas como projetos/investimentos | (COFIC/SEPOR) | | | | | |
| 10 FORTALECIMENTO DA ESTRATÉGIA NACIONAL DE TIC E DE PROTEÇÃO DE DADOS | 20 | IGOVTIC-JUD | O nível de maturidade do TRE-SE no cumprimento das Diretrizes Estratégicas de Nivelamento especificadas na Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação (ENTIC-JUD) | Secretaria de Tecnologia da Informação (STI) | Anual | 85,50% | 88,53% | 103,54% | CNJ - Ranking |

NM: Não Mensurado; 3

Foram considerados dezessete(17) dos 20 indicadores que compõem o Planejamento Estratégico do TRE-SE, eles estão no cômputo do gráfico abaixo apresentando a de 2022.

Sugestão: Para facilitar a apresentação foram criados três subindicadores: 6(6.a,6.b),7 (7.a,7.b) e 8 (8.a, 8.b). Na análise eles vão se comportar de forma individual como se fosse um indicador. A análise será feita sobre o total de 20 indicadores levando em consideração essa subdivisão.

Obs.: O indicador 9 não entra nessa subdivisão, porque foi aprovado na última RAE sua exclusão por não haver a possibilidade de mensuração. Assim, o 9.a não se aplica, restando apenas o 9.b como indicador.

Tabela 1: Resultado dos indicadores de acordo com os Critérios de Análise de Desempenho estabelecidos pelo CNJ

| Critérios de Análise de Desempenho | Quantidade | Percentual |
|------------------------------------|------------|------------|
| Verde | 17 | 85% |
| Amarelo | 2 | 10% |
| Vermelho | 1 | 5% |
| Total | 20 | 100% |

Fonte: SEADE/COPEG/ TRE-SE

Situação atual da Análise de Desempenho

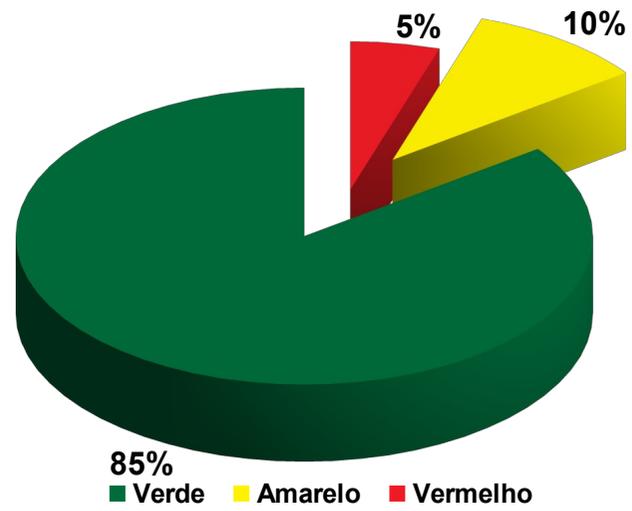


Figura 1: Situação atual da Análise de Desempenho

Fonte: SEADE/COPEG/ TRE-SE

5.2 Resultados das Metas Nacionais e Específicas estabelecidas pelo CNJ

Anualmente, nos termos da Resolução CNJ 198, todos os órgãos do Poder Judiciário do país reúnem-se em Encontro Nacional organizado pelo Conselho Nacional de Justiça para definir, dentre outras, metas para o exercício seguinte.

No TRE/SE, o monitoramento das metas é realizado mensalmente pela Coordenadoria de Planejamento, Estratégia e Governança, através de ferramentas de controle. Os dados são repassados à alta administração para conhecimento e deliberações que se fizerem necessárias.

No quadro a seguir, são apresentados os resultados finais das metas nacionais e específica estabelecidas para o ano de 2022:

Metas Nacionais de 2022

| Resultados das Metas Nacionais e Especifica 2022 | | |
|--|--|--|
| METAS 2022 | | |
| META | DESCRIÇÃO | CUMPRIMENTO |
| Meta Nacional 1 | Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente | Percentual de cumprimento: 173,98% |
| Meta Nacional 2 | Identificar e julgar, até 31/12/2022, 80% dos processos distribuídos até 31/12/2020 | Percentual de cumprimento: 116,02% |
| Meta Nacional 4 | Identificar e julgar, até 31/12/2022, 60% dos processos referentes às eleições de 2020, e 90% dos processos referentes às eleições de 2018, distribuídos até 31/12/2021, que possam importar na perda de mandato eletivo ou inelegibilidade | Percentual de cumprimento eleição 2018: Não houve processos Percentual de cumprimento eleição 2020: 111,81% |
| Meta Nacional 9 | Estimular a Inovação no Poder Judiciário (todos os segmentos). Realizar ações que visem à difusão da cultura da inovação em suas diversas dimensões e nas interações com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 da ONU, no âmbito do Poder Judiciário | Percentual de cumprimento: 100% |
| Meta Nacional 10 | Promover a Transformação Digital – Justiça 4.0 (todos os segmentos). Implementar, durante o ano de 2022, as ações* do Programa Justiça 4.0 nas unidades jurisdicionais do tribunal. *Juízo 100% Digital; Balcão Virtual; Plataforma Digital do Poder Judiciário (TSE); Codex (TSE) | Percentual de cumprimento: 210% |

5.3 Iniciativas Estratégicas

Segundo a Metodologia de Gestão de Iniciativas Estratégicas do TRE-SE, as iniciativas estratégicas classificam-se em Projetos, Ações de Melhoria, Operação Estratégica, Programa e Planejamento Setorial.

Informações sobre iniciativas por macrodesafio e Planos Gerais de Projetos ou Cronogramas de Execução de Ações de Melhoria podem ser acessadas no site do Tribunal, por meio dos respectivos processos administrativos e especialmente no link 2 – Gestão de Iniciativas Estratégicas.

Link 2 – Gestão de Iniciativas Estratégicas: <https://www.tre-se.jus.br/institucional/governanca/gestao-e-planejamento/gestao-de-iniciativas-estrategicas-1>

5.3.1 Iniciativas estratégicas 2021-2026

O TRE-SE já iniciou os preparativos para a elaboração do seu Planejamento Estratégico relativo ao Ciclo 2021-2026, atendendo determinação do Conselho Nacional de Justiça e requisitos constantes da Resolução CNJ nº 325/2020.

O Planejamento Estratégico representa um dos mais importantes instrumentos de gestão de negócio. Trata-se do processo de criação e execução de uma estratégia para atingir os objetivos da organização e compreende a definição da missão, visão, valores e objetivos organizacionais, como também a definição de metas, de indicadores de desempenho e de efetivas ações para alcançar o que se propôs, com foco no sucesso institucional e com a participação de todas as unidades da Sede do Tribunal e dos Cartórios Eleitorais.

5.4 Avaliação sobre os resultados das áreas relevantes de gestão

5.4.1 Gestão Orçamentária e Financeira

5.4.1.1 Situação e desempenho financeiro e orçamentário

Para fins de análise comparativa entre a execução orçamentária e financeira dos exercícios 2021 e 2022, tomou-se por base os valores da dotação autorizada, montantes empenhados, liquidados e pagos por grupos de despesa, a seguir discriminados:

- Pessoal: incluídas as ações orçamentárias para pagamento de Ativos, Aposentadorias e Contribuição Patronal;
- Benefícios: todos os benefícios assistenciais;
- Custeio: todas as despesas pertencentes ao Grupo de Natureza de Despesa “Outras Despesas Correntes – GND 3”, exceto benefícios;

- Investimentos: todas as despesas pertencentes ao Grupo de Natureza de Despesa “Outras Despesas Correntes – GND 4”. Segue abaixo quadro consolidado dessas despesas (não incluído *Pleitos Eleitorais*):

Exercício 2021

| Despesa | Dotação Autorizada | Empenhado | Liquidado | Pago | Restos a Pagar (Proc. e Não Proc.) Pagos |
|----------------|---------------------------|-----------------------|----------------------|----------------------|---|
| Pessoal | 85.592.526,82 | 85.233.946,53 | 84.712.449,91 | 84.712.449,91 | 195.096,81 |
| Benefícios | 5.328.984,00 | 5.216.044,73 | 5.202.697,21 | 5.202.697,21 | 11.759,40 |
| Custeio | 7.794.575,00 | 7.688.618,24 | 7.271.789,70 | 7.239.330,18 | 150.505,25 |
| Investimentos | 3.097.974,00 | 3.077.797,50 | 369.062,15 | 369.062,15 | 481.890,16 |
| Total | 101.814.059,82 | 101.216.407,00 | 97.555.998,97 | 97.523.539,45 | 839.251,62 |

Exercício 2022

| Despesa | Dotação Autorizada | Empenhado | Liquidado | Pago | Restos a Pagar (Proc. e Não Proc.) Pagos |
|----------------|---------------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|---|
| Pessoal | 86.338.011,00 | 85.976.245,26 | 85.649.502,66 | 85.539.876,75 | 262.609,05 |
| Benefícios | 7.036.300,00 | 6.964.961,58 | 6.964.461,58 | 6.964.461,58 | 10.822,61 |
| Custeio | 9.782.486,00 | 9.633.060,93 | 8.365.634,40 | 8.258.541,37 | 416.451,48 |
| Investimentos | 8.281.418,00 | 8.209.711,32 | 5.873.488,37 | 5.845.794,02 | 2.668.735,35 |
| Total | 111.438.215,00 | 110.783.979,09 | 106.853.087,01 | 106.608.673,72 | 3.358.618,49 |

Analisando-se as dotações autorizadas (líquidas), tanto no grupo de Custeio quanto no de Investimentos, verifica-se que o aumento significativo do exercício 2022, em relação ao exercício 2021, decorreu da necessidade de aquisições relativas à segurança da informação e cibernética, bem como para implantação de energia fotovoltaica na sede do Tribunal.

5.4.1.2 Indicadores Estratégicos

Quanto aos indicadores do Planejamento Estratégico, referente às despesas discricionárias, manteve-se o histórico deste Regional, alcançando-se bom resultado na execução orçamentária, com percentual de 98,78%. A execução do Limite de Pagamento, no percentual de 89,92

%, foi impactada negativamente em razão da devolução de orçamento sem a correspondente devolução do limite de pagamento, como também pela inexecução financeira de despesas empenhadas referentes às soluções de segurança da informação, implantação de energia fotovoltaica e serviços de ampliação do depósito de armazenamento de urnas. O quadro abaixo indica o resultado alcançado:

| Indicadores | Percentual Execução 2021 | Percentual Execução 2022 |
|-----------------------|--------------------------|--------------------------|
| Execução Orçamentária | 98,94 % | 98,78 % |
| Limite de Pagamento | 67,74 % | 89,92 % |

A dotação orçamentária autorizada para o exercício 2022, considerando-se o crédito aprovado na Lei Orçamentária Anual e alterações orçamentárias ocorridas ao longo do exercício, bem como a execução orçamentária e financeira por ação, encontra-se demonstrada no quadro abaixo:

| Ação Orçamentária | Dotação Autorizada | Empenhado | Liquidado | Pago |
|---|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
| 20GP - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa | 17.707.904,00 | 17.500.956,67 | 14.171.217,04 | 14.039.559,48 |
| 15XK - Ampliação do Depósito de Armazenamento de Urnas | 356.000,00 | 341.815,58 | 67.905,73 | 64.775,91 |
| 20TP - Ativos Cíveis da União | 61.202.137,00 | 60.941.956,00 | 60.615.213,40 | 60.505.587,49 |
| 0181 - Aposentadorias e Pensões Cíveis da União | 13.873.198,00 | 13.846.438,32 | 13.846.438,32 | 13.846.438,32 |
| 09HB - Contribuição Patronal RPPS | 11.262.676,00 | 11.187.850,94 | 11.187.850,94 | 11.187.850,94 |
| 2004 - Assistência Médica e Odontológica aos servidores | 3.625.007,00 | 3.623.781,14 | 3.623.281,14 | 3.623.281,14 |
| 212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores | 3.411.293,00 | 3.341.180,44 | 3.341.180,44 | 3.341.180,44 |
| TOTAL | 111.438.215,00 | 110.783.979,09 | 106.853.087,01 | 106.608.673,72 |

A dotação mostrou-se suficiente para a realização da programação das despesas obrigatórias e discricionárias previstas para o exercício 2022. Além das dotações de custeio e investimentos necessárias à manutenção da estrutura da Justiça Eleitoral no estado de Sergipe, foi recebido crédito orçamentário para ampliação do depósito de armazenamento de urnas na Sede do TRE/SE, visando melhor e adequado acondicionamento das urnas eletrônicas do estado.

Do montante empenhado no exercício 2022 foi inscrito em Restos a Pagar um total de R\$ 4.369.597,71 (quatro milhões, trezentos e sessenta e nove mil, quinhentos e noventa e sete reais e setenta e um centavos), sendo os valores mais significativos referentes às soluções de segurança da informação, implantação de energia fotovoltaica e serviços de ampliação do depósito de armazenamento de urnas.

Eleições Gerais 2022

Para a realização das Eleições Gerais de 2022 foi recebida provisão orçamentária do TSE destinada às despesas de custeio e de pessoal, nos montantes abaixo indicados. Na Ação Pleitos Eleitorais foi recebida também provisão destinada à manutenção preventiva das urnas eletrônicas, no valor demonstrado no quadro a seguir:

| Ação: Pleitos Eleitorais | Grupo de Natureza de Despesa | Provisão Recebida (líquida) | Liquidado |
|---|-------------------------------------|------------------------------------|------------------|
| Eleições Gerais | Outras Despesas Correntes | 5.713.685,26 | 5.687.559,10 |
| | Pessoal | 6.059.530,40 | 4.219.472,95 |
| Manutenção Preventiva das Urnas Eletrônicas | Outras Despesas Correntes | 192.256,00 | 182.476,50 |

5.4.1.3 Execução Orçamentária e Financeira

5.4.1.3.1 Discriminação da execução orçamentária da dotação autorizada no Exercício 2022, com os recursos em nível de elemento de despesa de cada Grupo de Natureza de Despesa|(GND), referentes ao orçamento ordinário.

| GRUPO DA DESPESA: 1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | | | |
|---|------------------------|---------------------|--|
| Elemento | Executado (R\$) | % Percentual | |
| 01 – APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS | 9.243.260,98 | 10,75 | |
| 03 – PENSÕES | 4.603.177,34 | 5,35 | |
| 07 – CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADE FECHADA PREVIDÊNCIA | 223.739,53 | 0,26 | |
| 11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 58.379.743,51 | 67,90 | |

| | | |
|---|----------------------|-------------|
| 13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 11.529.263,99 | 13,41 |
| 16 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 646.215,80 | 0,75 |
| 92 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 32.460,83 | 0,04 |
| 94 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 11.978,60 | 0,01 |
| 96 – RESSARCIMENTO DESPESAS PESSOAL REQUISITADO | 1.306.404,68 | 1,52 |
| TOTAL | 85.976.245,26 | 100% |

GRUPO DA DESPESA: 3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

| Elemento | Executado (R\$) | % Percentual |
|---|-----------------|--------------|
| 08 - OUTROS BENEF. ASSIST. DO SERVIDOR E DO MILITAR | 375.191,88 | 2,46 |
| 14 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | 149.539,80 | 0,98 |
| 30 - MATERIAL DE CONSUMO | 429.246,80 | 2,43 |
| 31 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS | 300,00 | 0,00 |
| 32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DIST. GRATUITA | 9.920,00 | 0,07 |
| 33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 167.324,76 | 1,10 |
| 36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA | 346.447,25 | 2,27 |
| 37 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA | 3.968.656,61 | 24,03 |
| 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P.J. – OP. INT. ORC. | 3.527.903,87 | 21,39 |
| 40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA | 1.575.456,46 | 5,59 |

| | | |
|--|----------------------|-------------|
| 46 – AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO | 2.847.468,49 | 18,71 |
| 47 - OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS | 88.491,81 | 0,54 |
| 48 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS | 0,00 | 0 |
| 49 – AUXÍLIO-TRANSPORTE | 171.452,27 | 1,13 |
| 92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 30.158,66 | 0,20 |
| 93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 2.910.463,85 | 19,12 |
| Total | 16.598.022,38 | 100% |

GRUPO DA DESPESA: 4 – INVESTIMENTOS

| Elemento | Executado (R\$) | %Percentual |
|--|---------------------|---------------|
| 40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ | 2.117.887,80 | 25,80 |
| 51 - OBRAS E INSTALAÇÕES | 3.581.441,51 | 43,62 |
| 52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 2510382,01 | 30,58 |
| Total | 8.209.711,32 | 100,00 |

5.4.1.3.2 Discriminação da execução financeira da dotação autorizada ao TRE-SE em 2022, em nível de elemento de despesa e por grupo GND:

GRUPO DA DESPESA: 1 – PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS

| Elemento | Pago (R\$) | %Percentual |
|----------|------------|-------------|
|----------|------------|-------------|

| | | |
|--|----------------------|-------------|
| 01 – APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS | 9.243.260,98 | 10,81 |
| 03 – PENSÕES | 4.603.177,34 | 5,38 |
| 07 – CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADE FECHADA PREVIDÊNCIA | 223.739,53 | 0,26 |
| 11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 58.367.795,22 | 68,23 |
| 13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 11.494.661,24 | 13,44 |
| 16 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 389.104,12 | 0,45 |
| 92 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 32.460,83 | 0,04 |
| 94 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 11.978,60 | 0,01 |
| 96 – RESSARCIMENTO DESPESAS PESSOAL REQUISITADO | 1.173.698,89 | 1,37 |
| Total | 85.539.876,75 | 100% |

GRUPO DA DESPESA: 3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

| Elemento | Pago (R\$) | %Percentual |
|---|------------|-------------|
| 08 - OUTROS BENEF. ASSIST. DO SERVIDOR E DO MILITAR | 375.191,88 | 2,46 |
| 14 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | 149.539,80 | 0,98 |
| 30 - MATERIAL DE CONSUMO | 369.736,14 | 2,43 |
| 31 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS | 300,00 | 0,00 |
| 32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DIST. GRATUITA | 9.920,00 | 0,07 |
| 33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 167.198,50 | 1,10 |

| | | |
|--|----------------------|------------|
| 36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. FÍSICA | 345.081,76 | 2,27 |
| 37 - LOCAÇÃO DE MAO DE OBRA | 3.657.723,45 | 24,03 |
| 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ – OP. INT. ORC. | 3.256.474,82 | 21,39 |
| 40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ | 850.275,44 | 5,59 |
| 46 – AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO | 2.847.468,49 | 18,71 |
| 47 - OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS | 82.017,89 | 0,54 |
| 48 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS | 0,00 | 0,00 |
| 49 – AUXÍLIO-TRANSPORTE | 171.452,27 | 1,13 |
| 92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 30.158,66 | 0,20 |
| 93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 2.910.463,85 | 19,12 |
| Total | 15.223.002,95 | 100 |

GRUPO DA DESPESA: 4 – INVESTIMENTOS

| Elemento | Pago (R\$) | % Percentual |
|--|---------------------|---------------|
| 40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ | 2.117.887,80 | 36,23 |
| 51 - OBRAS E INSTALAÇÕES | 1.439.062,02 | 24,62 |
| 52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 2.288.844,20 | 39,15 |
| Total | 5.845.794,02 | 100,00 |

Execução Orçamentária e Financeira – Pleitos Eleitorais

1 – Discriminação da execução orçamentária da provisão recebida do TSE, com os recursos em nível de elemento de despesa de cada Grupo GND na ação Pleitos Eleitorais.

| GRUPO DA DESPESA: 1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | | |
|---|------------------------|--------------------|
| Elemento | Executado (R\$) | %Percentual |
| 11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 1.276,20 | 0,03 |
| 13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 73.084,08 | 1,57 |
| 16 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 4.572.262,86 | 98,35 |
| 92 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 1.224,40 | 0,03 |
| 96 – RESSARCIMENTO DE DESPESAS COM PESSOAL REQUISITADO | 979,77 | 0,02 |
| Total | 4.648.827,31 | 100,00 |

| GRUPO DA DESPESA: 3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | |
|--|------------------------|--------------------|
| Elemento | Executado (R\$) | %Percentual |
| 14 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | 240.167,88 | 4,17 |
| 30 - MATERIAL DE CONSUMO | 863.549,16 | 15,01 |
| 31 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS | 1.575,00 | 0,03 |
| 33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 456.680,85 | 7,94 |
| 37 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA | 538.567,69 | 7,58 |
| 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ – OP. INT. ORC. | 268.867,91 | 4,28 |

| | | |
|---|---------------------|---------------|
| 40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA | 21.908,00 | 0,38 |
| 48 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS | 3.464.385,00 | 60,21 |
| 92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 60,90 | 0,00 |
| 93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 23.624,48 | 0,41 |
| Total | 5.879.386,87 | 100,00 |

2 - Discriminação da execução financeira da provisão recebida do TSE em 2022, em nível de elemento de despesa e por grupo GND:

| GRUPO DA DESPESA: 1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | | |
|--|---------------------|---------------|
| Elemento | Pago (R\$) | %Percentual |
| 11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 1.276,20 | 0,03 |
| 13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 60.080,47 | 1,42 |
| 16 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 4.154.690,70 | 98,51 |
| 92 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 1.224,40 | 0,03 |
| 96 – RESSARCIMENTO DE DESPESAS COM PESSOAL REQUISITADO | 462,00 | 0,01 |
| Total | 4.217.733,77 | 100,00 |

| GRUPO DA DESPESA: 3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | |
|---|------------|-------------|
| Elemento | Pago (R\$) | %Percentual |

| | | |
|--|---------------------|---------------|
| 14 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | 240.167,88 | 4,17 |
| 30 - MATERIAL DE CONSUMO | 863.549,16 | 15,01 |
| 31 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS | 1.575,00 | 0,03 |
| 33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 456.680,85 | 7,94 |
| 37 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA | 436.143,45 | 7,58 |
| 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P.J. – OP. INT. ORC. | 246.211,56 | 4,28 |
| 40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – P.J. | 21.908,00 | 0,38 |
| 48 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS | 3.464.385,00 | 60,21 |
| 92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 60,90 | 0,00 |
| 93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 23.624,48 | 0,41 |
| Total | 5.754.306,28 | 100,00 |

5.4.1.3.3 Análise dos quadros demonstrativos

Em relação aos gastos com pessoal, as despesas com ativos correspondem a 83,9% do total, sendo mais relevantes as despesas com os elementos de despesa 11 (vencimentos e vantagens), 07 e 13 (obrigações patronais com FunpresJud, PSSS e INSS).

Inativos e pensionistas atingiram 16,1 % do total das despesas com pessoal.

Em relação às despesas de custeio, os elementos de despesa com maior execução foram o 39, que consigna despesas com serviços terceirizados, energia elétrica e demais serviços de terceiros pessoa jurídica, e o 37, que registra as despesas com serviços terceirizados com locação de mão-de-obra.

Do total de despesas empenhadas no grupo de Investimentos, o equivalente a 71,2 % foram pagas no exercício 2022, tendo sido o restante, no valor de R\$ 2.363.917,30, inscrito em restos a pagar.

5.4.1.3.4 Execução de Restos a Pagar no exercício 2022

| GRUPO DE DESPESA | INSCRITO/REINSCRITO | PAGO |
|----------------------------|---------------------|---------------------|
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 521.496,62 | 450.603,13 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 462.635,58 | 427.326,09 |
| INVESTIMENTOS | 2.708.735,35 | 2.668.735,35 |
| TOTAL | 3.692.867,55 | 3.546.664,57 |

Observações:

1. No Grupo de Despesa “Outras Despesas Correntes” foi inscrito em Restos a Pagar para o exercício 2022 o valor de R\$ 3.171.370,93.
2. No Grupo de Despesa “Pessoal e Encargos Sociais” está incluso o valor de R\$ 32.459,52 que corresponde a Restos a Pagar Processados.
3. A execução de restos a pagar pagos no exercício 2022, correspondeu a 96,04% do valor inscrito.

5.4.1.3.5 Demonstrativo de valores pagos em 2022 – Despesas discricionárias

| | |
|-----------------------|----------------------|
| DO EXERCÍCIO | 14.093.450,78 |
| RESTOS A PAGAR | 3.096.061,44 |
| TOTAL | 17.189.512,22 |

LIMITE DE PAGAMENTO* 19.116.701,00

* Portaria TSE nº 1.195, de 23 de dezembro de 2022

5.4.2 Gestão de Pessoas e Competências

5.4.2.1 Conformidade legal

A Secretaria de Gestão de Pessoas observa as Leis, Decretos, Resoluções e orientações do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, Acórdãos e recomendações do Tribunal de Contas da União – TCU e os normativos do Tribunal Superior Eleitoral (TSE).

Destacamos em 2022:

Acórdão 3486/2022-1ª Considerou ilegal a concessão de aposentadoria de servidora e negou registro ao respectivo Ato, registrando ressalvas quanto à possibilidade de

| | |
|---|--|
| Câmara/TCU | manutenção das parcelas de quintos incorporadas |
| Acórdão 365/2022- 1ª Câmara/TCU | Considerou ilegal a concessão de aposentadoria de servidora e negou o registro ao correspondente ato, dispensando o ressarcimento das quantias indevidamente recebidas de boa-fé pela interessada e expedindo determinações. |
| Res. TRE/SE 38/2022 | Dispõe sobre a transformação, sem aumento de despesas, de funções comissionadas e sobre alterações na estrutura orgânica e no Regulamento Interno da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe. |
| Res. TRE/SE 37/2022 | Dispõe sobre o Programa de Assistência à Saúde Suplementar - PASS no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe. |
| Res. TRE/SE 31/2022 | Dispõe sobre a transformação, sem aumento de despesas, de funções comissionadas e sobre alterações na estrutura orgânica e no Regulamento Interno da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe. |
| Res. TRE/SE 30/2022 | Dispõe sobre a transformação, sem aumento de despesas, de cargos em comissão e funções comissionadas, e alterações na estrutura orgânica e no Regulamento Interno da Secretaria do Tribunal. |
| Res. TRE/SE 24/2022 | Atualiza a Política de Tratamento e Proteção de Dados Pessoais do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe. |
| Res. TRE/SE 1/2022 | Altera o Anexo I da Resolução 8/2020, que "Dispõe sobre a avaliação de desempenho de membros da Alta Administração". |
| Portaria Normativa Conjunta TRE/SE 19/2022 | Divulga o calendário relativo ao ano de 2023 com os dias de feriados nacionais, estaduais, municipais (em Aracaju) e específicos do Poder Judiciário Federal, bem como os pontos facultativos reiteradamente decretados pelas sucessivas administrações. |
| Portaria TRE/SE 1086/2022 | Estabelece a participação financeira máxima do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe no custeio dos planos privados de assistência à saúde das(os) servidoras(es) ativas(os) e inativas(os), dependentes e pensionistas. |
| Portaria TRE/SE 1068/2022 | Altera as metas anuais do indicador 12 (Índice de Desempenho de Sustentabilidade) do Planejamento Estratégico (ciclo 2021-2026) e dá outras providências. |
| Portaria TRE/SE 1016/2022 | Institui a Política de Dados Abertos do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe e dá outras providências. |
| Portaria TRE/SE 779/2022 | Aprova a versão 2 do Manual do Processo de Trabalho de Concessão de Diárias e revoga a Portaria 420/2016. |
| Portaria TRE/SE 642/2022 | Altera a Portaria TRE/SE 24/2019, que regulamenta as consignações em folha de pagamento, no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe. |
| Portaria TRE/SE 590/2022 | Institui a Política de Gestão de Pessoas no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe. |
| Portaria TRE/SE 589/2022 | Institui o Planejamento Estratégico de Gestão de Pessoas (PEGP) para o ciclo 2022-2027. |
| Portaria TRE/SE 449/2022 | Dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe. |
| Portaria TRE-SE 315/2022 | Disciplina a estrutura, o conteúdo e a gestão do item Transparência e Prestação de Contas do TRE-SE e revoga as Portarias 205/2021 e 300/2021. |

Portaria TRE/SE 312/2022 Regulamenta os processos de planejamento de contratações, no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe, e revoga a Portaria 320/2021.

Portaria TRE/SE 122/2022 Estabelece regras procedimentais aplicáveis aos processos administrativos que gerem despesas para o Tribunal, revoga a Portaria 390/2020 e dá outras providências.

5.4.2.2 Conformidade da gestão e demandas de órgão de controle

5.4.2.2.1 Tratamento de determinações e recomendações do TCU

O TCU por meio do Acórdão 3486/2022-TCU-Primeira Câmara, de relatoria do Ministro-Substituto Augusto Sherman Cavalcanti, prolatado na sessão de 28/06/2022, considerou ilegal a concessão de aposentadoria de servidora e negou registro ao respectivo Ato. No entanto, a alínea b da respectiva ementa esclareceu que a despeito da negativa de registro do ato de aposentadoria da interessada, os "quintos"/"décimos" de funções comissionadas incorporados após a edição da Lei 9.624/1998, uma vez amparados por decisão judicial transitada em julgado, poderão subsistir, nos exatos termos da modulação de efeitos estabelecida pelo Supremo Tribunal Federal no Recurso Extraordinário 638.115, sendo desnecessária, assim, a emissão de novo ato concessório.

Assim sendo, considerando que a mencionada servidora integrou o polo ativo no processo 0001596-83.2002.4.8500, com trâmite na 3ª Vara da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado de Sergipe, movido por um conjunto de servidoras e servidores deste Tribunal em face da União pleiteando o direito à incorporação das parcelas de quintos/décimos decorrentes do exercício de cargos em comissão e funções comissionadas no período de 08/04/1998 a 04/09/2001, havendo o trânsito em julgado, a SEDIR/SGP tão somente sugeriu na Informação 3792/2022 o arquivamento dos autos, em função de já ter sido efetuada a cientificação da interessada sobre o teor do Acórdão 3486/2022-TCU-Primeira Câmara.

O Exmo Des. Presidente deste TRE por meio do Despacho 9414/2022 acatou a sugestão da SEDIR/SGP e o processo administrativo eletrônico 0012203-70.2022.6.25.8100 foi arquivado.

O TCU por meio do Acórdão 2976/2021-TCU-Plenário), de relatoria do Ministro-Substituto Marcos Bemquerer Costa, prolatado na sessão de 8/12/2021, determinou ao Tribunal Superior Eleitoral no item 9.5 que promovesse, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, alteração normativa com o objetivo de prever a disponibilização nos portais da internet dos Tribunais Eleitorais, na área de transparência relativa à gestão de pessoas, em formato aberto, da relação dos servidores requisitados, que contemple, no mínimo, informações:

a) relativas aos servidores no órgão de origem, tais como: nome completo; matrícula, se pertencente à União, aos Estados, ao Distrito Federal, aos Municípios e às Autarquias; órgão de origem; cargo que ocupa no órgão de origem; data da posse no cargo efetivo; natureza das atribuições de forma detalhada ou das atividades desenvolvidas no cargo de origem (Lei 6.999/1982, art. 2º, § 2º, e Resolução - TSE 23.523/2017, art. 1º, caput, e art. 2º, caput) ;

b) referentes aos servidores no órgão de destino, tais como: natureza das atribuições ou das atividades desenvolvidas na Justiça Eleitoral; data de início e do término da requisição; número de prorrogações que foram requeridas; data da nova requisição após um ano da data de retorno ao órgão de origem, se houver (art. 6º, caput, e § 1º e art. 10, caput) ;

c) que visam a demonstrar a correlação entre as atividades desenvolvidas pelo servidor no órgão de origem e aquelas a serem desenvolvidas no serviço eleitoral, tais como: correlação entre as atividades e o caráter administrativo; análise da correlação de atividades desenvolvidas pelo servidor no órgão de origem e das atividades serem desenvolvidas no serviço eleitoral, observando, inclusive, o caráter administrativo das atribuições do cargo de origem (Resolução - TSE 23.523/2017, art. 5º, caput, § 1º).

A Corte de Contas, no mesmo Acórdão, determinou ainda a ciência de todos os Regionais.

Visando conferir exequibilidade ao citado decisório a SEDIR/SGP elaborou a Informação 221/2022-SEDIR no processo Sei nº 0022189-82.2021.6.25.8100, concluindo que o “TRE/SE precisará adequar os processos de requisição e o portal transparência para incluir as aludidas informações com vistas a atender à determinação do TCU e à provável regulamentação do Tribunal Superior Eleitoral”. A SEDIR encaminhou a aludida Informação à autoridade superior sugerindo que as Unidades responsáveis pela instrução dos processos de requisição de servidoras/servidores:

a) solicitem cópias de processos semelhantes de um ou mais dos Tribunais mencionados nos parágrafos 49, 50, 51 e 76 da manifestação da SecexAdmin do TCU, transcritos no relatório do Acórdão 2976/2021 - TCU - Plenário, a fim de subsidiar possíveis melhorias na instrução dos processos neste TRE e de dar cumprimento integral à determinação contida no subitem 9.1.2 do Acórdão 199/2011 – Plenário;

b) acrescentem à instrução dos processos as informações constantes nos subitens 9.5.1 a 9.5.3 do Acórdão 2976/2021 - TCU - Plenário, com vistas a subsidiar a adequação da área de gestão de pessoas no Portal da Transparência deste Tribunal à iminente regulamentação do Tribunal Superior Eleitoral decorrente da determinação contida no subitem 9.5 do aludido Acórdão.

O TSE no Processo Administrativo 0600170-45.2022.6.00.00, acolhendo as recomendações do TCU, alterou a Resolução 23.523/2017, incluindo o Art.14-A, para determinar a manutenção pelos Tribunais Regionais Eleitorais e seus portais da internet, da relação dos servidores requisitados ordinária e extraordinariamente com lista específica de informações.

Em 10/05/2022 o Gabinete da Diretoria-Geral/TRE/SE coligou aos autos do processo Sei nº 0022189-82.2021.6.25.8100, uma Certidão assinalando que “a publicação relativa ao Art. 14-A da Resolução TSE 23523/17 foi incluída na Portaria 315/2022, que trata sobre a estrutura, o conteúdo e a gestão do item Transparência e Prestação de Contas do TRE-SE.

O TCU no Acórdão 365/2022 - TCU - 1ª Câmara, de relatoria do Ministro-Substituto Weder de Oliveira, prolatado na sessão de 25/01/2022, considerou ilegal a concessão de aposentadoria de servidora e negou o registro ao correspondente ato, dispensando o ressarcimento das quantias indevidamente recebidas de boa-fé pela interessada e expedindo determinações.

De acordo com a aludida decisão, a ilegalidade verificada consistiria na "concessão da vantagem de quintos pelo exercício de funções comissionadas após o advento da Lei 9.624/1998 e/ou da edição da MP 2.225-45/2001". Registrou o Ministro-Relator "a modulação, pelo Supremo Tribunal Federal (STF), de efeitos do julgamento do Recurso Extraordinário - RE 638.115/CE acerca da incorporação ou não de parcelas referentes às funções exercidas no período compreendido entre 8/4/1998 e 4/9/2001"., consignando que “não há, nos autos, informação de que as parcelas incorporadas a título de "quintos" estejam sendo pagas com amparo em decisão judicial transitada em julgado”.

Em análise do caso, a SEDIR/SGP elaborou a Informação 711/2022, no processo SEI 0002349-52.2022.6.25.8100, aduzindo que a servidora integrou o polo ativo no processo 0001596-83.2002.4.8500, com trâmite na 3ª Vara da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado de Sergipe, movido por um conjunto de servidoras e servidores deste Tribunal em face da União pleiteando o direito à incorporação das parcelas de quintos/décimos decorrentes do exercício de cargos em comissão e funções comissionadas no período de 08/04/1998 a 04/09/2001. Na referida ação, as partes autoras obtiverem provimento judicial favorável ao pleito em 12 de julho de 2007, por meio do Acórdão proferido em sede de Apelação Cível nº 330998-SE, havendo o trânsito em julgado em 22/04/2014.

Em resumo, assentou-se que diferente do consignado no Acórdão 365/2022 - TCU - 1ª Câmara, foi informado ao Tribunal de Contas da União, nos cadastramentos do Ato 137623/2019, a existência de decisão judicial transitada em julgado conferindo direito à servidora interessada de incorporar quintos/décimos referentes ao exercício de cargos em comissão e funções comissionadas no período de 08/04/1998 a 04/09/2001 afastando, assim, a ilegalidade apontada pelo TCU na apreciação do aludido ato de aposentadoria.

Finalizando a Informação, a SEDIR/SGP apontou um possível error in iudicando do TCU ao não considerar a existência da aludida decisão judicial transitada em julgado, apesar de encaminhada cópia integral dos autos da ação judicial no momento do cadastramento do Ato 137623/2019, sugerindo:

- a expedição de Ofício ao Tribunal de Contas da União informando que, em cumprimento ao item 1.7.2.2 do Acórdão 365/2022 - TCU - Primeira Câmara, este Regional intimou a interessada acerca do teor do referido Acórdão em 10/02/2022, por meio de envio de correspondência eletrônica ao e-mail pessoal constante nos assentamentos funcionais;

- a análise da possibilidade de interposição do recurso Pedido de Reexame previsto nos arts. 277, inciso II, e 286 do Regimento Interno do TCU, buscando conferir efeito suspensivo à decisão e sua posterior reforma pelos motivos delineados.

O TCU foi comunicado sobre a ciência da servidora interessada e acerca da interposição de Pedido de Reconsideração, por meio do Ofício 592/2022-GAB-PRES, e o aludido Recurso foi encaminhado ao TCU tempestivamente.

Por meio do Ofício 8112/2022-TCU- Seproc o TRE/SE foi comunicado sobre o Despacho proferido pelo Ministro Walton Alencar Rodrigues, recebendo o Recurso no efeito suspensivo.

5.4.2.3 Avaliação da força de trabalho

5.4.2.3.1 Quantitativo Geral da Força de Trabalho

Conforme consolidado no quadro a seguir, o TRE/SE tem um total de 222 (duzentos e vinte e dois) Cargos do Quadro Efetivo, estando com 220 (duzentos e vinte) Cargos Efetivos providos e 2 (dois) vagas, sendo 1 (um) de Analista Judiciário da Área Administrativa e 1 (um) Técnico Judiciário.

Servidores efetivos:

- com deficiência são 8 (oito);
- removidos para outros TRE's são 14 (quatorze);
- em lotação provisória em outros TRE's/órgãos, 2 (dois);
- cedidos para outros órgãos, 6 (seis).

O analista Judiciário – área judiciária PCD encontra-se removido.

Tabela 1 - Distribuição dos Servidores do Quadro Efetivo do TRE-SE

| Situação Funcional | Distribuição dos Servidores do Quadro Efetivo do TRE-SE | | | | | TOTAL |
|----------------------|---|------------|---------------------|--------------------|---------------------|------------|
| | ANALISTA JUDICIÁRIO | | | TÉCNICO JUDICIÁRIO | | |
| | Administrativa | Judiciária | Apoio Especializado | Administrativa | Apoio Especializado | |
| OCUPADOS ** | 26 | 35 | 12 | 101 | 18 | 192 |
| OCUPADOS POR PCD* | 0 | 1 | 1 | 4 | 0 | 6 |
| EXERCÍCIO PROVISÓRIO | 0 | 0 | 1 | 1 | 0 | 2 |
| REMOVIDO** | 1 | 3 | 0 | 7 | 1 | 12 |
| REMOVIDO POR PCD* | 0 | 1 | 0 | 1 | 0 | 2 |
| CEDIDO | 0 | 3 | 1 | 1 | 1 | 6 |
| VAGOS | 1 | 0 | 0 | 1 | 0 | 2 |
| TOTAL | 28 | 43 | 15 | 116 | 20 | 222 |

* PCD – Pessoas com Deficiência . **Excluindo PCD.

Fonte: Secretaria de Gestão de Pessoas – SGP, TRE-SE

Quantitativos de Servidores por Faixa Salarial

Tabela 2 – Quantitativo Geral da Força de Trabalho

| FAIXA SALARIAL | QUANTIDADE DE SERVIDORES | (%) |
|---|--------------------------|--------------|
| Servidores efetivos* | 222 | 52,4 |
| Servidores requisitados de outros órgãos e esferas - Cartórios Eleitorais | 116 | 27,4 |
| Servidores cedidos para ocupar CC ou FC no TRE/SE | 13 | 3,1 |
| Servidores removidos para o TRE/SE | 20 | 4,7 |
| Servidores sem vínculo com a administração pública | 9 | 2,1 |
| Servidores em exercício provisório no TRE-SE | 2 | 0,5 |
| Estagiários – Nível Superior | 22 | 5,2 |
| Estagiários – Nível Médio - Jovem Cidadão | 20 | 4,7 |
| TOTAL | 424 | 100,0 |

* Deste total, 22 servidores estão desempenhando atividades em outros órgãos por motivo de remoção, cessão e lotação provisória e 2 (dois) cargos são vagos, sendo 1 (um) de Analista Judiciário da Área Administrativa e 1 (um) Técnico Judiciário

Fonte: Secretaria de Gestão de Pessoas – SGP, TRE-SE

Na tabela a seguir, não são contemplados os servidores requisitados que percebem apenas benefícios:

Tabela 3 – Quantitativo por faixa salarial

| FAIXA SALARIAL | QUANTIDADE DE SERVIDORES | (%) |
|------------------------------------|--------------------------|--------------|
| Até R\$ 7.583,02 | 24 | 6,4 |
| De R\$ 7.583,03 até R\$ 15.166,04 | 99 | 26,5 |
| De R\$ 15.166,05 até R\$ 22.749,06 | 124 | 33,2 |
| A partir de R\$ 22.749,07 | 126 | 33,8 |
| TOTAL | 373 | 100,0 |

Fonte: Secretaria de Gestão de Pessoas – SGP, TRE-SE

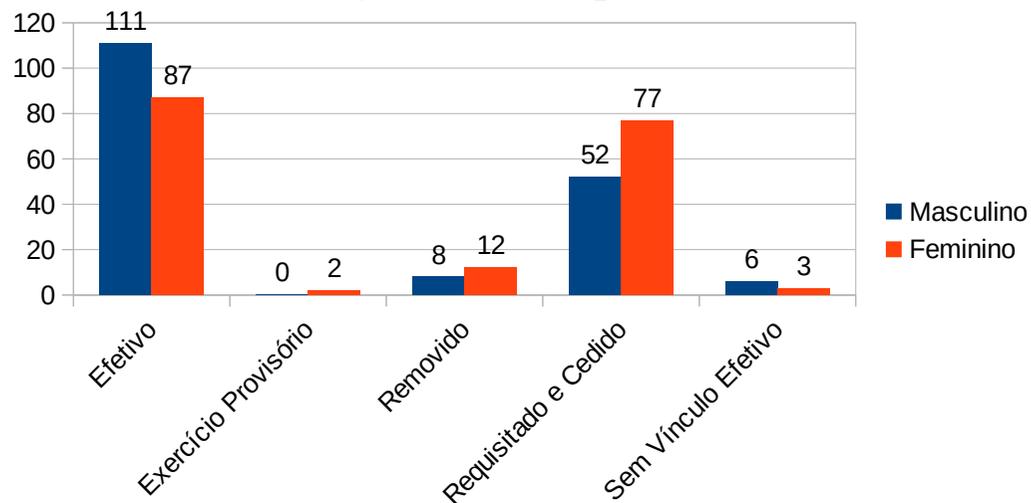
1.2.3 Situação Funcional dos Servidores

Distribuição da situação funcional dos servidores por gênero:

Tabela 4 – Situação Funcional por Gênero

| Situação Funcional | Gênero | | Total |
|----------------------|-----------|----------|-------|
| | Masculino | Feminino | |
| Efetivo | 111 | 87 | 198 |
| Exercício Provisório | 0 | 2 | 2 |
| Removido | 8 | 12 | 20 |
| Requisitado e Cedido | 52 | 77 | 129 |
| Sem Vínculo Efetivo | 6 | 3 | 9 |
| Total | 177 | 181 | 358 |

Situação Funcional por Gênero

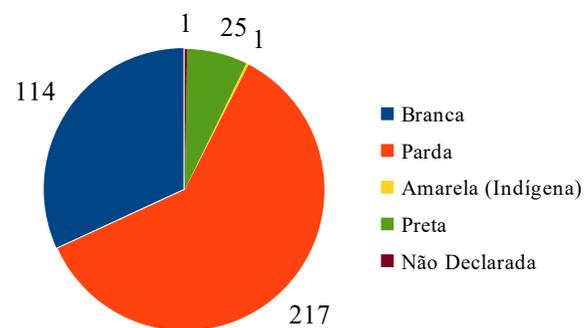


Distribuição de servidores por Etnia:

Tabela 5 – Quantitativo de Servidores por Etnia

| Etnia | Quantidade de Servidores |
|---------------------|--------------------------|
| Branca | 114 |
| Parda | 217 |
| Amarela (Indígena) | 1 |
| Preta | 25 |
| Não Declarada | 1 |
| Total de Servidores | 358 |

Etnia Conforme Declaração do Servidor

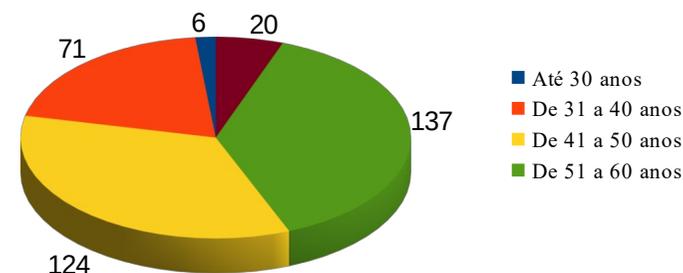


Distribuição de servidores por Faixa Etária

Tabela 6 – Distribuição de Servidores por Faixa Etária

| Faixa Etária | Quantitativo de Servidores |
|------------------|----------------------------|
| Até 30 anos | 6 |
| De 31 a 40 anos | 71 |
| De 41 a 50 anos | 124 |
| De 51 a 60 anos | 137 |
| Acima de 60 anos | 20 |
| Total | 358 |

Distribuição de Servidores por Faixa Etária



Situação Funcional do quadro do TRE por cargo e área de trabalho*

Tabela 7 – Técnico Judiciário por Área de Trabalho

| Situação Funcional | TÉCNICO JUDICIÁRIO | | | Total |
|----------------------|--------------------|------------|-----------------------|------------|
| | Administrativa | Judiciária | Apoio Especializado** | |
| EFETIVO | 59 | 47 | 19 | 125 |
| EXERCÍCIO PROVISÓRIO | 1 | 0 | 0 | 1 |
| REMOVIDO | 7 | 2 | 0 | 9 |
| Total | 67 | 49 | 19 | 135 |

Fonte: Secretaria de Gestão de Pessoas – SGP, TRE-SE

Tabela 8 – Analista Judiciário por Área de Trabalho

| Situação Funcional | ANALISTA JUDICIÁRIO | | | Total |
|----------------------|---------------------|------------|-----------------------|-----------|
| | Administrativa | Judiciária | Apoio Especializado** | |
| EFETIVO | 38 | 31 | 10 | 79 |
| EXERCÍCIO PROVISÓRIO | 0 | 0 | 1 | 1 |
| REMOVIDO | 4 | 1 | 0 | 5 |
| Total | 42 | 32 | 11 | 85 |

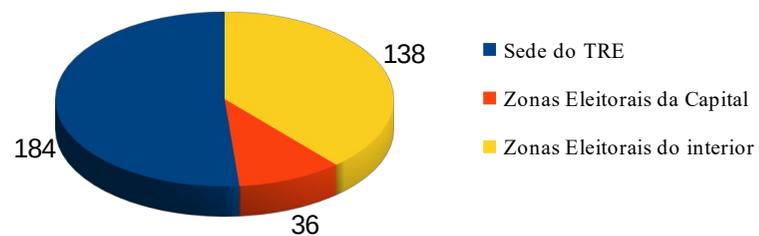
Fonte: Secretaria de Gestão de Pessoas – SGP, TRE-SE

*Área de Trabalho foi considerada como Área de Atuação conforme Resolução CNJ

**Considerou-se no Apoio Especializado todos menos contabilidade

1.2.3.5 Distribuição de servidores por unidade de exercício

Tabela 9 - Servidores Por Unidade de Exercício



Estratégia de recrutamento e alocação de pessoas:

A estratégia de recrutamento e alocação de pessoas se relaciona à efetividade do Projeto Gestão de Pessoas por Competências, regulamentada pela Resolução TRE/SE N. 08/2018, observando o quantitativo estabelecido em lei, dentre outras diretrizes.

O projeto da Gestão por Competências no TRE/SE, ferramenta de gestão estratégica de pessoas, visa, nesse momento, ao desenvolvimento das competências dos servidores e gestores, para o aprimoramento profissional, alinhado aos objetivos estratégicos organizacionais.

Durante o exercício de 2022, especificamente em 27/01/2022, foi firmado Termo de Cooperação Técnica entre o Tribunal Regional Eleitoral de Tocantins e o Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe, com a finalidade de uso do software denominado COYOTE, desenvolvido pelo TRE/TO como ferramenta para o gerenciamento e avaliação de servidores no modelo de gestão por competências.

Dessa forma, no período de fevereiro/22 a maio/22 e de novembro/22 a dezembro/22, espaço ocorrido, haja vista às atividades referentes às eleições 2022, foram realizadas as oficinas para mapeamento das competências técnicas e indicadores das atividades desenvolvidas de todas as unidades do TRE/SE.

A próxima etapa da gestão por Competências será a avaliação das competências, a qual deverá ocorrer bianualmente, em ano não eleitoral. A avaliação proporcionará a identificação de lacunas de competências, subsidiando a estratégia de capacitação.

No que tange o projeto de DIMENSIONAMENTO DA FORÇA DE TRABALHO - DFT (projeto nacional conduzido pela SGP do Tribunal Superior Eleitoral), em 2022 iniciou-se a parametrização do SISTEMA DFT, com lançamento das informações, fase qualitativa, levantadas em 2021 junto às unidades. Posteriormente a execução foi suspensa em razão da mobilização da equipe no período eleitoral e alteração significativa da estrutura organizacional, que demandará revisão das ações.

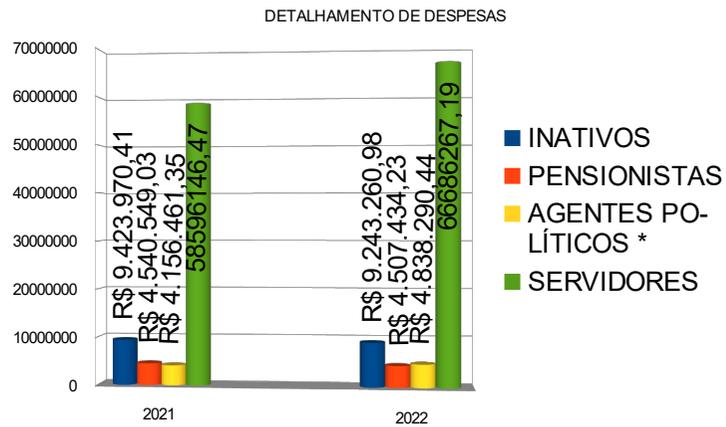
Detalhamento da despesa de pessoal

Justificativa aumento/diminuição das despesas:

Quanto à remuneração dos agentes políticos (juizes, membros e promotores eleitorais), não houve um aumento das despesas em 2022.

Não são contemplados os servidores requisitados que percebem apenas benefícios.

Em relação aos servidores, 2021 apresentou valores inferiores a 2020 em virtude de não ter havido pagamento do serviço extraordinário decorrente de eleição.



O programa de estágio do TRE-SE começou em 2011 e recebe estudantes de graduação e nível médio. Os estagiários de nível médio participam do projeto Jovem Cidadão, que integra a ação estratégica “Inclusão Social e Cidadania” da Secretaria de Gestão de Pessoas e tem o objetivo de viabilizar o estágio remunerado com acompanhamento educacional e psicossocial aos estudantes de escolas públicas, pertencentes a famílias de renda baixa. Os estagiários graduação são estudantes da rede pública ou privada. Tanto o estagiário de nível médio quanto o de graduação são selecionados por meio de processo seletivo público das maiores médias, nos termos da Resolução TRE/SE 21/2019.

Tabela 11 – Despesas referentes aos estagiários do TRE/SE (exercícios de 2021 e 2022)

| Estagiários/Nível de Escolaridade | Ano de Atividade | | | |
|-----------------------------------|------------------|-------------|--------------|-------------------|
| | 2021 | | 2022 | |
| | QUANTITATIVO | DESPESAS | QUANTITATIVO | DESPESAS |
| NÍVEL SUPERIOR* | 0 | 0,00 | 22 | 218.974,08 |
| NÍVEL MÉDIO** | 0 | 0,00 | 20 | 150.271,08 |
| Total | 0 | 0,00 | 42 | 369.245,16 |

* Valor da bolsa nível superior : R\$ 846,00 + Auxílio Transporte em Pecúnia : R\$ 176,00. Total: R\$ 1.022,00;

** Valor da bolsa nível médio : R\$ 626,00 + Auxílio Transporte em Pecúnia : R\$ 176,00. Total: R\$ 802,00.

Fonte: Secretaria de Gestão de Pessoas – SGP, TRE-SE

5.4.2.6 Avaliação de desempenho e remuneração

5.4.2.6.1 Regulamentação

No âmbito da Justiça Eleitoral de Sergipe, assuntos relacionados a avaliação de desempenho, remuneração e meritocracia foram regulamentadas pela Resolução TRE/SE 08/2018, que estabelece o modelo de Gestão de Pessoas por Competências no âmbito deste Regional e ainda pela Resolução TSE 22.582/2007.

Avaliações de Desempenho:

Quanto ao desempenho, em 2022, foram realizadas 48 (quarenta e oito) avaliações de desempenho, com foco na movimentação na carreira que resultaram em:

- 29 (vinte e nove) progressões funcionais, sendo 20 (vinte) para servidores estáveis e 9 (nove) para servidores em estágio probatório;
- 13 promoções.

Ressalte-se que 1 (um) servidor não alcançou desempenho satisfatório e 5 (cinco) avaliações com foco em acompanhamento (6º mês).

Tabela 12 – Avaliações de Desempenho (exercícios de 2021 e 2022)

| Servidores | Ano de Atividade | |
|---------------------|------------------|--------------|
| | 2021 | 2022 |
| | QUANTITATIVO | QUANTITATIVO |
| Servidores Estáveis | 40 | 34 |
| Estágio Probatório | 5 | 14 |
| Total | 45 | 48 |

Tabela de Remuneração de Pessoal:

Tabela 13 – Tabela Remuneratória das Carreiras do Judiciário Federal

| DADOS DO CARGO | | | VENCIMENTO BÁSICO | | GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE JUDICIÁRIA (GAJ) | |
|---|-----------------|--------------|-------------------|--------------|--|--|
| CARREIRA / CLASSE / ESCOLARIDADE / PADRÃO | | | | | | |
| ANALISTA | SUPERIOR | C | 13 | R\$ 7.792,30 | R\$ 10.909,22 | |
| | | | 12 | R\$ 7.565,34 | R\$ 10.591,48 | |
| | | | 11 | R\$ 7.344,99 | R\$ 10.282,99 | |
| | | B | 10 | R\$ 7.131,06 | R\$ 9.983,49 | |
| | | | 9 | R\$ 6.923,36 | R\$ 9.692,70 | |
| | | | 8 | R\$ 6.550,01 | R\$ 9.170,01 | |
| | 7 | | R\$ 6.359,23 | R\$ 8.902,92 | | |
| | 6 | | R\$ 6.174,01 | R\$ 8.643,62 | | |
| | 5 | | R\$ 5.994,18 | R\$ 8.391,86 | | |
| | A | 4 | R\$ 5.819,60 | R\$ 8.147,44 | | |
| | | 3 | R\$ 5.505,76 | R\$ 7.708,07 | | |
| | | 2 | R\$ 5.345,40 | R\$ 7.483,56 | | |
| | | 1 | R\$ 5.189,71 | R\$ 7.265,59 | | |
| TÉCNICO | | MÉDIO | 13 | R\$ 4.749,33 | R\$ 6.649,06 | |
| | | | 12 | R\$ 4.611,00 | R\$ 6.455,39 | |
| | | | 11 | R\$ 4.476,70 | R\$ 6.267,37 | |
| | B | 10 | R\$ 4.346,31 | R\$ 6.084,83 | | |
| | | 9 | R\$ 4.219,71 | R\$ 5.907,60 | | |
| | | 8 | R\$ 3.992,16 | R\$ 5.589,03 | | |
| | | 7 | R\$ 3.875,88 | R\$ 5.426,24 | | |
| A | 6 | R\$ 3.763,00 | R\$ 5.268,20 | | | |
| | 5 | R\$ 3.653,40 | R\$ 5.114,75 | | | |
| | 4 | R\$ 3.546,98 | R\$ 4.965,78 | | | |
| | 3 | R\$ 3.355,71 | R\$ 4.697,99 | | | |
| | 2 | R\$ 3.257,97 | R\$ 4.561,15 | | | |
| | 1 | R\$ 3.163,07 | R\$ 4.428,30 | | | |

Percentual de Cargos Gerenciais no TRE/SE:

No quadro a seguir, estão destacados os quantitativos de funções/cargos gerenciais e respectivos percentuais, ocupados por servidores que desempenham suas atividades na Justiça Eleitoral de Sergipe (efetivos, em exercício provisório, removidos, requisitados/cedidos e sem vínculo efetivo).

Tabela 14 – Percentual de Cargos Gerenciais

| Situação Funcional | Quantidade de Função/Cargo Gerencial | Percentual |
|----------------------|--------------------------------------|-------------|
| EFETIVO | 83 | 90,22% |
| EXERCÍCIO PROVISÓRIO | 0 | 0,00% |
| REMOVIDO | 2 | 2,17% |
| REQUISITADO/CEDIDO | 3 | 3,26% |
| SEM VÍNCULO EFETIVO | 4 | 4,35% |
| Total | 92 | 100% |

Fonte: Secretaria de Gestão de Pessoas – SGP, TRE-SE

O quantitativo de CJ/FC gerencial foi encontrado conforme CBO, cadastrado no módulo comissionamento do SGRH, por orientação do TSE

Capacitação (estratégia e números):

O Plano Anual de Capacitação, para o exercício 2022, foi executado em consonância com as diretrizes estabelecidas, com a Resolução TRE 29/17, que dispõe sobre Educação Institucional, no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe e com Portaria TRE/SE 432/21, que regulamenta o Programa de Educação Continuada de Servidoras e Servidores no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe.

Em 2022, com o arrefecimento da pandemia do Novo Coronavírus (Covid-19), a SEDEC deu continuidade à execução do PAC mas continuou priorizando as ações de capacitação realizadas na modalidade online ao vivo ou a distância com aulas gravadas, com o objetivo de manter a segurança e saúde das servidoras e servidores, através do distanciamento social.

A realização das aulas online ao vivo, foram utilizadas as plataformas Zoom, Google Meet ou as das próprias Empresas contratadas.

Na execução do PAC constam ações de capacitação e desenvolvimento promovidas pelo TSE, STJ, CNJ, TCU e outros Órgãos parceiros, visando atender às determinações das legislações vigentes, metas e projetos Institucionais, como também aquelas cujo tema envolve servidoras e servidores lotadas e lotados em diversas Unidades.

Destaca-se que, no ano de 2022, as servidoras e servidores deste Tribunal participaram de 102 (cento e duas) ações de educação e desenvolvimento: 61 (sessenta e uma) foram ações previstas inicialmente no Plano Anual de Capacitação e 41 (quarenta e uma) são ações disponibilizadas durante o exercício pelo CNJ, TSE, TCU, STJ, TRE's e outros Órgãos parceiros.

Por fim, informa-se que as ações realizadas foram custeadas com o orçamento próprio de capacitação para o exercício de 2022, bem como por meio de parcerias com outros Órgãos, sem custos para este Tribunal.

Quantitativo de Servidores Capacitados:

No quadro a seguir, são apresentados os números de servidores capacitados nos exercícios de 2021 e 2022.

Destacam-se as ações contratadas pela SEDEC para execução do Plano Anual de Capacitação, bem como eventos realizados em parceria com o TRT/SE, TJ/SE, Justiça Federal Seccional Sergipe, outros Órgão Públicos, visando a formação e capacitação das servidoras e servidores, inclusive os Agentes de Segurança Judiciária, além de dados sobre programa de Auxílio-Bolsa – Graduação e Pós-Graduação.

Tabela 15 – Capacitação (exercícios de 2021 e 2022)

| Servidores | Ano de Atividade | |
|---|------------------|-----------|
| | 2021 | 2022 |
| Total de servidores em exercício nas unidades do Tribunal | 353 | 351 |
| Servidores Capacitados | 313 | 303 |
| Percentual de servidores capacitados | 88,67% | 86,32% |
| Total de ações de capacitação | 55 | 61 |

Ressalta-se que foi definida, para o exercício de 2022, a meta de capacitação e desenvolvimento de, pelo menos, 85% do quadro de pessoal deste Tribunal.

Considerando-se que foram capacitados 303 servidoras e servidores, do total de 351, a meta estipulada foi ultrapassada, alcançando-se um percentual final de 86,32%, tendo assim um percentual de cumprimento da meta de 101,56%, conforme demonstrado acima e na planilha de monitoramento do Índice de Capacitação de servidores, constante do Planejamento Estratégico TRE/SE, Ciclo 2021 – 2026.

A seguir, dados do Programa Auxílio-Bolsa, regulamentado pela Resolução TRE/SE 158/2007 (alterada pela Resolução TRE/SE 20/2009):

Tabela 16 – Auxílio Bolsa (exercícios de 2021 e 2022)

| Programa Auxílio-Bolsa* | Ano de Atividade |
|--|------------------|
| | 2021/2022 |
| Graduação – Servidores Contemplados | 1 |
| Pós-Graduação – Servidores Contemplados | 0 |
| Total de servidores que perderam o direito* | 0 |
| Número final de servidores participantes do program: | 1 |
| Área de Conhecimento do Curso do Programa Auxílio-Bolsa | |
| Direito | 1 |

Principais desafios e ações futuras:

Considerando o Acórdão TCU 2164/2021, que detalhou o acompanhamento dos índices de governança de 2021, o desafio maior é trabalhar as questões que compõem os indicadores do **iGestPessoas**, que é composto por todas as práticas de gestão de pessoas, uma vez que a autoavaliação nos colocou no estágio inicial ‘inicial’, com percentual de 37,8%.

As ações futuras estarão direcionadas para as questões críticas de governança, identificadas no Questionário de Governança do TCU/2021 e ainda a continuidade dos projetos em andamento, a exemplo do Gestão por Competência, Dimensionamento da Força de Trabalho, detalhados no item *1.3 Estratégia de recrutamento e alocação de pessoas*.

Declarações de integridade:

Declaração de cumprimento da Lei 8730-93 quanto à entrega das declarações de bens e rendas

Em 2022, no momento da posse ou, inexistindo esta, na entrada em exercício de cargo ou função, servidores e membros entregaram a Declaração de Bens e Rendas ou autorizaram seu acesso, conforme dispõe a Lei nº 8.730, de 10/11/1993.

As unidades que recebem as DBR's são a Seção de Registros Funcionais (SEREF) e a Seção de Registro de Autoridades e Requisitados (SEUR), ambas vinculadas à Coordenadoria de Pessoal da Secretaria de Gestão de Pessoas.

Acrescenta-se que todas as autoridades, servidoras e servidores vinculados a este Tribunal a partir do exercício 2020 foram convocados a apresentarem a autorização de acesso às Declarações de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física – DIRPF e eventuais retificações apresentadas à Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB, por meio do preenchimento e assinatura do formulário constante do Anexo Único da IN TCU 87/2020. Posteriormente, a lista atualizada dos agentes públicos cujas autorizações foram obtidas foi enviada ao Tribunal de Contas da União, em cumprimento ao art. 2º da mencionada Instrução Normativa.

Declaração da área da UPC responsável pelo gerenciamento da entrega das DBR pelos servidores

DECLARAÇÃO

Declaro junto aos órgãos de controle interno e externo que todos os servidores do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe, obrigados pela Lei 8.730/1993 disponibilizaram suas declarações de bens rendas/autorizaram o acesso junto a esta Secretaria de Gestão de Pessoas para fins de avaliação da evolução patrimonial e outras providências cabíveis a cargo dos órgãos de controle.

Aracaju, 10 de fevereiro de 2023.

LUCIANO AUGUSTO BARRETO CARVALHO
CPF nº 223.536.581-72
Secretário de Gestão de Pessoas - TRE/SE

Cumprimento das obrigações nos termos da Orientação Normativa SGP/MP nº 5, de 21/2/2013:

Foram instaurados 7 (sete) processos para reposição de valores recebidos indevidamente por servidores, aposentados e beneficiários de pensão civil, em virtude de ajustes de contas, sendo 2 decorrentes de dispensa da função comissionada, 4 decorrentes de redistribuição de cargos e 1 decorrente de falecimento.

5.4.3 Gestão de processos operacionais

O TRE-SE mantém uma estrutura de apoio à gestão por processos no âmbito institucional, cuja competência engloba três principais atribuições:

- Mantenedora de padrões: garante que a metodologia e os padrões da gestão por processos sejam definidos, atualizados e seguidos;
- Provedora de conhecimento: garante a disseminação de conhecimento e melhores práticas, capacita e dá *coaching* em gestão por processos;
- Consultoria interna: conduz a execução dos projetos de melhoria e inovação e auxilia no gerenciamento do dia a dia de processos.

Os processos que compõem a Arquitetura de Processos do TRE-SE, identificados segundo o desdobramento da sua Cadeia de Valor, estão sendo, gradativamente, analisados, modelados e documentados por meio da elaboração de Manuais de Processos de Trabalho. É possível acessar os [Manuais](#) vigentes nos formatos texto (em PDF) e página web interativa.

5.4.4 Gestão de licitação e contratos

Durante o exercício 2022, foram **realizados 37 (trinta e sete) processos licitatórios**, muitos dos quais relativos às renovações das contratações de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra e às aquisições referentes às demandas de eleição. Em todas as instruções das correspondentes fases internas, houve o pronunciamento do Núcleo de Sustentabilidade e Acessibilidade deste Tribunal.

As avenças relacionam-se a objetos comuns às manutenções das atividades de Órgãos Públicos, inclusive com a preservação de instalações físicas, bem como aquelas necessárias à realização das Eleições 2022 (aquisição de camisas, impressos, material de consumo, serviços de cerimonial, dentre outros).

Os certames, em regra, foram instrumentalizados por meio de pregão eletrônico. A excepcionalidade ocorreu em 1 (uma) oportunidade: ampliação do depósito de urnas da sede do TRE-SE (Tomada de Preços).

O TRE-SE também aderiu à Ata de Registro de Preços nº 13/2022 da Fundação Joaquim Nabuco, com fundamento no artigo 22 do Decreto 7.892/2013, bem como nos demais artigos pertinentes da Lei nº 8.666/1993, para a contratação do fornecimento e montagem de sistema de arquivos deslizantes para o Arquivo Central deste Regional.

E, quanto às contratações voltadas à execução do plano orçamentário “Segurança da Informação”, registra-se à celebração de 3 (três) Termos de Contratos, todos originados de participação do TRE-SE em certames conduzidos por outros Regionais desta Justiça Especializada. De mais a mais, sabe-se que, na dinâmica de contratações, há eventos de aquisições e serviços que são instrumentalizados por meio de contratações diretas. Em 2022, **ocorreram 48 (quarenta e oito) procedimentos de dispensas de licitação.**

As referidas dispensas foram fundamentadas, em regra, no artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021, **privilegiando-se a realização de dispensas eletrônicas**, apenas convertendo-as para o método tradicional quando do insucesso do procedimento ou quando, justificadamente, houve necessidade de reunião de itens em lotes.

Dentre os eventos, há 9 (nove) episódios de contratação direta emergencial (artigo 75, III, da Lei nº 14.133/2021).

Ainda em sede de contratações diretas, registraram-se **49 (quarenta e nove) procedimentos de inexigibilidade de licitação.** Em regra, voltados às ações de capacitação, notadamente desenvolvidas em ambiente virtual como medida de prevenção e combate à disseminação do Sars-Cov-2.

Até então, foram relatadas as contratações realizadas em 2022. Porém, como sabido, há avenças celebradas em exercícios anteriores, mas, em razão de os respectivos serviços possuírem natureza continuada, prologaram-se durante o referido ano.

Tratam-se de serviços que envolvem dedicação exclusiva de mão de obra (limpeza e conservação, apoio administrativo, designer gráfico, operador de áudio, diagramador, plano privado de assistência à saúde coletivo empresarial, aquisição de passagens aéreas, plano odontológico, dentre outros) e afetos à área de Tecnologia da Informação e Comunicação (*service desk*, enlaces de comunicação, telefonia fixa e móvel, etc.).

E, no ano de 2022, foram realizados aditamentos contratuais para reajuste, repactuação e revisão de preços.

Por sua vez, as contratações mais singelas (pequeno vulto), mas urgentes, foram instrumentalizadas por meio de **suprimento de fundos.** Em 2022, houve 21 (vinte e um) eventos dessa natureza.

Informa-se, de outro turno, que houve esforços para a realização de compras compartilhadas com outros Órgãos do Poder Judiciário Federal em Sergipe, mas não frutíferos. Não obstante, haverá novas tratativas em 2023, para alinhamento das demandas e tentativa de consecução de contratações conjuntas.

Por derradeiro, convém registrar que, **em todas as instruções, houve pronunciamento jurídico da Assessoria Jurídica do TRE-SE. E o plano anual de contratações, os eventos de contratações ou de aditamentos contratuais estão disponíveis para consulta no sítio eletrônico deste Regional.** A consulta pode ser realizada por meio do endereço: <https://www.tre-se.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/licitacoes-e-contratos/licitacoes-contratacoes-e-convenios>.

5.4.5 Gestão de patrimônio e infraestrutura

De pronto, registra-se que o TRE-SE dispõe de apenas 1 (um) imóvel locado, referente à sede da 3ª Zona Eleitoral, situada no município de Aquidabã/SE.

De outro turno, o inventário de bens móveis referente 2022, ordinariamente realizado a cada exercício financeiro, teve sua

5.4.6 Gestão de Tecnologia da Informação

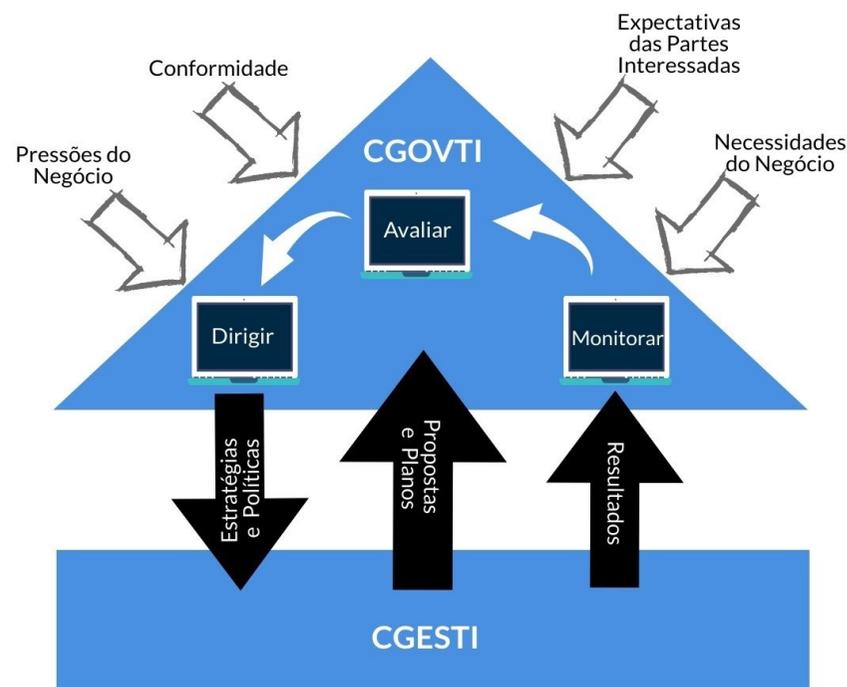
5.4.6.1 Conformidade Legal da Gestão de TI

A gestão de TI do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe é realizada pela Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (STI) a qual compete prover serviços, soluções, suporte e infraestrutura de tecnologia da informação, conforme estabelecido em seu regulamento interno, observadas as leis e diretrizes estabelecidas

Modelo de governança de TI:

O modelo de governança corporativa de tecnologia da informação adotado pelo TRE-SE tem o propósito de maximizar a

Modelo de Governança de TI



geração de valor para as partes interessadas, apoiando a organização na tarefa de dirigir adequadamente os recursos aplicados na gestão e no uso da TI, de acordo com as prioridades do negócio e considerando os riscos envolvidos.

O referido sistema fundamenta-se nas recomendações constantes da norma ABNT NBR ISO/IEC 38500:2015, tendo seus princípios, objetivos e diretrizes estabelecidos pela [Portaria TRE-SE 813/2021](#).

As instâncias responsáveis pelas decisões acerca dos riscos, arquitetura, infraestrutura, necessidades de aplicações e priorização de investimentos, em relação à tecnologia da informação, são o Comitê de Governança de TI (CGovTI) e o Comitê de Gestão de TI (CgesTI).

A gestão de portfólio, os acordos de nível de serviço e a gestão de riscos são utilizados para garantir o envolvimento das partes interessadas na administração e utilização efetiva da TI.

O [Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação \(PDTIC\)](#) é o instrumento que permite alinhar as iniciativas de TIC ao Planejamento Estratégico Institucional, ao Planejamento Estratégico Nacional do Poder Judiciário e à Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD), conforme determina a Resolução CNJ 370/2021.

Para assegurar a transparência ativa, os atos de governança e gestão de tecnologia da informação e comunicação são publicados no [Portal de Governança de TIC](#). Os dados gerais sobre os comitês, sua composição e deliberações também são disponibilizados no [sítio](#) do Tribunal na internet.

Importante destacar que em abril de 2022 foi lançado o [Painel de Informações Gerenciais de TIC](#), que é atualizado periodicamente com informações relativas aos indicadores de resultado do PDTIC, permitindo ainda o acompanhamento da execução da ENTIC-JUD, das contratações de bens e serviços e da execução orçamentária de TIC, por meio da filtragem e comparação dos dados, de forma fácil e interativa.

Montante de recursos aplicados em TI:

| Montante de Recursos Aplicados em TI em 2022 (Valores em R\$) | | | | |
|--|------------------------|-----------------------------|-----------------------------|------------|
| Natureza de Despesa | Liquidado no Exercício | | Inscritos em Restos a Pagar | Total |
| | 2022 | Restos a Pagar 2021/2022 | 2022/2023 | |
| Apoio administrativo técnico e operacional de TI | 267.800,21 | 520,00 | 7.630,12 | 275.950,33 |
| Manutenção de software | 24.313,66 | 2.647,33 | 766,34 | 27.727,33 |
| Material de Consumo de Tecnologia da Informação | 18.618,00 | 0,00 | 16.210,00 | 34.828,00 |

| | | | | |
|--|---------------------|---------------------|------------------|---------------------|
| Comunicação de Dados | 293.523,57 | 0,00 | 13.781,56 | 307.305,13 |
| Aquisição de software (Licenças permanentes) | 104.200,00 | 347.300,00 | 0,00 | 451.500,00 |
| Aquisição de software (Licenças temporárias) | 69.666,68 | 0,00 | 0,00 | 69.666,68 |
| Equipamentos de TIC | 721.064,62 | 1.907.420,00 | 26.607,50 | 2.655.092,12 |
| Total | 1.499.186,74 | 2.257.887,33 | 64.995,52 | 3.822.069,59 |

Fonte: SIAFI

Contratações mais relevantes de recursos de TI:

| Pregão Eletrônico | Objeto | Valor Adjudicado (R\$) |
|-------------------|--|------------------------|
| 10/2022 | Aquisição de licenças de Windows Server 2022 ou superior (PER CORE 2 LICENCES), nas edições Datacenter e Standard, e de licenças de CAL 2022 ou superior, por dispositivo, todas elas compatíveis com o setor governamental. | 348.991,80 |
| 17/2022 | Contratação de enlaces de comunicação para conexão da sede do TRE/SE com os cartórios eleitorais e postos de atendimento ao eleitor, englobando os serviços de instalação, suporte mensal e possibilidade de mudança de endereço do enlace, quando necessário. | 265.500,00 |

Fonte: SAO/TRE-SE

Principais iniciativas e resultados na área de TIC por Cadeia de Valor do TRE-SE:

| Cadeia de Valor (macrodesafios) | Principais iniciativas na área de TI (sistemas e projetos) | Principais Resultados (benefícios e impactos) |
|--|---|---|
| Agilidade e Produtividade na Prestação Jurisdicional | Desenvolvimento do Robô Hórus para Automação de Processos de Registro de Candidaturas (RCAND), com vistas a liberar servidoras e servidores para tarefas para as quais é recomendável a intervenção humana. | O robô desenvolvido neste Tribunal realizou mais de 2.600 tarefas, contemplando mais de 51.000 interações (cliques e entradas de dados), envolvendo os sistemas CAND e Pje, reduzindo substancialmente o seu tempo de execução, sem haver qualquer falha no processo e com o registro de todas as atividades em <i>logs</i> de auditoria, que puderam ser acompanhadas através de painéis de monitoramento. A intenção é expandir a utilização para os Cartórios Eleitorais nas Eleições 2024, ampliando ainda mais os seus benefícios para o TRE-SE. |

| | | |
|--|---|--|
| <p>Agilidade e Produtividade na Prestação Jurisdicional</p> | <p>Desenvolvimento de novos painéis para a solução de BI (Inteligência de Negócios) da área Administrativa e Financeira, relacionados a Justiça em Números (CNJ) e TCU.</p> | <p>A solução possibilita a consulta de diversos painéis Administrativos e Financeiros que visam auxiliar na tomada de decisões das respectivas áreas negociais do tribunal, em especial para o acompanhamento e envio de informações ao CNJ. Recentemente, foram adicionados diversos painéis, a exemplo de painéis relativos a Benefícios e Pessoal.</p> |
| <p>Agilidade e Produtividade na Prestação Jurisdicional</p> | <p>Lançamento de solução de BI (Inteligência de Negócios) para área eleitoral, envolvendo painéis e relatórios gerenciais afetos às eleições (DATA@ELO).</p> | <p>A solução permite a consulta e diversos painéis e relatórios relativos a dados eleitorais, a exemplo de eleitores por seção, agregações, locais e seções modificados para o pleito, eleitores com deficiência, estatísticas por faixa etária, grau de instrução, sexo, estatística de atendimentos, etc. Tais informações são importantes para otimizar a comunicação durante o período eleitoral, sendo bastante úteis para os Cartórios Eleitorais, Ouvidoria Eleitoral, Assessoria de Comunicação, Secretaria de Tecnologia da Informação, dentre outras unidades.</p> |
| <p>Agilidade e Produtividade na Prestação Jurisdicional</p> | <p>Desenvolvimento do Sistema de Ocorrências de Eleição 2022, contemplando evolução nos módulos Web e Mobile, em especial o gerenciamento de apoio logístico e novos requisitos de segurança e usabilidade. O sistema é utilizado para fins de registro, gerenciamento e tratamento de ocorrências de urna eletrônica, acessibilidade, energia, denúncias, votação e outras que sejam relevantes ao pleito.</p> | <p>A solução já havia sido utilizada em eleições anteriores por alguns Cartórios Eleitorais, tendo sido aprimorada para as Eleições 2022. Em 2022, foi utilizada durante o pleito por todos os Cartórios Eleitorais, apresentando resultados bastantes satisfatórios, otimizando a abertura e o acompanhamento de chamados no dia da eleição por todas as partes interessadas nas informações.</p> |
| <p>Agilidade e Produtividade na Prestação Jurisdicional</p> | <p>Realização de atualizações do sistema Atena no âmbito do TRE-SE. O sistema Atena é uma iniciativa do Núcleo de Desenvolvimento Colaborativo da Justiça Eleitoral, constituído pelos seguintes Regionais: AC, CE, GO, MS, PE, PI, RS, RO, RR, SP, SE e TO.</p> | <p>O sistema Atena tem o propósito de automatizar as atividades de extração de dados estatísticos e geração de indicadores de produtividade, que são fornecidos ao Conselho Nacional de Justiça (CNJ). As recentes versões ampliam substancialmente as funcionalidades referentes à qualificação dos dados processuais do primeiro e do segundo grau, agilizando o trabalho das unidades envolvidas e fomentando a transparência ativa, na forma da legislação.</p> |
| <p>Agilidade e Produtividade na Prestação Jurisdicional</p> | <p>Atualização no ecossistema de apoio ao Prêmio de Qualidade do CNJ por meio da parametrização, validação, envio e extração de indicadores para os relatórios de Produtividade, Justiça em Números e Metas do CNJ conforme as novas regras definidas para o ano de 2022.</p> | <p>O ecossistema de extração, parametrização, validação, envio e estatísticas permite que os dados processuais do PJe sejam saneados conforme a padronização estabelecida pelo CNJ, com vistas à sua integração ao Atena e que consequentemente comporão os dados da Base Nacional de Dados do Poder Judiciário do CNJ (DATAJUD).</p> |
| <p>Fortalecimento da estratégia nacional de TIC e de proteção de dados</p> | <p>Aquisição de licença de uso do software Adobe Creative Cloud para equipes</p> | <p>A Contratação de licença de uso do software Adobe Creative Cloud, permitirá às equipes do Tribunal envolvidas nas atividades de criação, editoração e design um desempenho mais adequado às suas atribuições institucionais.</p> |

| | | |
|---|--|--|
| Fortalecimento da estratégia nacional de TIC e de proteção de dados | Contratação, de instalação e locação de circuitos de fibras ópticas apagadas, interligando os Data Centers do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe (TRE-SE) e da Justiça Federal em Sergipe (JFSE), com vistas à implementação de site backup. | Preservar os dados utilizados pelas aplicações e processos de negócio que sustentam as atividades operacionais e atividades-fim do TRE-SE. Assegurar que os sistemas críticos retornem à condição operacional regular, em um prazo aceitável, após a ocorrência de um incidente de indisponibilidade. Minimização dos riscos associados ao uso de tecnologia da informação |
| Fortalecimento da estratégia nacional de TIC e de proteção de dados | Contratação de Backbone Secundário | Melhoria da infraestrutura de comunicação de dados visando a continuidade de serviços essenciais de TIC e suprimindo a necessidade de infraestrutura decorrente da implantação de novos sistemas. |
| Agilidade e Produtividade na Prestação Jurisdicional | Implantação do painel gerencial do sistema ASIWEB no âmbito do TRE, Integrando TSE ao TRE-SE | Instalação de Painéis de Indicadores de Patrimônio, Almoxarifado e Controle de insumos para Eleição e a possibilidade de gerar os indicadores de sustentabilidade das informações que são extraídas do ASI. Painel de Gestão e Governança com conjunto de dados do TRE-SE |
| Aperfeiçoamento da Gestão Administrativa e da Governança Judiciária | Criação de Núcleos voltados para Gestão de Processos, auditorias e Contratação de TIC. | Aprimoramento de artefatos para contratações de Soluções de TIC; auxílio as unidades de TIC quanto à elaboração do Plano diretor; Auxílio às unidades de TIC no aperfeiçoamento de processos, instruções de trabalhos adequando-os a melhor técnica. |
| Aperfeiçoamento da Gestão Orçamentária e Financeira | Implantação do novo sistema de registro de ponto por identificação biométrica | Adoção de Solução já implementadas nos Tribunais Regionais Eleitorais da Bahia e Pernambuco, trazendo economia significativa com a substituição dos aparelhos de ponto que estavam em operação de maneira precária com alto custo de manutenção |

Segurança cibernética:

Em relação às iniciativas de segurança cibernética e proteção de dados, importa destacar o comprometimento da equipe da Assessoria Técnica de Segurança Cibernética (ASSECC) que, para se manter atualizada sobre o assunto, realizou inúmeras capacitações em 2022 (“Análise forense de rede”, “Teste de invasão em redes sem fio”, “Comptia security+ 501”, dentre outras) tendo em vista o reconhecimento das principais ameaças à segurança dos dados e a redução da probabilidade de ocorrência de incidentes.

Além disso foram realizadas ações de conscientização dos usuários de TIC, por meio de comunicados periódicos e reuniões presenciais; análise de riscos de diversas soluções adotadas pelo Tribunal; monitoramento dos registros de eventos (logs) das ferramentas de segurança; execução de procedimentos de segurança de acordo com os protocolos constitutivos e manuais de referência criados pela Resolução CNJ nº 396/2021, que instituiu a Estratégia Nacional de Segurança Cibernética do Poder Judiciário (ENSEC-PJ).

Vale também mencionar a participação do TRE-SE em procedimentos licitatórios promovidos pela Justiça Eleitoral, para aquisição conjunta de soluções corporativas de segurança cibernética, tais como: Múltiplo Fator de Autenticação (MFA), Firewall de Aplicações WEB (WAF), solução de gerenciamento de ativo e patches e plataforma de conscientização em cibersegurança.

Principais desafios e ações futuras:

Dentre os principais desafios que precisam ser superados pelo Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe, no que se refere à governança e gestão de tecnologia da informação e segurança cibernética, merecem destaque a necessidade crescente de proteção da infraestrutura de redes, visando coibir a exposição indevida dos dados corporativos; acompanhar a rápida evolução tecnológica, tendo em vista a adoção de serviços em nuvem e recursos de inteligência artificial, com o propósito de aperfeiçoar os processos de negócio e reduzir os custos; garantir a conformidade com as leis, normas e regulamentos, sobretudo com o advento da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Em relação às ações futuras, merecem destaque:

- Implementação dos protocolos da ENSEC-Pj;
- Elaboração de solução de Inteligência de Negócios visando amparar os gestores na tomada de decisões, relativas ao processo eleitoral;
- Contratação de empresa para prestação de serviços de suporte de terceiro nível.

5.4.7 Gestão de Custos

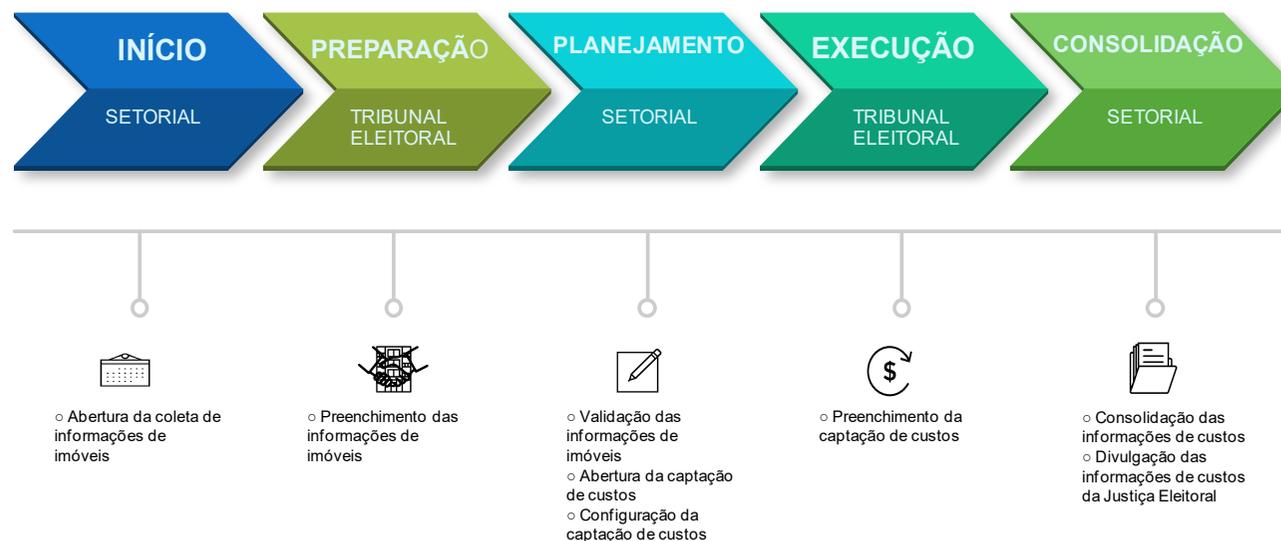
A sistemática de apuração de custos na Justiça Eleitoral, regulamentada por meio da Resolução nº 23.504, de 19 de dezembro de 2016, do Tribunal Superior Eleitoral - TSE, foi elaborada a fim de atender aos dispositivos legais que determinam à Administração Pública a manutenção de sistemática de custos que permita a avaliação e o acompanhamento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial do Órgão.

Foi desenvolvida uma sistemática de custos própria, que tem como base o imóvel como centro de custos. A adoção da metodologia objetiva adequar-se às características peculiares desta Justiça Especializada de estar presente em quase de 2.200 municípios e de possuir mais de 2.700 imóveis em utilização. Optou-se por uma sistemática de custos que permitisse a comparação dos custos entre as diversas regiões do país, de forma a proporcionar maior representatividade, divisibilidade e comparabilidade, que evidencie os resultados da gestão e que sirva de apoio à tomada de decisões, na busca pela eficiência e melhoria da qualidade dos gastos.

Para viabilizar a apuração de custos da Justiça Eleitoral, foi desenvolvido sistema denominado “Sistema de Registro de Imóveis e Gerenciamento de Custos – SIGEC”, onde são fornecidas as informações de custos, obtidas diretamente de sistemas estruturantes da Justiça

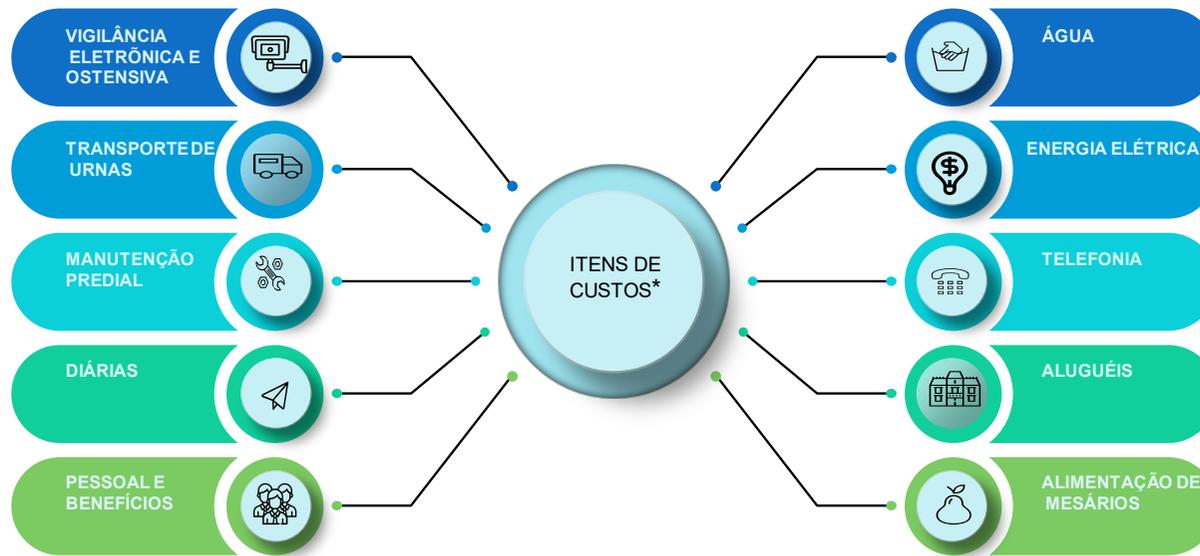
Eleitoral e, complementarmente, de captação de dados realizada junto aos Tribunais Eleitorais. Essa captação é gerida pela Secretaria de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade – SOF/TSE, sendo esta a Setorial de Custos da Justiça Eleitoral.

O fluxo do processo da apuração de custos ocorre da seguinte maneira:



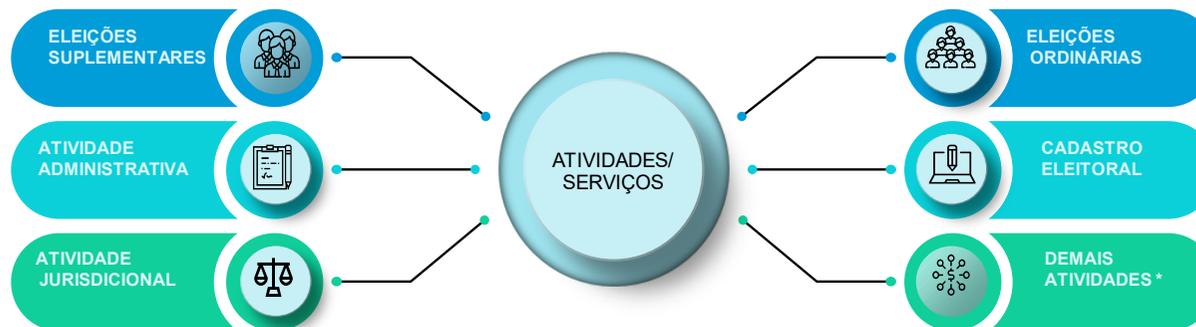
Nessa metodologia existem dois eixos de informações, “Itens de Custos” e “Atividades/Serviços”.

No eixo dos “Itens de Custos”, procura-se responder à questão “Com o quê?”, e apresenta a destinação dos recursos utilizados na Justiça Eleitoral.



*Atualmente são 48 itens de custos

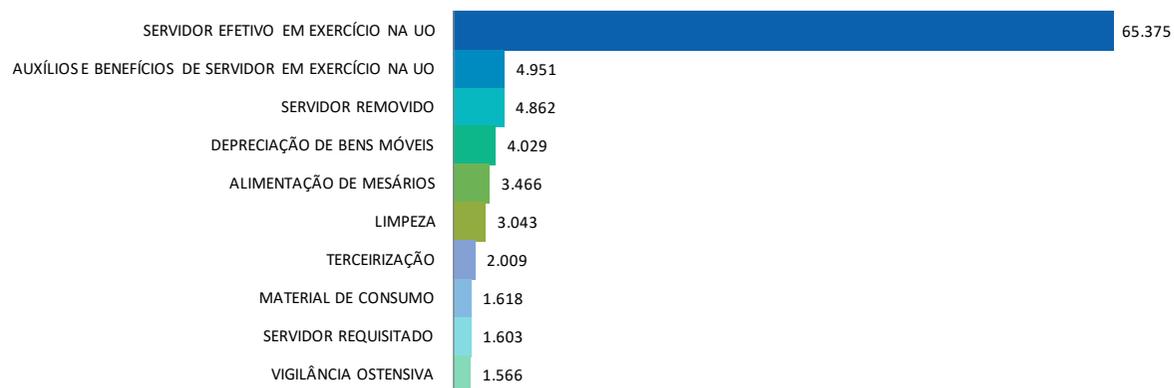
No eixo das “Atividades/Serviços”, procura-se responder à questão “Para quê?”, e apresenta o que a Justiça Eleitoral devolve à sociedade mediante os recursos utilizados:



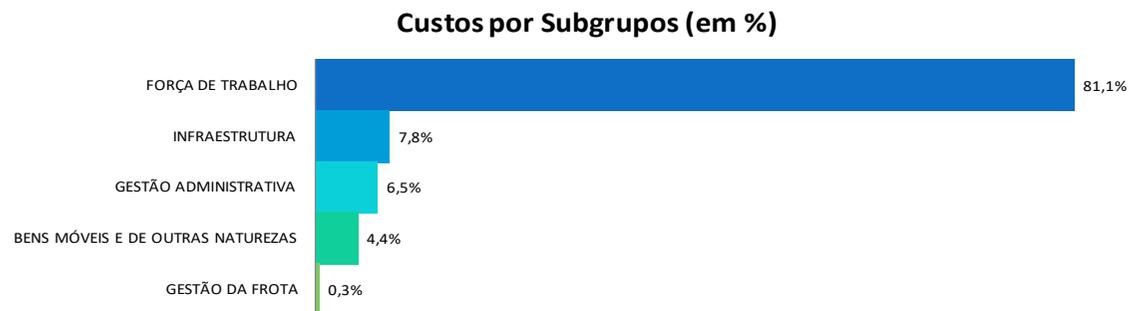
*Pode-se ter até 10 Atividades/Serviços, e algumas, como os Plebiscitos, por exemplo, ocorrem apenas esporadicamente.

Relativamente aos custos apurados do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe no exercício de 2022, que somam um total de R\$ 101.076.291,71, os 10 maiores itens de custo são os demonstrados no gráfico a seguir:

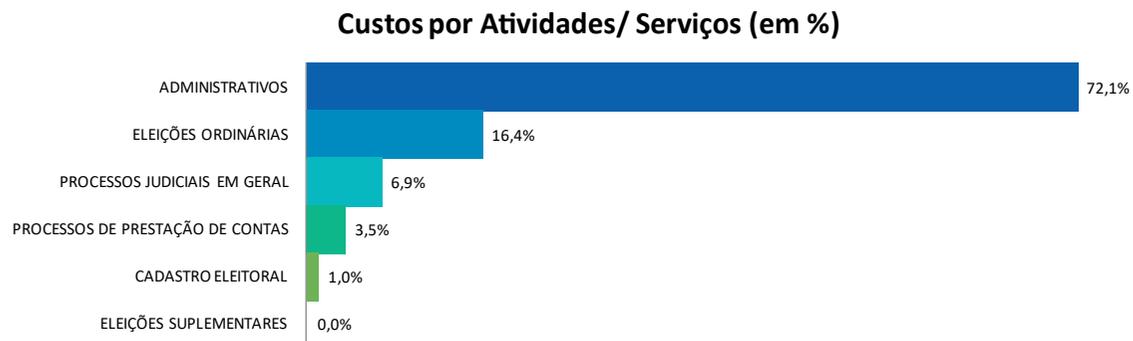
10 maiores itens de custos (em R\$ mil)



Agrupando-se os itens de custos em grandes temas, internamente chamados de Subgrupos, temos a seguinte distribuição:

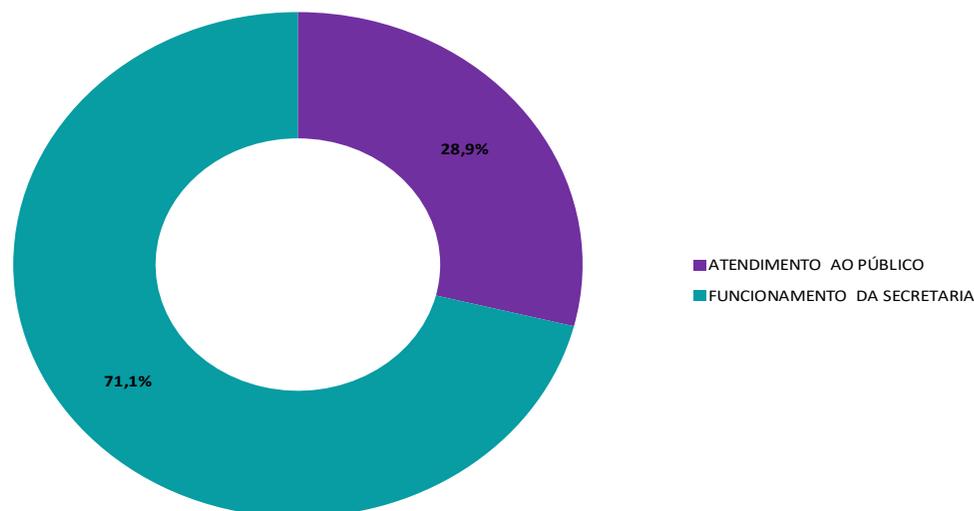


Os dados das Atividades/Serviços estão representados abaixo:



Quanto à distribuição dos custos entre o Atendimento ao Público e o Funcionamento da Secretaria, tem-se o gráfico seguinte:

Funcionamento da Secretaria x Atendimento ao Público (em %)



Por fim, cumpre ressaltar que as informações de custos estão em constante aprimoramento e amadurecimento, com a incorporação de novas técnicas e ferramentas, na busca por contribuir efetivamente para tornar os processos decisórios mais objetivos, coesos e transparentes não apenas aos órgãos de controle, mas também aos gestores e ao público em geral. Ademais novos relatórios gerenciais têm sido disponibilizados com base na apuração de custos realizada, buscando ampliar a usabilidade das informações por parte dos gestores da Justiça Eleitoral.

5.4.8 Gestão de Sustentabilidade

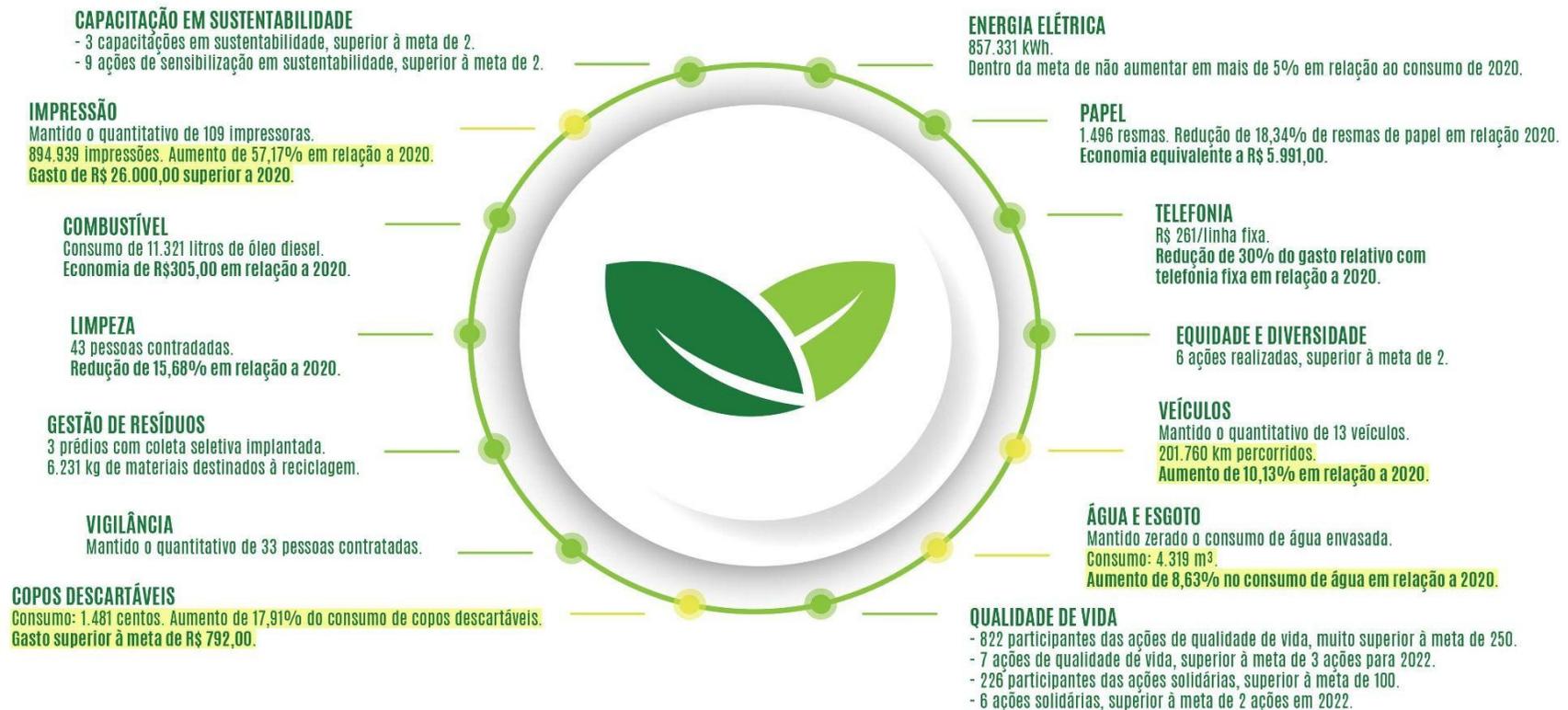
No exercício de 2022, entrou em vigor o PLS TRE-SE Ciclo 2022-2026, sob a vigência da Resolução CNJ 400/2021. A partir de então, alguns indicadores com histórico de monitoramento passaram por pequenos ajustes, a fim de se adequarem à referida resolução. Para tanto, em novembro de 2022, houve a revisão do PLS sob a supervisão da Comissão Gestora - CG-PLS, oportunidade em que outros indicadores, atinentes aos temas de Apoio ao Serviço Administrativo, Aquisições e Contratações, Capacitação em Sustentabilidade e Equidade e Diversidade, passaram a ser mensurados para início da construção da série histórica correspondente.

Com foco no aprimoramento da gestão socioambiental, o TRE-SE desenvolve anualmente ações direcionadas ao atingimento das metas estabelecidas que, por sua vez, visam à maior eficiência do gasto público, economicidade e sustentabilidade.

Logística Sustentável

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE

Resultados PLS - 2022

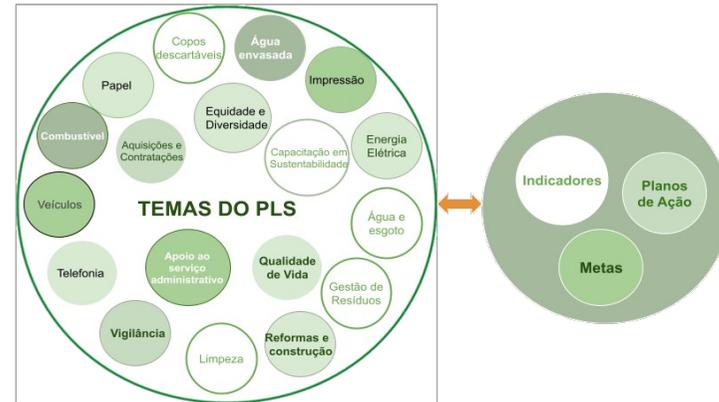




NSA
Elabora, monitora e acompanha a execução do PLS e fomenta as práticas de sustentabilidade no TRE-SE.

CG-PLS
Delibera sobre os indicadores e metas do PLS, propõe a revisão, avalia e aprova os relatório de desempenho do PLS.

Unidades Gestoras
Participam da elaboração do PLS, são responsáveis pela execução do PLS e ações constantes dos planos de ações.



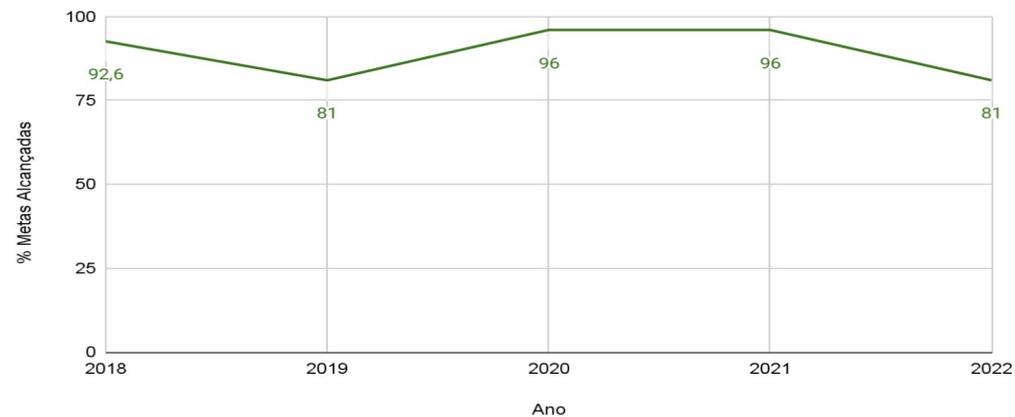
5.4.8.1 Desempenho Geral do PLS - 2021

5.4.8.2 Metas do PLS – 2022 e Execução do Plano de Ação anual

Em 2022, dentre as 21 (vinte e uma) metas estabelecidas do PLS, 4 (quatro) metas não foram alcançadas.

| Metas alcançadas em 2022 | |
|------------------------------|------------|
| Metas estabelecidas | 21 |
| Metas alcançadas | 17 |
| % de metas alcançadas | 81% |

Evolução do alcance das metas do PLS



Histórico de Execução do PLS

| | 2018 | | 2019 | | 2020 | | 2021 | | 2022 | |
|---------------------|------------|---------------|------------|---------------|------------|---------------|------------|---------------|------------|---------------|
| | Metas | Plano de Ação |
| Metas Estabelecidas | 27 | 79% | 27 | 92% | 27 | 76% | 25 | 85% | 21 | 90% |
| Metas Alcançadas | 25 | | 22 | | 26 | | 24 | | 17 | |
| % de execução | 93% | | 81% | | 96% | | 96% | | 81% | |

[Relatório Anual de Desempenho do PLS](#)

5.4.9 Gestão de Acessibilidade

Em razão da Resolução CNJ nº 401, de 16 de junho de 2021, que “dispõe sobre o desenvolvimento de diretrizes de acessibilidade e inclusão de pessoas com deficiência nos órgãos do Poder Judiciário e de seus serviços auxiliares, e regulamenta o funcionamento de unidades de acessibilidade e inclusão”, foram demandadas as unidades deste órgão para o envio dos dados relacionadas aos indicadores constantes do anexo da referida resolução.

Constatou-se que a Comissão de Acessibilidade e Inclusão (CACIN) promoveu as seguintes ações de sensibilização: explanação à imprensa sergipana sobre as ações de acessibilidade no TRE/SE, transmitida também pelo YouTube, em 20/06/2022; reunião com o Presidente da Comissão Estadual de Pessoas com Deficiência para alinhar ações de acessibilidade nas Eleições 2022, em 11/07/2022 e encontro com os membros da referida comissão para tratar da acessibilidade nas Eleições 2022. Além disso a CACIN efetuou 3 (três) ações de promoção da inclusão, que consistem em transporte de eleitoras e eleitores com deficiência ou mobilidade reduzida nas Eleições 2022; disponibilização de Central de Libras para os dois turnos das Eleições 2022 e oferta de Coordenadora ou Coordenador de Acessibilidade nos locais de votação nas Eleições 2022.

Já o Núcleo de Sustentabilidade, Acessibilidade e Inclusão (NSA) desenvolveu 3 (três) ações de sensibilização, quais sejam: apresentação da urna, modelo 2020, para eleitores cegos; elaboração de Cartilha com Instruções de Acessibilidade para as Eleições 2022 e produção de cartaz acerca dos tipos de deficiência física, acompanhado de links de vídeos educativos produzidos pela Câmara dos Deputados sobre a referida temática, disponibilizado, via e-mail, para os servidores, em alusão ao Dia Nacional de Luta da Pessoa com Deficiência. Também, pelo NSA, foram realizadas 2 (duas) ações de promoção da inclusão, a saber: visita, a convite do Núcleo, de 3 (três) jovens eleitores com Down para conhecerem as instalações do TRE/SE e discutirem sobre a importância do voto e nomeação de eleitor com Down para desempenhar a função de Coordenador de Local de Votação na 26ª Zona Eleitoral.

Quanto às ações de capacitação voltadas para acessibilidade, a Seção de Desenvolvimento de Competências (SEDEC) indicou a realização dos cursos Acessibilidade Simplificada no Setor Público, Workshop Acessibilidade na Prática: Do Planejamento à Execução, Encontro Inclusão e Diversidade: Um Panorama da Justiça Eleitoral, e Introdução à Audiodescrição de Imagens Estáticas e Dinâmicas, com a oferta de 24 (vinte e quatro) vagas para as referidas capacitações.

Ressalta-se que a instituição contratou intérpretes de LIBRAS para atuarem não somente nas sessões plenárias, palestras, cursos e eventos em geral, presencialmente ou por videoconferência, como também para atender às demandas oriundas dos cartórios eleitorais.

Com relação à quantidade de vídeos produzidos com recursos de acessibilidade e a de matérias jornalísticas disponibilizadas em formato acessível, a Assessoria de Imprensa e Comunicação Social (ASCOM) indicou os números 139 (cento e trinta e nove) e 165 (cento e sessenta e cinco), respectivamente.

Por fim, a Ouvidoria do órgão informou que o atendimento por ela prestado pode ser realizado das seguintes formas: pelo telefone (79) 3209-8777, pelo Whatsapp (79) 99948-1969 (atendimento automático 24 horas ou por atendente no horário de 7 às 13 horas), pelo e-mail ouvidoria@tre-se.jus.br ou pelo formulário eletrônico (<https://www.tre-se.jus.br/o-tre/ouvidoria/fale-com-a-ouvidoria>). Comunicou, ainda, que, se houver necessidade, o atendimento poderá ser presencial, na sede do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe (<https://www.tre-se.jus.br/o-tre/ouvidoria>), desde que agendado através dos canais acima mencionados.

Dessa forma, os meios de comunicação alternativos disponibilizados pelo órgão são aptos a atender tanto as pessoas com deficiência visual quanto as pessoas surdas que sabem ler e escrever.

5.4.10. Gestão de Projetos

Dentro da estrutura organizacional da COPEG, a Seção de Gestão de Projetos (SEGEP) é a unidade responsável pelo acompanhamento dos projetos e programas do Tribunal, tendo desenvolvido as seguintes principais atividades no período de 2021-2022:

- a) Monitoramento das iniciativas estratégicas do TRE-SE (Projetos, Ações de Melhoria, Operações, Programa e Planejamento Setorial), além da atualização de portfólio na internet visando a fornecer informações sobre as iniciativas em curso;
- b) Participação no processo de elaboração da proposta orçamentária;
- c) Apoio à COPEG na elaboração dos IX e X Fóruns de Gestão Estratégica;
- d) Apoio e suporte nas atividades de implantação de Gestão de Riscos em Unidades;
- e) Apoio à COPEG atividades de eleições;
- f) Apoio à COPEG nas atividades relacionadas à Comissão de Acessibilidade e Inclusão e outras Comissões temáticas;
- g) Apoio e assessoramento na construção do novo ciclo de planejamento estratégico do TRE/SE (2021-2026);
- h) Assessoramento na elaboração do Plano Estratégico do TRE-SE Ciclo 2021-2026, atendendo às determinações do Conselho Nacional de Justiça e requisitos constantes da Resolução CNJ 325/2020;
- i) Apoio e assessoramento às atividades relacionadas à Governança.

6. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS INFORMAÇÕES ORÇAMENTARIAS, FINANCEIRAS E CONTÁBEIS

6.1 Introdução

O objetivo da Contabilidade Pública é a geração e a prestação de informações orçamentárias, financeiras e contábeis atualizadas, confiáveis e exatas aos gestores para subsidiar as tomadas de decisão, bem como para fins de controle dos órgãos de controle interno e externo e da sociedade..

6.2 Demonstrações Contábeis e Normas Legais

As Demonstrações Contábeis exigidas para o TRE-SE são as seguintes:

- Balanço Financeiro: evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e os dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e com os que se transferem para o início do exercício seguinte;
- Balanço Orçamentário: traz a informação do orçamento aprovado em confronto com a sua execução, ou seja, a receita prevista com a arrecadada e a despesa autorizada com a executada;
- Balanço Patrimonial: evidencia os ativos e passivos do órgão;
- Demonstração do Fluxo de Caixa: divulga as entradas e as saídas de caixa e as classifica em fluxo operacional, de investimento e de financiamento;
- Demonstração das Variações Patrimoniais: neste demonstrativo é apurado o resultado patrimonial do período, com o confronto das variações patrimoniais aumentativas (receitas) com as variações patrimoniais diminutivas (despesas).

Essas demonstrações contábeis e as respectivas notas explicativas foram elaboradas observando as Leis n°s 4.320/64 e 10.180/2001, os Decretos n°s 93.872/1986 e 6.976/2009, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 9ª ed. – MCASP e as orientações contidas no Manual SIAFI, que tratam da execução orçamentária, financeira e patrimonial da Administração Pública Federal.

6.3 Acesso às Demonstrações Contábeis

As Demonstrações Contábeis e notas explicativas estão disponíveis no link <https://www.tre-se.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/gestao-fiscal/gestao-fiscal-e-demonstracoes-contabeis>

6.4 Informação Acerca dos Responsáveis pela Contabilidade

A Seção de Contabilidade Gerencial é Setorial Contábil deste Tribunal, integrada na Coordenadoria Orçamentária, Financeira e Contábil, que está lotada na Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade, sendo responsável pelo registro da conformidade contábil da unidade gestora.

Os servidores, abaixo relacionados, foram designados para atuarem como responsáveis pela Conformidade Contábil, conforme Portarias TRE-SE 609/2021:

- Titular: Martha Maria de Paula Valente Rodrigues – Analista Judiciária Contador, CRC nº CE 8377/T1 – SE
- Substituto: Genilson dos Santos - Analista Judiciária Contador, CRC nº SE 6204/0-4.

As atribuições da Seção de Contabilidade estão regidas no art. 53 do Anexo XII da Resolução TRE/SE nº 31/2022.

6.5 Declaração do Contador

Declaro que os demonstrativos contábeis constantes do SIAFI (Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais e do Fluxo de Caixa), regidos pela Lei n.º 4.320/1964, relativos ao exercício de 2022, refletem nos seus aspectos mais relevantes, a situação orçamentária, financeira e patrimonial do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe.

Aracaju/SE, 14 de fevereiro de 2023

Martha Maria de Paula Valente Rodrigues, CE CRC 8377/T1-SE

Contadora Responsável

6.6 Resumo das Principais Práticas Contábeis

A seguir, são apresentados os principais critérios e políticas contábeis adotados pelo Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe, tendo em consideração as opções e premissas do modelo de contabilidade aplicada ao setor público.

Caixa e Equivalentes de Caixa

Segundo o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), esta conta compõe-se do somatório dos valores em caixa e em bancos, bem como equivalentes, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato.

No TRE-SE, composta pelo limite de saque da disponibilidade de recursos financeiros na Conta única do Tesouro Nacional, assim como, a conta Bancos conta Movimento, que representa os saldos constantes na Caixa Econômica Federal, referente a contas de garantias contratuais.

Créditos a Curto Prazo

Compreendem os direitos a receber a curto prazo, relacionados principalmente com:

- A) Adiantamentos concedidos a Pessoal;
- B) Acertos Financeiros com ex-servidores e pensionistas.

Os valores estão mensurados e avaliados pelo valor original, acrescidos das atualizações monetárias e juros, quando aplicável.

Estoque

Para o TRE-SE, essa conta representa o valor dos bens adquiridos ou recebidos com a finalidade de utilização própria no curso normal das atividades.

Na entrada, esses bens são avaliados pelo valor de aquisição ou produção.

O método para mensuração e avaliação das saídas dos estoques é o custo médio ponderado, conforme determina o art. 106, inciso III, da Lei nº 4.320/1964.

VPD Pagas Antecipadamente

Compreendem pagamentos de variações patrimoniais diminutivas (VPD) antecipadas, cujos benefícios ou prestação de serviços à entidade ocorrerão em curto prazo. A base de mensuração é o custo histórico.

Imobilizado

Conforme PCASP, o Imobilizado se refere aos direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados à manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens. O imobilizado é composto por bens móveis e imóveis. É reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, construção ou produção.

Após o reconhecimento inicial, ficam sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão (quando tiverem vida útil definida), bem como à redução ao valor recuperável e à reavaliação.

No TRE-SE, os bens móveis são registrados no Sistema de Patrimônio ASIWEB e os bens imóveis são controlados pelo Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União (SPIUnet), sob a gestão da Secretaria de Patrimônio da União.

Depreciação

A depreciação se refere ao decréscimo no benefício de um bem tangível durante o período contábil decorrente de sua utilização, tendo em vista a deterioração/obsolescência e a utilidade desse bem à entidade.

O TRE-SE registra a depreciação de bens em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP), com a Macrofunção SIAFI 020330 – Depreciação, Amortização e Exaustão e o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

Bens Móveis - A metodologia de cálculo da depreciação adotada foi a das quotas constantes. A vida útil econômica e o valor residual utilizados para os bens do TRE-SE foram àqueles constantes da tabela do Manual SIAFI, com exceção das urnas eletrônicas, classificadas como equipamento de processamento de dados, mas que possuem vida útil distinta, visto que são bens singulares na Justiça Eleitoral e possuem vida útil estimada de dez anos, conforme estudo técnico realizado pela equipe do Tribunal Superior Eleitoral. As taxas de depreciação foram calculadas dividindo-se o valor depreciável do bem pela sua vida útil, obtendo-se a taxa anual de depreciação daquele bem.

Bens Imóveis – O valor da depreciação dos bens imóveis é apurado mensal e automaticamente pelo Sistema SPIUnet, utilizando o método da Parábola de Kuentzle, conforme art. 7º da Portaria Conjunta STN/SPU nº 703, de 10/12/2014. A vida útil será definida com base no laudo de avaliação ou, na sua ausência, por parâmetros predefinidos pela SPU, segundo a natureza e as características dos bens imóveis. Nos casos de bens reavaliados, independentemente do fundamento, a depreciação acumulada deve ser zerada e reiniciada a partir do novo valor.

Intangível

Refere-se aos direitos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados à manutenção da entidade ou exercidos com essa finalidade. São registradas nesta os softwares adquiridos e os produzidos pelo TRE-SE. São mensurados com base nos valores de aquisição ou de produção. Os softwares de vida útil definida sofrem amortização de acordo com a expectativa do tempo de uso. Os procedimentos contábeis relativos ao

ativo intangível foram efetuados em consonância às Orientações SOF/TSE nº 12/2019 e nº 15/2022 e à Macrofunção SIAFI 020345 –Ativos Intangíveis.

Amortização

É a alocação sistemática do valor amortizável do ativo intangível ao longo da vida útil dele.

O método de amortização utilizado é o das quotas constantes. A amortização para cada período foi reconhecida no resultado, contra uma conta retificadora do ativo.

O método de amortização utilizado foi compatível com a vida útil econômica do ativo e aplicado de forma uniforme durante esse período.

Reavaliação e Redução ao Valor Recuperável

Reavaliação é a adoção do valor do mercado ou do valor justo para os bens do ativo. A reavaliação somente será efetuada se o valor líquido contábil sofrer modificação significativa.

O valor líquido contábil é o valor do bem registrado na contabilidade, em uma determinada data, deduzido da correspondente depreciação, amortização ou exaustão acumulada. As reavaliações devem ser efetuadas:

- a) Anualmente, para as contas ou grupos de contas cujos valores de mercado variem significativamente em relação aos valores anteriormente registrados;
- b) A cada quatro anos, para as demais contas ou grupos de contas.

Redução ao Valor Recuperável é a perda de benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços de ativo superior ao reconhecimento sistemático da redução do valor devido à depreciação. A redução ao valor recuperável reflete o declínio na utilidade do ativo para a entidade que o controla.

A entidade avalia se há qualquer indicação de que o ativo possa ter seu valor reduzido ao valor recuperável, sem possibilidade de reversão desta perda em um futuro próximo. Caso haja indício, deve estimar esta perda por meio de teste de recuperabilidade.

Os procedimentos para registro da reavaliação e redução ao valor recuperável na Administração Pública Direta da União, suas autarquias e fundações têm como base legal a Lei nº 4.320/1964, Lei Complementar nº 101/2000, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, a Lei 10.180/2001 e o Decreto 6.976/2009.

Os procedimentos estão descritos, de maneira mais detalhada, no Manual SIAFI, Macrofunção 020335 – Reavaliação e Redução ao Valor Recuperável.

Apropriação de 13º Salário e Férias

O reconhecimento dos passivos relacionados ao 13º Salário e às férias é realizado mensalmente em conformidade com o regime de competência, de acordo com o disposto no MCASP – Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 9ª Edição e na Macrofunção SIAFI 02.11.42 Folha de Pagamento.

13º Salário – São realizadas apropriações mensais por competência da Variação Patrimonial Diminutiva de 13º Salário contra o passivo de 13º Salário a pagar, considerando todos os pagamentos de 13º Salário (primeira e segunda parcelas e outros pagamentos) como adiantamento, havendo a baixa mensal contra o passivo apropriado por competência.

Férias – São realizadas apropriações mensais da obrigação do duodécimo de férias dos servidores ativos. O valor da apropriação deve levar em conta o abono constitucional (1/3) e a remuneração no período de férias, considerando a quantidade de dias de férias a que o servidor tem direito. São efetuados registros por competência da Variação Patrimonial Diminutiva de Férias contra o passivo de Férias a Pagar, considerando todos os pagamentos de abono constitucional (1/3) e da remuneração no período de férias como adiantamento, havendo a baixa mensal contra o passivo apropriado por competência.

Passivo Circulante e Não Circulante

As obrigações do TRE-SE são evidenciadas por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos das variações monetárias ocorridas até a data das demonstrações contábeis.

Os passivos circulantes e não circulantes apresentam a seguinte divisão:

- I. Obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistências;
- II. Fornecedores e contas a pagar;
- III. Obrigações Fiscais; e
- IV. Demais Obrigações.

Patrimônio Líquido

É constituído pelo resultado do exercício e pelos resultados e ajustes de exercícios anteriores.

Ajustes de Exercícios Anteriores

Registram o saldo decorrente de efeitos de mudança de critério contábil ou da retificação de erro imputável a determinado exercício anterior e que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes.

Resultado Patrimonial

Sua apuração decorre da confrontação das Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA) e das Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD). Na Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP), se o resultado for positivo teremos Superavit Patrimonial, se negativo, teremos Déficit Patrimonial.

Resultado Orçamentário

Representam o confronto entre as Receitas Orçamentárias realizadas e as Despesas Orçamentárias empenhadas. O Superavit/Déficit é apresentado no Balanço Orçamentário. O regime orçamentário adotado é o de Caixa para as Receitas e o Regime de Competência para as Despesas, de acordo com o art. 35 da Lei 4.320/1964.

Resultado Financeiro

Representa o confronto entre ingressos e dispêndios, orçamentários e extraorçamentários, que ocorrem durante o exercício, podendo ser evidenciado no Balanço Financeiro ou nas Demonstrações dos Fluxos de Caixa.

6.7 Principais Mudanças nas Estimativas Contábeis

A contabilização dos aumentos referentes à reavaliação de ativo passou a ser efetuada em contrapartida à conta contábil de Reserva de Reavaliação, constante no Patrimônio Líquido, conforme consta no Manual SIAFI código 020335 - Reavaliação e Redução ao Valor

Recuperável. Ressalta-se que esta contabilização ainda não foi alterada no Sistema SPIUnet, referente às reavaliações de imóveis de Uso Especial da União.

Isto posto, os registros dos aumentos de reavaliação de imóveis de Uso Especial da União, no exercício 2022, continuaram a ser contabilizados em conta de Resultado de Reavaliação de Bens Imóveis.

6.8 Demonstrações Contábeis - Exercício 2022 e Notas Explicativas

As demonstrações contábeis e notas explicativas estão disponibilizadas na página do TRE/SE, dentro do [Relatório de Demonstrações Contábeis](#) 2022.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS DO RELATÓRIO DE GESTÃO

Em conformidade com a Instrução Normativa nº 84/2020, com a Decisão Normativa nº 198/2022, ambas do TCU e com a Portaria n.º 971/2022-TRE/SE.

Aracaju, março de 2023.

DESA. ELVIRA MARIA DE ALMEIDA SILVA
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe

8. ANEXO

8.1 Declaração de Integridade do Relato Integrado

Declaro, junto aos órgãos de controle interno e externo, como representante máximo pela governança deste Tribunal Regional Eleitoral, que reconheço a responsabilidade a mim atribuída por assegurar a integridade deste relatório integrado e afirmo a aplicação do pensamento coletivo na preparação e apresentação do referido documento. Por fim, destacando o compromisso do TRE/SE com a conformidade exigida, acredito que este relato está seguindo, no que couber, o que estabelece a Estrutura Internacional para Relato Integrado do International Integrated Reporting Council (IIRC).

Aracaju, março de 2023.

DESA. ELVIRA MARIA DE ALMEIDA SILVA
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe